



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 92

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	12
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	13
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	13

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	14
CASA MILITAR.....	14
SECRETARIA DE GOVERNO.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	21
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	22
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	22
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	22
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	23
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	23
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	24

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	25
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	25
SECRETARIA DE GOVERNO.....	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	26
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	26
SECRETARIA DE SAÚDE.....	27
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	28
SECRETARIA DE OBRAS.....	28
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	30
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	30
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	31
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	32
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	32
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	32
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	33
INEDITORIAIS.....	33
ÍNDICE.....	35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.929, DE 5 DE MAIO DE 1998

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Geraldo Magela, José Edmar e Renato Rainha)

Cria o Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga.

Art. 2º O Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga será implantado na Região Administrativa III - Taguatinga, em área a ser definida pelo Poder Executivo, localizada dentro dos seguintes limites:

I - ao norte, rodovia DF-095;

II - ao sul, rodovia DF-085;

III - a oeste, rodovia DF-001;

IV - a leste, uma linha imaginária paralela à rodovia DF-001, dela distante cinquenta metros.

Art. 3º O Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo destina-se à realização de atividades relacionadas ao esporte, à cultura, à diversão e ao turismo.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá, na forma da Lei, a utilização de bens públicos para desenvolvimento das atividades citadas no caput.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO

Presidente

LEI Nº 1.930, DE 5 DE MAIO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Cria a Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas, na Região Administrativa XV.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas, na Região Administrativa XV.

Art. 2º A Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas destina-se às atividades industriais e de abastecimento e de serviços de apoio às atividades básicas da área.

§ 1º A área de que trata esta Lei abrigará preferencialmente microempresas e empresas de pequeno e médio porte.

§ 2º É vedada a armazenagem de produtos inflamáveis, corrosivos ou tóxicos que tragam riscos à segurança pública e ao meio ambiente na poligonal definida para a implantação da Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas.

Art. 3º A localização da Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas deve guardar conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT - e com o Plano Diretor Local do Recanto das Emas.

§ 1º A poligonal da Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas será definida pelo Poder Executivo.

§ 2º Para a implantação da Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas, o Poder Executivo providenciará o licenciamento ambiental, a aprovação do projeto de parcelamento e o registro imobiliário dos terrenos.

§ 3º A implantação da Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas será precedida da realização do estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - EIA-RIMA - do empreendimento.

Art. 4º O Poder Executivo criará, na Área de Expansão Econômica do Recanto das Emas, núcleo de apoio tecnológico e gerencial para estimular a modernização das empresas, a melhoria da qualidade da produção e o aumento da produtividade e da competitividade, em conformidade com o disposto no art. 197 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Competem ao núcleo referido neste artigo as atividades relacionadas à capacitação, difusão e transferência de tecnologia.

Art. 5º A regulamentação desta Lei, de responsabilidade do Poder Executivo, respeitará o contido no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON, criado pela Lei nº 289, de 3 de julho de 1992.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO

Presidente

LEI Nº 1.931, DE 5 DE MAIO DE 1998

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Geraldo Magela, Marco Lima e João de Deus)

Destina área de propriedade do Distrito Federal, localizada no Setor de Mansões, em Samambaia, Região Administrativa XII, para assentamento habitacional dos servidores que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada a Área Especial nº 1, de propriedade do Distrito Federal, em Samambaia, Região Administrativa XII, para assentamento habitacional de policiais civis e militares, bombeiros militares, servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF - e da administração direta do Distrito Federal.

§ 1º A destinação dos lotes de que trata o *caput* far-se-á na proporção de:

I - cinquenta por cento para policiais e bombeiros militares;

II - vinte por cento para policiais civis;

III - dez por cento para servidores do DER/DF;

IV - vinte por cento para servidores da administração direta do Distrito Federal.

§ 2º Excluem-se da destinação deste artigo as áreas onde existem edificações públicas do DER/DF.

Art. 2º A área de que trata esta Lei será destinada à construção de residências unifamiliares.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo tomar as providências para a efetivação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.932, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)**Institui o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta.

Art. 2º O Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta tem por objetivos:

I - destinar áreas para a implantação de empresas geradoras de tecnologia de ponta que venham a instalar-se no Distrito Federal;

II - criar linhas de créditos especiais para financiamento às empresas geradoras de tecnologia de ponta;

III - conceder incentivos fiscais;

IV - conceder apoio aos cursos profissionalizantes de especialização de mão-de-obra, mediante parceria com a iniciativa privada.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei, criará grupo de trabalho, com a participação da iniciativa privada, para a elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeiro-operacional do programa.

Art. 4º A implementação desta Lei dependerá da consignação de recursos na lei orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.933, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)**Cria o Setor de Microempresas da Vila Planalto, na Região Administrativa de Brasília - RA I.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Setor de Microempresas da Vila Planalto, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

Art. 2º O Setor de Microempresas da Vila Planalto será implantado em área a ser definida pelo Poder Executivo, obedecido o seguinte:

I - audiência à população local;

II - realização prévia do estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA;

III - observância das diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

IV - observância das regras de tombamento do conjunto da Vila Planalto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.934, DE 5 DE MAIO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Cria o Programa de Limpeza Rural do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Limpeza Rural do Distrito Federal - PLR-DF, nos termos dos arts. 279, X, 285, 304 e 308 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa de Limpeza Rural do Distrito Federal tem as seguintes finalidades:

I - conservação, proteção e recuperação do meio ambiente rural na produção, coleta e destinação do lixo;

II - conscientização da sociedade quanto às implicações do lixo rural na preservação, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo:

I - estabelecer e fiscalizar normas, padrões e parâmetros para a produção, coleta e destinação do lixo rural;

II - planejar e implementar projetos e campanhas educativas nas comunidades rurais e urbanas para o desenvolvimento da consciência ecológica;

III - estimular a participação dos agricultores e de suas associações nas atividades de planejamento e implementação do programa;

IV - definir os locais de disposição final do lixo rural de acordo com o grau de periculosidade ambiental.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos ou contratos com instituições públicas, privadas, locais, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para o alcance das finalidades deste programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias e editará os atos para o seu cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.935, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)**Autoriza o Poder Executivo a implantar Postos de Atendimento Avançado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - CIRETRAN - em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Postos de Atendimento Avançado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - CIRETRAN - em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta Lei, os CIRETRAN serão dotados de sistema computacional para comunicação *on line* entre si e com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei dependerão da prévia consignação de dotações específicas no orçamento anual do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.936, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)**Dispõe sobre a lotação de servidores dos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público militar pertencente aos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando de sua designação, será lotado na unidade orgânica da respectiva corporação mais próxima de sua residência.

Art. 2º As corporações militares terão prazo de noventa dias para promover as redistribuições necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente



**GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF**

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

LEI Nº 1.937, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Filippelli)

Destina área para a feira permanente da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica destinada área para instalação da feira permanente da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, no subcentro situado entre as Quadras 305 e 306 e 111 e 112.
Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, tomará as providências regulamentares para adequar o disposto nesta Lei ao planejamento e à consolidação urbanística do Recanto das Emas - RA XV, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.938, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Obriga o Poder Executivo a demarcar e destinar área na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII - para a construção de hospital público.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a demarcar e destinar área na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII - para a construção de hospital público.
Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará as providências regulamentares para adequar o disposto nesta Lei ao planejamento e à consolidação urbanística da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.939, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Dispõe sobre a criação do Centro Turístico Permanente do Catetinho, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o Centro Turístico Permanente do Catetinho, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.
Parágrafo único. O Centro Turístico Permanente do Catetinho, mediante licitação pública e nos limites de suas instalações físicas, comportará lojas de conveniência, de artesanato, de *souvenirs*, de produtos importados, lanchonetes, locadoras, serviços de apoio ao turista e destinará locais para guias de turismo e para painéis de reservas em hotéis.
Art. 2º O Centro Turístico Permanente do Catetinho será gerenciado pela Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, sob a orientação do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, quanto à preservação do bem tombado.
Art. 3º A execução desta Lei respeitará o disposto no art. 14, no inciso III do § 2º do art. 20 e no art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Xavier)

Dispõe sobre o remembramento do Lote 2 aos Lotes 1 e 4 do Conjunto 5 da QS 303 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - para ampliação das instalações da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica remembrado o Lote 2 aos Lotes 1 e 4 do Conjunto 5 da QS 303 da Região Administrativa de Samambaia, destinados ao uso institucional para atividades cultural, social e educacional, a ser incorporado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília.
Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, adotará as providências cabíveis para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observado o disposto na Lei nº 1.250, de 6 de novembro de 1996.
Art. 3º O Poder Executivo assegurará à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília a imediata posse do lote remembrado nos termos desta Lei Complementar.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

Autoriza o Poder Executivo a promover a alteração do projeto de parcelamento urbano das QE 42, 44 e 46 do SRIA II, na Região Administrativa do Guarã - RA X.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração do projeto de parcelamento urbano das QE 42, 44 e 46 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, na Região Administrativa do Guarã - RA X.
Art. 2º A alteração de parcelamento urbano de que trata esta Lei Complementar contemplará o adensamento das quadras citadas no art. 1º, com a criação de lotes para os programas habitacionais destinados à população de baixa renda.
Art. 3º O Poder Executivo promoverá a desafetação mencionada nesta Lei Complementar, após a realização de audiência pública de que trata o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Art. 4º O Poder Executivo realizará estudos urbanísticos prévios para determinar os condicionantes ambientais e de infra-estrutura para o adensamento da área referida no artigo primeiro.
Art. 5º O Poder Executivo elaborará o projeto de parcelamento urbano de que trata esta Lei Complementar, respeitadas as exigências estabelecidas pela Lei nº 245, de 27 de março de 1992, o qual será submetido à deliberação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
Art. 6º O projeto de adensamento será submetido à apreciação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB - e dos órgãos ambientais.
Art. 7º Fica vedada a criação de unidades habitacionais em áreas públicas de uso comum destinadas a praças, não passíveis de desafetação.
Art. 8º Para a elaboração do projeto urbanístico serão consultadas as entidades representativas dos movimentos populares urbanos.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração de uso dos lotes do Conjunto O da QE 42, se considerada viável pelo estudo mencionado no artigo quarto.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.
Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Dispõe sobre a desafetação de área pública no Lote A da EQN 13-15 do Setor O da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica ampliado em dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados o Lote A situado na EQN 13-15 do Setor O da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, área a ser incorporada ao lote da Igreja Batista Monte Horebe.
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a desafetação da área de que trata esta Lei Complementar, que será efetivada após a audiência pública prevista no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias e adotará as medidas necessárias à efetiva transferência da área ampliada.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pirencu)

Dispõe sobre a alteração de destinação do Lote 3 do Conjunto I da QI 616 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica incluída na destinação de uso comercial do Lote 3 do Conjunto I da QI 616 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - a atividade prestação de serviços tipo oficinas de serviços especializados, de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação e posto de abastecimento de combustível.
Art. 2º O funcionamento das atividades de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação e posto de abastecimento de combustível fica vinculado à outorga onerosa do direito de construir.
Art. 3º O Poder Executivo revisará as normas de edificação, uso e gabarito da área afetada no prazo de sessenta dias.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Miquéias Paz e José Edmar)

Dispõe sobre a destinação de áreas que especifica na EQNL 6-8 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica ampliado em um mil trezentos e noventa e sete metros quadrados o lote situado na Área Especial 2 da EQNL 6-8 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
Art. 2º Fica alterada para uso institucional com atividade cultural a destinação do Lote 1 da EQNL 6-8 da Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 3º As áreas de que tratam os arts. 1º e 2º ficam destinadas à Paróquia Cristo Redentor da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará a desafetação das áreas referidas nesta Lei Complementar, após a realização de audiência pública prevista no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º Fica autorizada a permuta da área de propriedade da Paróquia Cristo Redentor, situada no Lote 2 da EQNL 2-4 de Taguatinga, pela área de que trata o art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 5 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Amplia lote da EQN 1-3 do Setor Norte da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado em dois mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados o lote situado na EQN 1-3 do Setor Norte da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, incorporadas as áreas lindeiras, as quais ficam destinadas a uso institucional, para atividades cultural e social da Paróquia da Santíssima Trindade da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a desafetação da área de que trata esta Lei Complementar, que será efetivada após a audiência pública prevista no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA

Em 13 de maio de 1998

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº: 000.698/96. Favorecido: MAX-MAQ Máquinas Serviços e Importação Ltda. Valor: R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais). Objeto: referente a pagamento das notas fiscais de serviços nºs 3987 e 4366 dos meses de abril e maio de 1997 respectivamente, relativo a manutenção de máquinas de escrever e calcular desta CLDF. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa,

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 15 de maio de 1998

PROCESSO: 030-002.047/98
INTERESSADO: MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., multa no valor de R\$ 131,05 (cento e trinta e um reais e cinco centavos), referente ao não fornecimento do item 06, da Nota de Empenho n.º 328/98, de 27/04/98, relativa ao Convite n.º 018/98 - CPL/SEG, de acordo com o Capítulo XII, inciso II, alínea b, parágrafo terceiro do referido Edital e art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 14 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 136.000.013/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista

a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 105/98 no valor de R\$ 6.394,60 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.013/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 106 e 107/98 no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.024/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 075/98 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Telebrasil Celular S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Em 15 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 139.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 186/98 no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) em favor da Empresa Santo Antônio Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 185/98 no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 184/98 no valor de R\$ 5.684,30 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.056/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 125/98 no valor de R\$ 3.696,50 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.276/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 183/98 no valor de R\$ 703,00 (setecentos e três reais) em favor da MATEL - Tecnologia de Teleinformática S/A - MATEC.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.413/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 165/98 no valor de R\$ 23.749,29 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) em favor da CAESB - companhia de água e esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.558/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 212/98 no valor de R\$ 359,52 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 89, de 14.05.98, página 06, referente ao processo nº 134.000.010/98 da Administração Regional de Sobradinho - ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº 134.000.010/97 LEIA-SE: PROCESSO Nº 134.000.010/98

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII e XLIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - Instituir o Prêmio Mérito Pioneiro de Sobradinho, destinado a premiar pessoas pioneiras de Sobradinho e que tenham prestado ou prestam algum serviço relevante à Comunidade;
 II - Nomear a comissão julgadora, para a escolha dos agraciados, ao PRÊMIO MÉRITO PIONEIRO DE SOBRADINHO de 1998, composta dos seguintes membros:

JOÃO TIMÓTEO DE SOUZA NETO, RENATO BRANDÃO BRAVO, JOSÉ AHYRTON DA SILVA, ISAC PENEDO, DELSON DA COSTA MATOS, Pe. JOSÉ RONALDO RIBEIRO, ROBERTO GARCIA LIMA e JÚNIOR NOBRE.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
 Em 16 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 030.004.181/98
 INTERESSADO : FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - ME
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - ME, conforme a Nota de Empenho nº 98NE00360, para fazer face às despesas com a inscrição de servidores, conforme relação constante nos autos, desta Secretaria no curso "Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público voltado para o SIAFEM", a ser realizado no período de 25 a 29 de maio do corrente ano, em Brasília-DF, no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.004.182/98
 INTERESSADO : INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENV. DE MG. LTDA.
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor do Instituto de Tecnologia e Desenv. De MG., conforme a Nota de Empenho nº 98NE00361, para fazer face às despesas com a inscrição de servidores, conforme relação constante nos autos, desta Secretaria no curso "Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Carreiras", a ser realizado no período de 29 a 31 de julho do corrente ano, em Brasília-DF, no valor de R\$1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.900/98
 INTERESSADO : FEDERAÇÃO NAC. DAS EMPR. DE SEGUROS PRIVADOS.
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, e conforme Portaria 43 de abril de 1995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$154,88 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a favor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, pagamento de seguro obrigatório de veículos da frota do GDF, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92, Atividade 2061-0001, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO



Disque
Educação

0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
 Anexo do Palácio do Buriti
 9º andar - sala 905
 também pelo fax 224-1376



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 371, DE 18 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 150.000.128/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230901/23901 16901 FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA				40.000
08.048.0247.2115 APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000526 0001 APOIO E INCENTIVO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	100	40.000	40.000
00347/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				40.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230901/23901 16901 FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA				40.000
08.048.0247.2115 APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000526 0001 APOIO E INCENTIVO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	40.000	40.000
00347/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				40.000

PORTARIA Nº 372, DE 18 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 040.005.099/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				9.000
03.007.0021.1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000014 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL	34.90.92	100	9.000	9.000
00343/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				9.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				9.000
03.007.0021.1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000014 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL	34.90.39	100	9.000	9.000
00343/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				9.000

PORTARIA Nº 373, DE 18 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 133.000.282/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				15.620
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000417 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	15.620	15.620
00341/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				15.620

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				15.620
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000417 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	100	5.750	
	34.90.92	100	4.870	
	34.90.93	100	5.000	
00341/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				15.620

PORTARIA Nº 374, DE 18 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do processo nº 040.001.603/94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de maio de 1998, o prazo para a conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria SEFP nº 191, de 14 de abril de 1998, publicada no DODF nº 070, do dia 15 de abril de 1998, que instaurou comissão incumbida de avaliar os bens patrimoniais móveis objeto do convênio MAARA/DENACOOP nº 541/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 375, DE 18 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do processo nº 043.001.388/97, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito o Ato Declaratório nº 13/98-SUREC/SEFP, de 5 de fevereiro de 1998, e as Portarias SEFP nº 90, nº 91, nº 92 e nº 93, todas de 3 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Central de Sindicância, instituída através da Instrução de 07.04.98, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 040.006.689/97 apenso ao de nº 040.001.959/97. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução 67/90-FHDF, de 23 de novembro de 1990 e, ainda o que consta do Processo No. 061.004682/96, resolve:

Aplicar a EMPRESA RECICLAGEM PLÁSTICOS E METAIS LTDA-ME, C.G.C/MF 687758101/0001-60, com sede na Rua Pedro Alves No. 78/B - Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no Artigo 87, Inciso I, da Lei No. 8.666/93, pela inexecução parcial do Contrato No. 055/97-PJ/FHDF, mediante expedição do Relatório de Auditoria 005/98.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL****COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação de atribuições que lhe é atribuída pela Portaria nº 28, de 17 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 202, de 20 de outubro de 1997, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. Cemitério Campo da Esperança - CCE
 Quadra 105 Jazigo 292 Setor A, Ocupante: Afranio Juventino de Lima, Requerente: Edna de Lima.
 Quadra 105 Jazigo 423 Setor C, Ocupante: Maria Mônica Graniz, Requerente: Olga Hamik Graniz.
 Quadra 118 Jazigo 066 Setor A, Ocupante: Agostinho Messias da Cunha, Requerente: Maria de Lourdes de Jesus Cunha.
 Quadra 107 Jazigo 080 Setor A, Ocupante: Antonio Bonfim Rodrigues, Requerente: Antônia Rodrigues Bonfim.
 Quadra 206 Jazigo 162 Setor C, Ocupante: Estela Ferreira Bejamin, Requerente: Esther de Oliveira Bejamin.
 Quadra 209 Jazigo 029 Setor A, Ocupante: Calimerio Alves de Souza, Requerente: Paulo Alves da Silva.
 Quadra 211 Jazigo 422 Setor C, Ocupante: Eremita de Sousa Campos, Requerente: Walter de Sousa Campos.
 Quadra 211 Jazigo 204 Setor C, Ocupante: Jose Aparecido de Oliveira, Requerente: Marilda de Fatima Batalha de Oliveira.
 Quadra 214 Jazigo 230 Setor C, Ocupante: Altamir dos Santos, Requerente: Maria Jose Carvalho dos Santos.
 Quadra 217 Jazigo 755 Setor C, Ocupante: (Natimorto Mãe) Joana Ribeiro de Abreu, Requerente: Francisco Josejuan Moreira Bacurau.
 Quadra 203 Jazigo 201 Setor A, Ocupante: Livio Allan Santos, Requerente: Elza Ferreira dos Santos.
 Quadra 302 Jazigo 321 Setor C, Ocupante: Jose Eustaquio Lemos de Prado, Requerente: Eduardo Lemos do Prado.
 Quadra 304 Jazigo 081 Setor A, Ocupante: Aldina Dutra Sedlmayer, Requerente: Marcilio Mendes Ferreira.
 Quadra 305 Jazigo 179 Setor C, Ocupante: Adriano Oliveira João, Requerente: Sonia Cristina Cordeiro de Oliveira.
 Quadra 305 Jazigo 152 Setor C, Ocupante: Daniel Rodrigo do Nascimento Vale, Requerente: Raimundo Almeida do Vale.
 Quadra 306 Jazigo 121 Setor C, Ocupante: Eugenio Augusto Gaspar de Pina Mello Junior, Requerente: Eugenio Augusto Gaspar de Pina Mello.
 Quadra 306 Jazigo 335 Setor C, Ocupante: Aurelio Osmar de Oliveira, Requerente: Enoe Guimarães de Oliveira.
 Quadra 307 Jazigo 197 Setor C, Ocupante: João Rosa de Godoy, Requerente: Maura Rosa de Godoy.
 Quadra 307 Jazigo 248 Setor C, Ocupante: Herminia de Azevedo, Requerente: Alda Herminia Pfeilsticker.
 Quadra 306 Jazigo 205 Setor C, Ocupante: (Natimorto), Requerente: Luno Aurelio de Lima Barbosa.
 Quadra 307 Jazigo 232 Setor C, Ocupante: Maria Teresa Martins Seixas, Requerente: Margarida Maria Seixas.
 Quadra 307 Jazigo 337 Setor C, Ocupante: Josef Skorupa, Requerente: Irena Skorupa Parachin.
 Quadra 307 Jazigo 339 Setor C, Ocupante: Maria Esther Moraes de Vilela, Requerente: Eduardo Alberto Vilela Moraes.
 Quadra 307 Jazigo 344 Setor C, Ocupante: Jorge Eduardo Rezende Moura, Requerente: Jose Menezes de Moura.
 Quadra 308 Jazigo 208 Setor C, Ocupante: Jose Mendonça, Requerente: Neuza de Aquino Mendonça .
 Quadra 309 Jazigo 011 Setor C, Ocupante: Mario Pessoa Mendes, Requerente: Maria Nally de Oliveira Mendes.
 Quadra 309 Jazigo 237 Setor C, Ocupante: Shirley de Freitas Siqueira, Requerente: Claudi o Jose Siqueira.
 Quadra 310 Jazigo 215 Setor C, Ocupante: João Pedro do Rego, Requerente: Jose Ribamar Rego.
 Quadra 312 Jazigo 235 Setor C, Ocupante: Elena Ochoa Carrasco, Requerente: Afonso Andrade Prieto.
 Quadra 312 Jazigo 274 Setor C, Ocupante: Jose Franco da Silva, Requerente: Rita Evangelista da Silva.
 Quadra 313 Jazigo 335 Setor C, Ocupante: Itamar Batista Pinto, Requerente: Claudia Mercia Ramos Batista.
 Quadra 313 Jazigo 339 Setor C, Ocupante: Eliane Aparecida de Alvarenga, Requerente: Jose Rodrigues Alvarenga.
 Quadra 314 Jazigo 273 Setor A, Ocupante: Olimpia Pereira, Requerente: João Pereira Neto.
 Quadra 402 Jazigo 153 Setor C, Ocupante: Francisco Assis de Oliveira, Requerente: Terezinha Souza de Oliveira.

Quadra 314 Jazigo 218 Setor C, Ocupante: Atilio Aparecido Marques, Requerente: Terezinha de Vasconcelos.
 Quadra 314 Jazigo 224 Setor A, Ocupante: João Francisco Assumpção de Carvalho Junior, Requerente: João Francisco Assumpção de Carvalho.
 Quadra 314 Jazigo 130 Setor C, Ocupante: Jose Aquino de Rezende, Requerente: Lidia Rezende de Oliveira.
 Quadra 315 Jazigo 067 Setor C, Ocupante: Lidia Paula de Carvalho, Requerente: Ivaneide de Paula Araujo.
 Quadra 315 Jazigo 146 Setor C, Ocupante: João Batista Leite, Requerente: Maria de Lourdes da Silva Leite.
 Quadra 315 Jazigo 108 Setor C, Ocupante: Benedito Afonso de Araujo, Requerente: Maria Amelia Gama de Araujo.
 Quadra 315 Jazigo 033 Setor C, Ocupante: Cleidiana Alves de Pinho, Requerente: Antonio Alexandre de Pinho.
 Quadra 315 Jazigo 280 Setor C, Ocupante: Edmilson Ramos de Oliveira Junior, Requerente: Heloisa de Luna Ramalho Junior.
 Quadra 315 Jazigo 327 Setor C, Ocupante: Victor Lobo, Requerente: Dominica de Oliveira Silva Lobo.
 Quadra 316 Jazigo 292 Setor C, Ocupante: Raimundo Nonato da Silva Ferreira, Requerente: Antonio da Silva Ferreira.
 Quadra 402 Jazigo 146 Setor C, Ocupante: Edson de Sousa e Silva, Requerente: Vera Lucia Sousa Silva.
 Quadra 402 Jazigo 707 Setor C, Ocupante: Maria Heloisa de Souza Rodrigues, Requerente: Vera Lucia de Souza Rodrigues.
 Quadra 403 Jazigo 069 Setor C, Ocupante: Elvira Maria de Mesquita, Requerente: Maria Alves Hashimoto.
 Quadra 404 Jazigo 190 Setor C, Ocupante: Emilia maria da Conceição, Requerente: Judite Emilia da Conceição.
 Quadra 403 Jazigo 280 Setor C, Ocupante: (Natimorto Mãe) Alcione Beatriz da Silva Santos, Requerente: Jose Ramos dos Santos.
 Quadra 403 Jazigo 306 Setor C, Ocupante: Ludgerio Jose Ramos, Requerente: Ruitero Roberto Ramos.
 Quadra 404 Jazigo 117 Setor C, Ocupante: Edmar Alves Pereira, Requerente: Wilmar Alves Ferreira.
 Quadra 414 Jazigo 121 Setor A, Ocupante: Maria Ribeiro Franco, Requerente: Maria Emilia Pontes.
 Quadra 405 Jazigo 113 Setor C, Ocupante: Eduardo Assis Echineque Feitosa, Requerente: Maria Lucia Ramos Echineque.

Quadra 413 Jazigo 256 Setor C, Ocupante: Miquelina da Conceição Batista Souza, Requerente: Abilio Souza Martins de Sá.
 Quadra 414 Jazigo 249 Setor C, Ocupante: Maria de Lourdes de Oliveria, Requerente: Jose Francisco Bernardo de Oliveira Neto.
 Quadra 414 Jazigo 171 Setor C, Ocupante: Jorge Romero de Lima Abreu, Requerente: Amaury Jorge Batista Abreu.
 Quadra 416 Jazigo 205 Setor C, Ocupante: Ana Clara de Melo Cavalcante, Requerente: Adimilita Serafim de Melo.
 Quadra 414 Jazigo 197 Setor C, Ocupante: Honoria Maria de Santana Cesar, Requerente: Iolanda Maria Cesar.
 Quadra 415 Jazigo 304 Setor C, Ocupante: João Pereira de araujo, Requerente: Jose Maria Araujo.
 Quadra 417 Jazigo 280 Setor C, Ocupante: Silvia Augusta Rodrigues Pereira, Requerente: Zaira Augusta Rodrigues Pereira.
 Quadra 418 Jazigo 276 Setor C, Ocupante: Raymunda Ferreira Machado, Requerente: Ermina Imez da Silva.
 Quadra 418 Jazigo 025 Setor C, Ocupante: Henrique de Mendonça Kusel, Requerente: Juracy de Mendonça Kusel.
 Quadra 419 Jazigo 269 Setor C, Ocupante: Jose Souza Mattos, Requerente: Sonia Maria Matos Ribeiro.
 Quadra 419 Jazigo 461 Setor C, Ocupante: Esequias Souza Caldas, Requerente: America Rodrigues Caldas.
 Quadra 419 Jazigo 598 Setor C, Ocupante: Elizabeth Marilia Marques Ribeiro, Requerente: Ailton Marques Vale.
 Quadra 419 Jazigo 603 Setor C, Ocupante: Marcus Vinicius Ferreira de Alcantara, Requerente: Cleusa di Camago Ferreira de Alcantara.
 Quadra 419 Jazigo 633 Setor C, Ocupante: Afranio de Oliveira, Requerente: Maria da Paz de Oliveira Cerqueira.
 Quadra 419 Jazigo 660 Setor C, Ocupante: Enio Souza, Requerente: Divina Etema Melo de Souza.
 Quadra 419 Jazigo 777 Setor C, Ocupante: Helio Antunes Ferreira, Requerente: Dilma Alves da Costa.
 Quadra 420 Jazigo 514 Setor C, Ocupante: Jose de Matos Carvalho, Requerente: Ada Ferrari de Carvalho.
 Quadra 420 Jazigo 170 Setor C, Ocupante: Moacir Aurelio de Castro, Requerente: Tania Dalila de Castro Castelo Branco.
 Quadra 420 Jazigo 757 Setor C, Ocupante: Geraldo Correa Borges, Requerente: Abelita de Araujo Borges.
 Quadra 501 Jazigo 144 Setor C, Ocupante: Sandra Maria Barros de Carvalho, Requerente: Selma Barros de Carvalho.

Quadra 501 Jazigo 067 Setor C, Ocupante: Carlos Eduardo de Oliveira, Requerente: Sonia Maria de Oliveira.
 Quadra 505 Jazigo 138 Setor A, Ocupante: Salvador Pinto, Requerente: Alayde dos Santos Pinto.
 Quadra 505 Jazigo 009 Setor C, Ocupante: Jose Aniceto Ferreira, Requerente: Dalcil Emilia de Faria.
 Quadra 506 Jazigo 149 Setor C, Ocupante: Luzia Batista Moura, Requerente: Tereza de Jesus Pereira Batista.
 Quadra 512 Jazigo 233 Setor C, Ocupante: Nilson Carence da Silva, Requerente: Lindalva Costa Oliveira.
 Quadra 512 Jazigo 113 Setor C, Ocupante: Wilson Garbi, Requerente: Nanci Araujo Garbi.
 Quadra 520 Jazigo 091 Setor C, Ocupante: Yoshitaka Moroshima, Requerente: Yasumassa Moroshima.
 Quadra 607 Jazigo 087 Setor C, Ocupante: Edgardo Coutinho Gomes, Requerente: Iris Gerck do Coutinho Gomes.
 Quadra 607 Jazigo 049 Setor C, Ocupante: Horaciano Paulino de Lira, Requerente: Ana Maria de Oliveira Lira.
 Quadra 616 Jazigo 112 Setor C, Ocupante: Benedito Martins branco, Requerente: Ladislau Gusmão Branco.
 Quadra 605 Jazigo 196 Setor C, Ocupante: Iveta Gomes Dias, Requerente: Celeida Dias de Oliveira.
 Quadra 613 Jazigo 015 Setor A, Ocupante: Euclides Ferreira de castro, Requerente: Ernestina Aparecida de Araujo Castro.
 Quadra 701 Jazigo 078 Setor A, Ocupante: Helio Pinheiro da Silva, Requerente: Leonor Giraldez Pinheiro da Silva.
 Quadra 701 Jazigo 062 Setor A, Ocupante: João Leitão de Abreu, Requerente: Iracema Pessoa de Abreu.
 Quadra 701 Jazigo 102 Setor C, Ocupante: Henrique Fonseca de Araujo, Requerente: Marylin Mendes Fraga Araujo.
 Quadra 702 Jazigo 101 Setor A Ocupante: Augusto Valente Ornelas, Requerente: Cleuza Sylla Pontes Ornelas.
 Quadra 704 Jazigo 017 Setor C, Ocupante: Newton Custodio de Azevedo, Requerente: Maria Sebastiana Martgues de Azevedo.
 Quadra 709 Jazigo 062 Setor C, Ocupante: Marcia Neves Medeiros, Requerente: Lourival Medeiros.
 Quadra 702 Jazigo 032 Setor A, Ocupante: Gerson Barreto de Oliveira, Requerente: Neusa Rocha de Oliveira.
 Quadra 709 Jazigo 117 Setor C, Ocupante: Hugo Cavalcante Mota, Requerente: Maria do Rosário Cavalcante Mota.
 Quadra 713 Jazigo 071 Setor C, Ocupante: Arthur Talamonte, Requerente: Victalina Rodrigues Talamonte.
 Quadra 720 Jazigo 090 Setor C, Ocupante: Bruno Pestana Ramos, Requerente: Rosa Vicentini.
 Quadra 813 Jazigo 056 Setor C, Ocupante: Maria Cristina Marcovecchio Pati, Requerente: Ana Maria Pati Pascom.
 Quadra 905 Jazigo 147 Setor C, Ocupante: (Natimorto Mãe) Angela Regina Neto Guimaraes, Requeente: Marcio Milagre Guimaraes
 Quadra 907 Jazigo 088 Setor C, Ocupante: Izaura Rodrigues Teixeira dos Santos, Requerente: Terezinha dos Santos.
 Quadra 913 Jazigo 051 Setor C, Ocupante: Aurino Cesar de Melo, Requerente: João da Mata Cesar.
 Quadra 917 Jazigo 956 Setor C, Ocupante: Luiz Alberto Gonçalves Guerreiro, Requerente: Aparecida de Fatima Guerreiro Lasneaux.
 Quadra 211 Jazigo 150 Setor C, Ocupante: Emerson Canfora Castro, Requerente: Mary Canfora Castro.
 Quadra 213 Jazigo 646 Setor C, Ocupante: Rodolfo Herdes, Requerente: Rita Maria de Almeida Santos.
 Quadra 307 Jazigo 088 Setor C, Ocupante: Jaire Perez de Vasconcelos, Requerente: Terezinha de Jesus Reis Maia de Vasconcelos.
 Quadra 311 Jazigo 071 Setor C, Ocupante: Iege Wesgueber, Requerente: Myrian Abitbol Wesgueber.
 Quadra 313 Jazigo 046 Setor C, Ocupante: Udezildo Alves Costa, Requerente: Elizabete Panza Costa.
 Quadra 402 Jazigo 139 Setor C, Ocupante: Francisco Leite da Silva, Requerente: Lucineide dos Santos Silva Taveira.
 Quadra 405 Jazigo 145 Setor C, Ocupante: Francisco das Chagas Lins, Requerente: maria das Dores Silva Lins.
 Quadra 407 Jazigo 219 Setor C, Ocupante: Maria Arcañja de Farias, Requerente: Teodomiro Barbosa de Souza.
 Quadra 412 Jazigo 266 Setor C, Ocupante: Marlene Beatriz Gonçalves, Requerente: Maguileia Gonçalves.
 Quadra 418 Jazigo 439 Setor C, Ocupante: Jose Wilson da Silveira, Requerente: Maria de Lourdes Nascimento da Silveira.
 Quadra 419 Jazigo 141 Setor A, Ocupante: Jose Honorato, Requerente: Maria Abadia Honorato.
 Quadra 509 Jazigo 261 Setor C, Ocupante: Candida Rosa Moraes, Requerente: Adolfo Garcia Sobrinho.
 Quadra 614 Jazigo 114 Setor A, Ocupante: Silvian Barbosa Fonseca, Requerente: Maria Solange Fonseca.
 Quadra 815 Jazigo 057 Setor C, Ocupante: Fernando Carvalho Barreto, Requerente: Nilzenia Lino Barreto.

Quadra 407 Jazigo 126 Setor C, Ocupante: Heraldo Gaspar de Oliveira, Requerente: Maria Pedrina Pinho Gaspar de Oliveira
 02- CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - TAGUATINGA-DF
 Quadra 092 Jazigo 239 Setor F, Ocupante: Jose Ribamar Serra, Requerente: Eliana Cardoso.
 Quadra 095 Jazigo 552 Setor F, Ocupante: Maria Nazare Gomes de Aquino, Requerente: Francisco Tomas de Aquino.
 Quadra 095 Jazigo 659 Setor F, Ocupante: João Latalisa França, Requerente: João Lucas França.
 Quadra 095 Jazigo 308 Setor F, Ocupante: Elias de Azevedo Lopes, Requerente: Jose Lopes da Fonseca.
 Quadra 093 Jazigo 193 Setor F, Ocupante: Geraldina Sabino de Jesus Dias, Requerente: Alberto Paulo Dias.
 Quadra 099 Jazigo 170 Setor F, Ocupante: Joaquim Leão Veloso, Requerente: Francisco de Assis Veloso.
 Quadra 101 Jazigo 113 Setor E, Ocupante: Rui Barbosa, Requerente: Paulo Barbosa.
 Quadra 101 Jazigo 233 Setor E, Ocupante: Eufrazino Jose de Magalhães, Requerente: Alaide Rosa Magalhães.
 Quadra 101 Jazigo 268 Setor E, Ocupante: Vicente de Paulo Cartaxo Salgado, Requerente: Fabia Xavier Cartaxo Salgado.
 Quadra 101 Jazigo 243 Setor E, Ocupante: Otaviana da Silva Lopes, Requerente: Maria Emanuela da Silva Ribas.
 Quadra 102 Jazigo 143 Setor E, Ocupante: Altivo Furtado da Silva, Requerente: Geny da Silva Fernandes.
 Quadra 102 Jazigo 063 Setor D, Ocupante: Fernando Umbranas Distretti, Requerente: Miguel Distretti.
 Quadra 118 Jazigo 016 Setor CI, Ocupante: Raimundo Porfirio da Silva, Requerente: Carmelita Porfirio da Silva.
 Quadra 201 Jazigo 117 Setor E, Ocupante: Ernesto Ferreira de Souza, Requerente: Joana Ferreira de Sousa.
 Quadra 201 Jazigo 101 Setor E, Ocupante: Levi Pereira Alves, Requerente: maria Alves Ferreira.
 Quadra 102 Jazigo 036 Setor F, Ocupante: Jose Donizete Santana, Requerente: Maria Aparecida Santana Fernandes.
 Quadra 102 Jazigo 004 Setor CI, Ocupante: Rosalina da Conceição Oliveira, Requerente: Rosalina da Conceição Oliveira .
 Quadra 103 Jazigo 235 Setor C, Ocupante: Maria Santana de Araujo, Requerente: Genario Medeiros de Araujo.
 Quadra 103 Jazigo 172 Setor F, Ocupante: Jose Ribeiro de Satel, Requerente: Nilva Neres de Satel.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 30 DE ABRIL DE 1998

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-007658/96, resolve determinar com esteio nos Artigos 95, "c", 96, do Código Nacional de Trânsito, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 00060619598, Prontuário nº 003433420, categoria "AE", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de REMULO HERCULES SANCHES DE OLIVEIRA, pelo prazo de 2 (dois) meses, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, face ao cometimento de infração aos Artigos 199, Inciso I, e seu Parágrafo 1º, e 181, Inciso II, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e o disposto no Artigo 89, Inciso II do Código Nacional de Trânsito, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/DF, caso queira pleitear a redução pela metade da penalidade ora aplicada, bem como ao pagamento de multa no valor de 116,56 UFIRs.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-001018/97, resolve com esteio nos Artigos 95, "c", 96 e 97 "b", do Código Nacional de Trânsito, tornar sem efeito a instrução de 02 de junho de 1997, de APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação Prontuário nº 004157060/DF, categoria "B", em nome de CORIOLANO BARBOSA PACHECO, e do respectivo pagamento do valor da penalidade do Grupo I, no nome do mesmo.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de maio de 1998

Processo: 113.000.991/98
Interessado: NAL/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho valor de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo: 113.003.476/97
Interessado: DM/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da empresa GHF COMERCIAL INTERNACIONAL TRADING LTDA.

Em 13 de maio de 1998

Processo: 113.001.037/98
Interessado: NREST/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze mil reais) a favor da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF / Instituto de Cooperação e Assistência Técnica - ICAT.

Processo: 113.001.230/98
Interessado: Companhia Energética de Brasília
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a favor da Companhia Energética de Brasília.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

- Quadra 202 Jazigo 401 Setor D, Ocupante: Pedro Teixeira Ribas, Requerente: Pedrinho Saraiva Ribas.
Quadra 201 Jazigo 259 Setor E, Ocupante: Magna Rodrigues Ribeiro, Requerente: Joaquim Rodrigues Chaveiro Neto.
Quadra 205 Jazigo 019 Setor A, Ocupante: Francineide Rodrigues Trindade, Requerente: Angelica de Jesus Rodrigues Trindade.
Quadra 220 Jazigo 003 Setor A, Ocupante: Maria Bernardes da Silva, Requerente: Manolina Agostinha da Silva.
Quadra 301 Jazigo 356 Setor C, Ocupante: Luiz Nascimento Henrique, Requerente: Dorival Alves Henrique.
Quadra 301 Jazigo 272 Setor E, Ocupante: Geson Mangueira Abilio, Requerente: Berenice Mangueira Pegado.
Quadra 301 Jazigo 167 Setor C, Ocupante: João Francisco de Assis, Requerente: Josefa Macedo de Assis.
Quadra 301 Jazigo 150 Setor C, Ocupante: Fleurilene Machado dos Santos, Requerente: Antonia Alves da Silva.
Quadra 301 Jazigo 138 Setor E, Ocupante: Maria Jose Lemos, Requerente: Nivaldo Pereira da Silva.
Quadra 301 Jazigo 316 Setor D, Ocupante: Quitéria Alves da Silva, Requerente: Geralda Alves da Silva.
Quadra 301 Jazigo 183 Setor D, Ocupante: Avani Gonçalves de Abrantes, Requerente: Antonio Gonçalves de Abrantes.
Quadra 302 Jazigo 239 Setor D, Ocupante: Ernestina de Melo, Requerente: Ernestina Aparecida de Araujo Castro.
Quadra 317 Jazigo 018 Setor A, Ocupante: Maria Caetana Alexandre, Requerente: Aparecida Alexandre Campos.
Quadra 402 Jazigo 436 Setor E, Ocupante: Antonio Setubal de Oliveira, Requerente: Teresinha de Jesus Setubal.
Quadra 418 Jazigo 009 Setor B, Ocupante: Euripedes de Souza Leal, Requerente: Maria de Souza Leal.
Quadra 502 Jazigo 375 Setor C, Ocupante: Nilson Modesto Ferraz Filho, Requerente: Nilson Modesto Ferraz.
Quadra 502 Jazigo 044 Setor C, Ocupante: Jose Tarcisio Paiva, Requerente: Divina de Lourdes paiva.
Quadra 513 Jazigo 008 Setor BI, Ocupante: Maria Erotildes dos Santos, Requerente: Elmira dos Santos Dutra.
Quadra 601 Jazigo 273 Setor E, Ocupante: Helena Pires dos Santos, Requerente: Angela Maria dos Santos e Silva.
Quadra 601 Jazigo 084 Setor E, Ocupante: maria Paiva Moreira de Sousa, Requerente: Joaquim Rosa de Souza.
Quadra 601 Jazigo 389 Setor E, Ocupante: Raimundo Nonato dos Santos andrade, Requerente: Maria Nazare Duarte Santos.
Quadra 601 Jazigo 001 Setor C, Ocupante: Shizuo Tsunematsu, Requerente: Shigneo Tsunematsu.
Quadra 601 Jazigo 212 Setor E, Ocupante: Adezoita Rosa Magalhães Germano, Requerente: Alaide Rosa Magalhães.
Quadra 601 Jazigo 127 Setor E, Ocupante: Jose Simao, Requerente: Cationilia Coelho Simao.
Quadra 601 Jazigo 041 Setor E, Ocupante: Valeston Chaves de Almeida, Requerente: Inacia Chaves de Almeida.
Quadra 601 Jazigo 118 Setor E, Ocupante: marcia Benta de Oliveira, Requerente: Gildava Benta de Oliveira Santos.
Quadra 601 Jazigo 095 Setor E, Ocupante: Manuel de Jesus Rebelo, Requerente: Antonia Neri Rocha.
Quadra 602 Jazigo 378 Setor E, Ocupante: Maria Procopio Dos Santos, Requerente: Ures Jose dos Santos Silva.
Quadra 602 Jazigo 238 Setor D, Ocupante: Raimundo Fernandes Lima e Francisco Fernandes da Silva, Requerente: Antonio Prudencio da Silva.
Quadra 602 Jazigo 243 Setor E, Ocupante: Jose Francisco de Oliveira, Requerente: Divanir Romulda de Oliveira.
Quadra 603 Jazigo 392 Setor B, Ocupante: Jose Correia da Silva, Requerente: Rosely Correia da Silva.
Quadra 603 Jazigo 071 Setor B, Ocupante: João Gonçalves de Faria, Requerente: Nelza Maria de Faria Silva.
Quadra 603 Jazigo 009 Setor D, Ocupante: Ana Lucia Alves de Almeida, Requerente: Francisco de Almeida.
Quadra 604 Jazigo 025 Setor D, Ocupante: Hilda Prates Benfica, Requerente: Maria Helena Benfica Prates Oliveira.
Quadra 605 Jazigo 038 Setor D, Ocupante: Rogerio Rodrigues Neves, Requerente: Ivaneide Rodrigues Neves.
Quadra 602 Jazigo 471 Setor E, Ocupante: Alexandre Leles Godoi, Requerente: sebastiana Leles Godoi.
Quadra 604 Jazigo 051 Setor DI, Ocupante: Wagner Pereira, Requerente: Vera Lucia de Sousa Rodrigues.
Quadra 609 Jazigo 335 Setor D, Ocupante: Custodio Pereira de Paula, Requerente: Adair Pereira de Paula.
Quadra 095 Jazigo 485 Setor F, Ocupante: Severina Catão de Melo, Requerente: Marinete Catão de Melo.
Quadra 101 Jazigo 013 Setor B, Ocupante: João Josué de Lima e Outros, Requerente: Osnilo Josué de Lima.
Quadra 258 Jazigo 002 Setor B, Ocupante: Mercedes Maria de Souza Santos, Requerente: Eribaldo Silva Santos.
Quadra 301 Jazigo 002 Setor E, Ocupante: Marzilia Arruda de Jesus, Requerente: Tereza de Freitas Rodrigues.
Quadra 505 Jazigo 010 Setor BI, Ocupante: Vicente David Barbosa, Requerente: Lourenço David Barbosa.
Quadra 602 Jazigo 002 Setor O, Ocupante: Laurita Candida de Siqueira, Requerente: Paulo Alves da Silva.
Quadra 609 Jazigo 175 Setor O, Ocupante: Emilio do Nascimento, Requerente: Maria Jose do Nascimento.
- 3- CEMITÉRIO DO SOBRADINHO - DF
Quadra 011 Jazigo 760 Setor A, Ocupante: Julio Sousa Oliveira, Requerente: Edelzuita Oliveira Brotas.
Quadra 018 Jazigo 147 Setor A, Ocupante: Julio Sousa Oliveira Neto, Requerente: Edelzuita Oliveira Brotas.
Quadra 018 Jazigo 012 Setor A, Ocupante: Elisa de souza Vieira marques, Requerente: João Anísio Vieira marques.
Quadra 021 Jazigo 129 Setor B, Ocupante: Maria Ferreira de Sousa, Requerente: Joana do Rosario de Sousa Rodrigues.
Quadra 021 Jazigo 068 Setor A, Ocupante: Antonia Romeu Torres, Requerente: Rosa Alexandre Torres.
Quadra 021 Jazigo 098 Setor C, Ocupante: Lucia Helena Bonfim, Requerente: Manoel Teofilo Bonfim.
Quadra 022 Jazigo 038 Setor B, Ocupante: Euripedes Batista Costa, Requerente: Nair Batista de Almeida.
Quadra 023 Jazigo 286 Setor C, Ocupante: Maria Lima Coutinho, Requerente: Raimundo Nonato Lima Coutinho.
Quadra 24/A Jazigo 052 Setor A, Ocupante: Ana Mamede Correa Soares, Requerente: Fernando A. Soares.
Quadra 018 Jazigo 259 Setor A, Ocupante: Maria Aparecida Ribeiro Paganí, Requerente: Benedito Leal Pereira.
Quadra 005 Jazigo 047 Setor A, Ocupante: Julia Fernandes de Andrade, Requerente: Maria da Conceição Alves Fernandes.
- 04 - CEMITÉRIO DO GAMA - DF
Quadra 013 Jazigo 822, Ocupante: Elias Ferreira da Silva, Requerente: Eduvirges Maria de siqueira.
Quadra 013 Jazigo 159, Ocupante: Angela Aguiñela Aguiar, Requerente: Maria do Rosario Aguiar Serra.
Quadra 013 Jazigo 117, Ocupante: Fidelis Oliveira Amorim, Requerente: Ivaneide Nadir Amorim.
Quadra 023 Jazigo 786, Ocupante: Felix Lopes da Rocha, Requerente: Benta Lopes Cardoso.
Quadra 029 Jazigo 921, Ocupante: Maria Ferraz de Lima, Requerente: Carmelita Ferraz de Moraes.
Quadra 029 Jazigo 646, Ocupante: Joanes de Lima Peixoto, Requerente: Netidis Peixoto Pires.
Quadra 035 Jazigo 160, Ocupante: Reginaldo de Carvalho Cavalcante, Requerente: Gildecir de Carvalho Cavalcante.
Quadra 036 Jazigo 363, Ocupante: Washington Pereira da Silva, Requerente: Raymundo Pereira da Silva Filho.
Quadra 036 Jazigo 136, Ocupante: Antonio Almeida Lima, Requerente: Jurandir Almeida de Lima.
Quadra 036 Jazigo 852, Ocupante: Ercilia Gonçalves Ribeiro, Requerente: Osvaldo Bispo Ribeiro.
Quadra 036 Jazigo 332, Ocupante: Jomiel Felipe Ferreira, Requerente: Sebastião Jose dos Santos.
- 05 - CEMITÉRIO DE PLANALTINA - DF
Quadra 002 Jazigo 015 Setor A, Ocupante: Antonio Peregrino Montenegro Neto, Requerente: Maria Gleuma Montenegro.
Quadra 007 Jazigo 011 Setor A, Ocupante: Aristeu Lopes Oliveira, Requerente: Francisca Gonçalves Guimarães.
Quadra 007 Jazigo 004 Setor A, Ocupante: Luiza da Costa, Requerente: Clara Maria dos Anjos.
Quadra 021 Jazigo 226 Setor A, Ocupante: Manoel Pogos do Carmo, Requerente: Dagmar Oliveira do Carmo.
Quadra 021 Jazigo 003 Setor A, Ocupante: Ricardo Tiago da Silva, Requerente: Tiago Martinho da Silva.
Quadra 023 Jazigo 040 Setor A, Ocupante: Ana Leandro de Jesus, Requerente: Gustavo Leandro de Jesus.
Quadra 024 Jazigo 005 Setor A, Ocupante: Adenir da Costa Pinto, Requerente: Nair Domingues Pinto.
Quadra 029 Jazigo 014, Ocupante: Jose Rodrigues de Oliveira, Requerente: Eva Rodrigues de Matos.
Quadra 029 Jazigo 022 Setor A, Ocupante: Ana Paz da Costa, Requerente: Manuel Lopes dos Santos.
Quadra 029 Jazigo 095 Setor A, Ocupante: Benedito Gomes Rangel, Requerente: Maria Jose Rangel Peitudo.
Quadra 030 Jazigo 076 Setor A, Ocupante: Lindalva Pereira Costa, Requerente: Araci Oliveira Costa.
Quadra 041 Jazigo 073 Setor A, Ocupante: Manoel Mariano da Silva, Requerente: Maria do Socorro Mafra.
Quadra 041 Jazigo 046 Setor A, Ocupante: Amalia Rezende de Freitas, Requerente: Maria Aparecida de Freitas.
Quadra 047 Jazigo 036 Setor A, Ocupante: Francisca de Sousa Abreu Junior, Requerente: Jonas Abreu Junior.
Quadra 053 Jazigo 009 Setor A, Ocupante: Antonio Jose da Abadia, Requerente: Jose Maria da Silva.
Quadra 055 Jazigo 031 Setor A, Ocupante: Inacia Alves de Araujo, Requerente: Francisco Bizerra de Araujo.
Quadra 058 Jazigo 059, Ocupante: Alaide Gonçalves da Silva, Requerente: Abadia Gonçalves da Silva Vieira. -

PAULO HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA

PAZ NO
TRÂNSITO

**Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei**

Secretaria
de Transportes

DISTRITO FEDERAL

GDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 15 de maio de 1998

Dispõe sobre os procedimentos para instauração, tramitação e julgamento de sindicâncias relativas a transgressões disciplinares envolvendo servidor policial civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resoluem:

Baixar as seguintes normas internas para regular a instauração, tramitação e julgamento de sindicâncias relativas a transgressões disciplinares envolvendo servidor policial civil:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Instaurar-se-á sindicância de acordo com as prescrições da presente Portaria, objetivando a apuração da responsabilidade funcional de policial civil por infração praticada no exercício das atribuições do cargo em que se encontre investido, ou com elas relacionada, ressalvados os casos apurados mediante processo disciplinar.
2. Serão carreadas para os autos todas as provas admitidas em direito e necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos, assegurando-se ao sindicado as prerrogativas constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a elas inerentes, inclusive acompanhar o procedimento pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
 - 2.1. O sindicante poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, mediante despacho fundamentado.
 - 2.2. Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.
 - 2.3. Juntar-se-á aos autos, necessariamente, extrato dos assentamentos funcionais do sindicado, contendo nome, matrícula, data de ingresso no órgão, elogios, penalidades não canceladas, exercício de função comissionada ou de encargo relevante, bem como participação em cursos e outros eventos relacionados a treinamento ou aperfeiçoamento profissionais.
3. A sindicância será presidida por servidor estável, de nível hierárquico igual ou superior ao do sindicado, de preferência bacharel em Direito.
 - 3.1. Em caso de impedimento legal do sindicante, como licença, férias e outros, a autoridade instauradora designará outro para prosseguir no apuratório, vedada a prática de qualquer ato por autoridade estranha ao apuratório.
 - 3.2. O sindicante designará servidor para atuar como secretário, preferencialmente Escrivão de Polícia.
4. O sindicante consignará, mediante despachos ordinatórios, as diligências necessárias à elucidação do fato, estabelecendo o nexo causal entre o objeto da apuração e as medidas adotadas.
5. Se, no curso da sindicância, surgirem indícios da prática de infração penal, o sindicante encaminhará à autoridade competente, por intermédio daquela que determinou a abertura do feito, as peças necessárias à instauração de inquérito policial, fazendo consignar nos autos essa iniciativa.
6. A sindicância instaurada para apurar a autoria ou circunstâncias de fatos que não importem em acusação preliminar a determinado servidor será elaborada de forma inquisitorial, observando-se, no que couber, os prazos e preceitos previstos nesta Portaria.
 - 6.1. Conhecida a autoria, o sindicante elaborará relatório circunstanciado sobre o que ficou apurado, indicando a transgressão disciplinar e propondo a instauração de outro procedimento, hipótese em que serão renovadas todas as provas que exijam ciência ou presença pessoal do acusado, assegurado sempre o direito do contraditório e ampla defesa.
7. Se, em qualquer fase da instrução, surgir dúvida sobre a sanidade mental do sindicado, o sindicante proporá à autoridade instauradora que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, requerendo o sobrestamento do feito até a expedição do laudo pericial.
 - 7.1. O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensado à sindicância.
8. Será assegurado na apuração o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.
9. As cópias reprográficas de documentos carreados para os autos serão autenticadas, sempre que possível.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR

10. São competentes para instaurar sindicância os Coordenadores e demais autoridades de hierarquia equivalente, no âmbito das unidades que lhe são subordinadas, observada a lotação do servidor à época da ocorrência do fato e ressalvada a competência das autoridades hierarquicamente superiores que, inclusive, poderão avocar o feito, fundamentando a medida.
 - 10.1. O Secretário de Segurança Pública ou o Diretor-Geral da Polícia Civil poderá avocar, a qualquer tempo, a sindicância ou o expediente noticiador do fato, para determinar o prosseguimento da apuração em outro órgão ou unidade, instaurar sindicância ou propor a instauração de processo disciplinar, respectivamente, sempre que houver conveniência para a Administração ou o episódio, por sua natureza, gravidade, circunstâncias ou repercussão, comprometer a imagem ou a credibilidade da Instituição Policial ou do Sistema de Segurança Pública.
 - 10.2. A autoridade instauradora não poderá nomear como sindicante servidor da mesma unidade de lotação do sindicado, salvo a Academia de Polícia Civil, a Corregedoria Geral de Polícia, a Comissão Permanente de Disciplina e outros órgãos que não têm estrutura fracionária.
11. No âmbito da Polícia Civil, tratando-se de transgressão atribuída a Delegado de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista ou servidores subordinados a autoridades distintas, entre as mencionadas no item anterior, a sindicância será instaurada e julgada pela Corregedoria Geral de Polícia.
 - 11.1. São também de competência da Corregedoria Geral de Polícia a apuração e julgamento de transgressões disciplinares atribuídas a servidores lotados nas unidades subordinadas diretamente à Direção Geral da Polícia Civil e os cedidos a outras repartições públicas, desde que o fato tenha ocorrido antes da cessão.
12. Nos casos não previstos nos itens anteriores, a competência para instaurar a sindicância será do Secretário de Segurança Pública e do Diretor-Geral da Polícia Civil, conforme o caso.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

13. Ao tomar conhecimento de fato caracterizador de transgressão disciplinar, o dirigente da unidade de lotação do servidor ou a autoridade que dele primeiro tomar conhecimento deverá registrá-lo em livro próprio, encaminhando imediatamente cópia da ocorrência à autoridade competente para instauração da sindicância, salvo se for competente para fazê-lo, ou

propor, por intermédio de seu superior hierárquico, a instauração de processo disciplinar para apurar falta punível com suspensão superior a 30 (trinta) dias ou demissão.

- 13.1. A ocorrência conterà, circunstanciadamente, a notícia do fato, os nomes e respectivas lotações dos envolvidos, o rol de testemunhas e as providências preliminares adotadas.

CAPÍTULO IV DA INSTRUÇÃO SEÇÃO I DA CAPA

14. A capa da sindicância não será numerada e conterà os seguintes registros, lançados respectivamente em campos distintos:
 - a) cabeçalho com a designação "Polícia Civil do Distrito Federal" ou "Secretaria de Segurança Pública", conforme o caso, seguido do nome da respectiva Coordenação e do órgão ou unidade responsável pela instauração;
 - b) número de ordem do procedimento, seguido dos dois últimos dígitos relativos ao ano respectivo e da sigla do órgão ou unidade instauradora;
 - c) nome, cargo e matrícula do sindicado, ou, quando ignorado, a expressão "EM APURAÇÃO";
 - d) breve resumo da transgressão disciplinar a ser apurada;
15. A sindicância será desmembrada em volumes sempre que cada um deles atingir o total de duzentos e setenta (270) folhas, cabendo ao secretário a lavratura dos termos de encerramento e de abertura, independentemente de despacho da autoridade sindicante.
 - 15.1. Cada novo volume terá numeração de folhas seqüencial à do anterior, incluindo-se as novas capas.
 - 15.2. Nas capas dos novos volumes da sindicância serão transcritos os registros da capa inicial, lançando-se, em destaque, inscrição que identifique a ordem numérica de cada volume.
16. Consignar-se-á na capa inicial da sindicância com apensos a expressão "AUTOS COM APENSO".
 - 16.1. O apensamento será sempre certificado nos autos principais e a capa dos volumes terá modelo próprio, contendo apenas os dados previstos nas alíneas *a*, *b* e *c* do item 14, lançando-se, em destaque, a expressão "APENSO", seguida de sua ordem numérica.
17. Não será promovida qualquer alteração nos dados contidos originalmente na capa da sindicância.
 - 17.1. As modificações porventura necessárias serão precedidas de despacho fundamentado da autoridade sindicante, providenciando-se o reencapamento dos autos, com os registros de praxe.
18. As folhas da sindicância serão numeradas e rubricadas pelo Secretário responsável pelo feito, utilizando-se carimbo mecânico próprio, não podendo haver rasuras ou emendas.
 - 18.1. O carimbo conterà campos distintos para lançamento da numeração de folhas, número de ordem do procedimento e rubrica do responsável, respectivamente.

SEÇÃO II DA INSTAURAÇÃO

19. A sindicância será instaurada por portaria, publicada em boletim de circulação interna, que individualizará o sindicado, quando for conhecido, consignando as circunstâncias do fato reprovável, data, horário, local, eventual vítima ou prejudicado e a classificação legal, em tese, da possível transgressão disciplinar, de forma a permitir o exercício do amplo direito de defesa.
 - 19.1. No ato de instauração também será designado o sindicante do feito.
20. A instauração do procedimento será comunicada imediatamente à Divisão de Pessoal, Serviço de Assistência Médica, Direção Geral da Polícia Civil, Corregedoria Geral de Polícia e Comissão Permanente de Disciplina, por escrito, anexando-se cópia da ocorrência disciplinar registrada, se ainda não houver sido encaminhada.
 - 20.1. No âmbito da Secretaria de Segurança Pública a comunicação será feita aos órgãos mencionados neste item, à exceção da Corregedoria Geral de Polícia, assim como ao Secretário-Adjunto e à Divisão de Pessoal da Pasta.
 - 20.2. Consignar-se-á obrigatoriamente na comunicação a individualização funcional do sindicado, o número do feito, data do início e breve histórico do fato a ser apurado, juntando-se cópia nos autos.
21. Tratando-se de apuração relativa a extravio de identidade funcional ou de armas de fogo e outros bens acautelados, juntar-se-á aos autos cópia do registro da respectiva ocorrência policial e, se for o caso, da cautela assinada pelo servidor.
22. O servidor a quem se atribua transgressão disciplinar será notificado por escrito da instauração da sindicância, no prazo de 02 (dois) dias, anexando-se ao mandado cópia da portaria instauradora, do registro da ocorrência disciplinar e do despacho inicial ordinatório.
23. Na fase instrutória, observado o disposto no item antecedente, a posterior inclusão de sindicado ou imputação de fato novo será precedida de despacho fundamentado da autoridade sindicante, com notificação a todos os sindicados e repetição dos atos que exijam ciência ou presença pessoal do servidor então acusado, assegurando-se sempre o direito do contraditório e ampla defesa.

SEÇÃO III DAS TESTEMUNHAS

24. As testemunhas prestarão depoimento oral separadamente e, na redação do termo, o sindicante cingir-se-á, tanto quanto possível, às expressões usadas por elas, reproduzindo fielmente o que for dito.
 - 24.1. Na inquirição de testemunhas, observar-se-á o disposto nos artigos 206 a 208 do Código de Processo Penal.
 - 24.2. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo sindicante, devendo a primeira via, com o ciente do interessado, ser juntada aos autos.
 - 24.3. Se a testemunha for servidor público, a sua convocação para prestar depoimento será feita diretamente ao chefe da repartição onde serve, mediante ofício, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.
 - 24.4. Fazendo-se necessária a oitiva de testemunha estranha aos quadros públicos e havendo recusa por parte desta em comparecer à audiência, a autoridade sindicante poderá solicitar às autoridades policiais e judiciárias a adoção de meios compulsórios para o seu comparecimento, nos termos do disposto no artigo 409 do Decreto nº 59.310/66.
25. O sindicado será notificado por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data, horário e local das audiências de inquirição de testemunhas.
26. O sindicado ou defensor constituído poderá reinquirir as testemunhas por intermédio do sindicante.
 - 26.1. A presença ou ausência do sindicado à inquirição de testemunha será obrigatoriamente consignada no respectivo termo, colhendo-se, ao final, a assinatura de todos.
27. A inquirição de testemunhas residentes em localidades de outros Estados da Federação, desde que impossibilitado o deslocamento do sindicante, poderá ser feita mediante Carta Precatória, com perguntas prévia e objetivamente formuladas, remetida à autoridade local pelo meio mais rápido de comunicação escrita, dando ciência dos respectivos atos ao sindicado.
 - 27.1. O sindicado será notificado por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentar os quesitos que entender necessários à defesa.

SEÇÃO IV DO INTERROGATÓRIO

28. Em dia e hora previamente designados, o sindicado, devidamente notificado com a antecedência mínima de 24 (vinte e

quatro) horas, será interrogado sobre os fatos que lhe são imputados, com observância, no que lhe for aplicável, das regras previstas nos artigos 185 a 196 do Código de Processo Penal.

- 28.1. O interrogatório será realizado após a inquirição das testemunhas arroladas na fase de instrução, à exceção dos casos que justifiquem a antecipação do ato.
- 28.2. O defensor do sindicado poderá assistir ao interrogatório, sendo-lhe vedado intervir ou, de qualquer maneira influir nas perguntas e respostas.
29. Se impedido de se locomover, por motivo de saúde, mas estiver em condições de prestar esclarecimentos, o sindicado será interrogado no local onde se encontrar, ouvida a Junta Médica da Polícia Civil.
- 29.1. A ausência do sindicado à audiência designado para seu interrogatório será certificada nos autos, dando-se prosseguimento ao apuratório.

SEÇÃO VII DO SOBRESTAMENTO

30. Ocorrendo causas que impeçam o prosseguimento das diligências, a sindicância poderá ser sobrestada a pedido do sindicante, por até trinta (30) dias, mediante despacho fundamentado da autoridade que determinou sua instauração.
31. Decorrido o prazo do sobrestamento, os autos retornarão à autoridade que o concedeu, a qual deliberará sobre a sua prorrogação, se necessário, por igual período, ou pelo retorno dos autos ao sindicante para prosseguimento.
- 31.1. O sobrestamento destina-se ao aguardo da conclusão de exames periciais de difícil elaboração, recebimento de documentos relevantes que possam demandar demora na sua expedição, oitiva de pessoas que se encontrem ausentes, cumprimento da providência prevista no item 27 e outras diligências imprescindíveis à elucidação do fato, podendo ocorrer também se o sindicado for designado para cumprir missão considerada inadiável fora do Distrito Federal, em caráter temporário.
- 31.2. Em relação ao sindicado, o sobrestamento será concedido somente em caso de licença para tratamento de saúde, mediante recomendação ou parecer da Junta Médica da Polícia Civil do Distrito Federal, licença nojo, licença gala e férias.
- 31.3. O sobrestamento suspenderá o prazo da sindicância, prosseguindo-se a contagem deste quando cessarem os motivos que justificaram a sua concessão.
- 31.4. Não poderão ser formalizadas quaisquer diligências nos autos durante o prazo de sobrestamento, salvo as relacionadas à medida.
- 31.5. A concessão do sobrestamento, a sua prorrogação e o reinício da apuração, respectivamente, serão comunicados aos órgãos previstos no item 20, notificando-se também o sindicado.

CAPÍTULO IV DO DESPACHO DE INSTRUÇÃO E INDICAÇÃO

32. Ultimeada a fase instrutória e havendo indícios de transgressão disciplinar, o sindicante procederá à indicação do servidor mediante despacho próprio, consignando a tipificação da infração, o fato censurável e suas circunstâncias, bem como as respectivas provas.
- 32.1. Não vislumbrando a prática de transgressão disciplinar, por inexistência do fato ou absoluta ausência de indícios de responsabilidade funcional do servidor, o sindicante fará minucioso relatório, discorrendo sobre os fatos constantes da portaria inicial e os que tiverem decorrido da instrução probatória, remetendo a sindicância à autoridade que determinou sua instauração para apreciação e julgamento.
33. Configurando o fato transgressão disciplinar a ser apurada em processo disciplinar, o sindicante concluirá o procedimento apuratório, relatando-o na fase em que se encontre, e o remeterá à instância superior, para os fins pertinentes.

CAPÍTULO V DA DEFESA ESCRITA

34. O indiciado será citado a apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, sendo-lhe facultada vista dos autos e extração de cópias reprográficas de peças por ele indicadas, a sua expensas.
- 34.1. Havendo dois ou mais sindicados, o prazo será comum e de dez dias.
- 34.2. Nos dois dias iniciais do prazo destinado à apresentação da defesa e antes de fazê-lo, o sindicado poderá requerer novas diligências.
- 34.3. Caso sejam deferidas as diligências, a juízo da autoridade sindicante, o prazo de defesa será suspenso pelo tempo necessário à sua realização, reiniciando-se sua contagem pelo tempo faltante, a partir da notificação ao sindicado.
35. Não apresentando defesa escrita, o indiciado será declarado revel, designando-se defensor dativo, de preferência da mesma categoria funcional daquele e bacharel em Direito, que apresentará a defesa em seu nome, no prazo de 05 (cinco) dias, observando-se as prescrições deste Capítulo.

CAPÍTULO VI DA CONCLUSÃO SEÇÃO I DO RELATÓRIO

36. Concluídos os trabalhos investigatórios, o sindicante fará minucioso relatório sobre o que tiver sido apurado, opinando pela aplicação de pena ao sindicado, com indicação do dispositivo legal ou regulamentar infringido, ou pelo arquivamento, remetendo os autos, em qualquer hipótese, à autoridade que determinou a instauração da sindicância.
- 36.1. No relatório, deverá o sindicante fazer um histórico do fato, discorrer sobre as diligências realizadas e concluir sobre a materialidade, circunstâncias e autoria da transgressão, com objetividade, clareza e concisão, evitando, contudo, exposição demasiadamente sucinta e transcrições extensas de termos de reinquirição, repetindo-se, apenas, quando necessário, os trechos essenciais ao esclarecimento.
- 36.2. O cabeçalho do relatório conterá o número e origem do procedimento, bem como o nome do sindicado.

SEÇÃO II DOS PRAZOS

37. O prazo para conclusão da sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a critério da autoridade instauradora, incluindo-se o prazo para defesa escrita e relatório.
- 37.1. O pedido de prorrogação de prazo conterá os motivos que impediram a conclusão no período regular e as providências faltantes.
- 37.2. Os prazos contar-se-ão por dias corridos, não se computando o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que cair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para o primeiro dia útil subsequente, ressalvados os casos especiais previstos nesta Portaria.
- 37.3. As prorrogações de prazo serão comunicadas por escrito aos órgãos previstos no item 20 desta Portaria.

CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO

38. Caberá à autoridade instauradora proferir o julgamento e, se for o caso, aplicar punição, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da sindicância, ressalvada a competência da autoridade de instância hierárquica superior.
- 38.1. Não vislumbrando a ocorrência de transgressão disciplinar, a autoridade julgadora determinará o arquivamento do feito, mencionando as razões do seu convencimento.
39. Caso a autoridade de instância hierárquica superior não acolha os termos do ato decisório anterior, avocará a decisão do feito, proferindo novo julgamento no prazo de 10 (dez) dias do recebimento dos autos, podendo aplicar pena, anular a aplicada ou agravá-la, fundamentadamente.
40. A autoridade julgadora e as demais autoridades de instância superior procederão obrigatoriamente à revisão e análise criteriosa dos autos, quanto aos aspectos formais e de mérito, e, constatado qualquer vício insanável, declarará a nulidade do feito ou, se couber, sem prejuízo do rito, do prazo ou da uniformidade da instrução, apenas do ato irregular, determinando respectivamente a instauração de outro procedimento ou repetição do ato viciado.
- 40.1. Cópia integral autenticada da sindicância anulada instruirá o novo procedimento que for instaurado para apurar o mesmo fato.
- 40.2. Constatadas falhas grosseiras que, em princípio, não deveriam passar despercebidas aos responsáveis pela feita e análise da sindicância, estes serão passíveis de responsabilização disciplinar.
41. A autoridade julgadora poderá dar ao fato definição jurídica diversa da que constar da portaria instauradora ou do despacho indiciatório, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave, desde que o sindicado dele haja se defendido.
- 41.1. Ocorrendo a possibilidade de nova definição jurídica do fato, em consequência de prova existente nos autos de circunstância elementar não contida, explícita ou implicitamente, no despacho de instrução, a autoridade instauradora dará vista ao sindicado, a fim de defender-se do novo enquadramento, observado o disposto no capítulo V desta portaria.
- 41.2. Na hipótese do subitem anterior, a autoridade instauradora, após juntada da defesa, elaborará relatório complementar, considerando as novas razões apresentadas, e submeterá o feito a julgamento da instância imediatamente superior.
42. Em caso de anulação da sindicância, o novo procedimento instaurado receberá numeração diversa, repetindo-se todos os atos que exijam ciência ou presença pessoal do sindicado, inclusive inquirição de testemunhas, com homologação das demais provas obtidas, juntando-se cópia integral do feito anterior apenas como peça informativa.
- 42.1. Não ocorrendo indicição do sindicado, e divergindo desse entendimento a autoridade instauradora da sindicância, ou outra na escala hierárquica ascendente, poderá aquela que divergiu, fundamentadamente, instaurar novo procedimento, designando outro sindicante, após o arquivamento do feito anterior, ou promover o indiciamento do sindicado, citando-o a apresentar defesa escrita, observado o disposto nos Capítulos IV e V e no subitem 41.2 desta Portaria.
43. O julgamento será feito em despacho fundamentado, com menção expressa do fato censurável e suas circunstâncias, do dispositivo legal ou regulamentar infringido, observando-se, na dosimetria da pena, o disposto no Capítulo VIII desta Portaria.
- 43.1. Todos os atos punitivos e o resumo dos despachos de arquivamento serão publicados em boletim de circulação interna, após homologação pelo Secretário de Segurança Pública ou Diretor-Geral da Polícia Civil, conforme o caso.
- 43.2. O ato punitivo fará referência à autoridade que proferiu a decisão, o dispositivo legal ou regulamentar que dará suporte ao ato disciplinar, o nome, cargo, matrícula e lotação do servidor sindicado, a sanção aplicada, breve relato do fato censurável, a norma infringida, bem como a data e assinatura do subscritor.
- 43.3. Uma via do ato punitivo será juntada logo após o despacho decisório, sendo a outra anexada à contracapa da sindicância, para publicação.
44. Publicado o ato punitivo, os autos serão encaminhados ao dirigente do órgão de lotação do sindicado, que providenciará a sua notificação para o cumprimento imediato da pena, preferencialmente a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, comunicando, por escrito, à Divisão de Pessoal, com especificação do período.
- 44.1. O dirigente do órgão de lotação do servidor apenas mandará certificar nos autos o cumprimento da pena e, em seguida, os encaminhará à Corregedoria Geral de Polícia, para controle, devendo esta remetê-los posteriormente à Comissão Permanente de Disciplina, para revisão e arquivamento.
- 44.2. A sindicância anulada ou que não resulte em aplicação de pena será enviada à Corregedoria Geral de Polícia e à Comissão Permanente de Disciplina, sucessivamente, para as providências pertinentes.
- 44.3. No âmbito da Secretaria de Segurança Pública o dirigente do órgão de lotação do sindicado remeterá o feito diretamente à Comissão Permanente de Disciplina.

CAPÍTULO VIII DA APLICAÇÃO DAS PENAS

45. A imposição de penas disciplinares de advertência, repreensão e suspensão até 10 (dez) dias é da competência dos Coordenadores e demais autoridades de hierarquia equivalente, e, acima desse limite, até 30 (trinta) dias, do Secretário de Segurança Pública e do Diretor-Geral da Polícia Civil.
46. Quando o servidor, mediante mais de uma ação ou omissão, transgredir mais de um dispositivo disciplinar, será sancionado com as respectivas penas cumulativamente, observado o critério de fixação previsto neste Capítulo.
47. Se o servidor, mediante uma só ação ou omissão, praticar duas ou mais faltas, idênticas ou não, ser-lhe-á aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um terço até metade, após consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
48. Havendo mais de um sindicado, ocorrerá uniformidade quanto à aplicação da pena, sem prejuízo do critério de fixação previsto neste capítulo.
- 48.1. No caso de reincidência em falta que não tipifique infração sujeita à penalidade de demissão, a pena a ser aplicada será sempre de suspensão e obrigatoriamente superior às anteriores, de forma progressiva.
49. Para cada uma das transgressões previstas nos itens constantes do artigo 43 da Lei nº 4.878/65 e do artigo 130 da Lei nº 8.112/90, fica estabelecida, sem prejuízo das penas de repreensão e advertência cominadas, a quantidade de dias de suspensão a ser aplicada ao servidor faltoso, com fixação dos limites mínimo e máximo, correspondentes à pena em abstrato, consoante tabela em Anexo à presente Portaria.
50. A pena definitiva será fixada a partir da pena-base cominada, elevando-se ou diminuindo-se a quantidade de dias em face da existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, não podendo ir além do máximo ou ficar aquém do mínimo estabelecido, observado, em qualquer hipótese, o artigo 45 da Lei nº 4.878/65.
- 50.1. Excepcionalmente, a juízo do Secretário de Segurança Pública e do Diretor-Geral da Polícia Civil, a pena de suspensão poderá ser aplicada ou agravada até o limite de 30 (trinta) dias.
51. Considera-se reincidência, para os efeitos desta Portaria, quando o servidor comete nova transgressão, de qualquer natureza, depois de publicado ato punitivo por prática de transgressão anterior.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

52. Para cálculo da pena, objetivando verificar se a ocorrência deve ser apurada mediante sindicância ou processo disciplinar (arts. 146 da Lei nº 8.112/90 e 395, § 1º, do Decreto nº 59.310/66), levar-se-á em consideração a pena fixada em abstrato, pelo seu máximo, nos termos do Anexo a esta Portaria.

53. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
- 53.1 A conversão da pena de suspensão em multa só será feita em casos estritamente necessários, mediante requerimento do dirigente do órgão de lotação do servidor apenado ao Secretário de Segurança Pública ou ao Diretor-Geral da Polícia Civil, aos quais compete decidir a respeito.
54. A Corregedoria Geral de Polícia manterá registro de todas as sindicâncias instauradas no âmbito da Polícia Civil, consignando os dados essenciais de cada procedimento e promovendo rigoroso controle de seu andamento e conclusão, sem prejuízo da fiscalização por parte da Comissão Permanente de Disciplina.
55. Não será concedida licença-prêmio por assiduidade ou para tratar de interesses particulares a servidor que esteja respondendo a sindicância, podendo haver interrupção das já concedidas, salvo se o sindicato comparecer aos atos que exijam sua presença.
56. Concluída a sindicância, com a comprovação de falta cometida, e após o cumprimento da pena estabelecida, o servidor apenado poderá ser removido da unidade em que se encontra lotado, a critério do respectivo dirigente, mediante proposta fundamentada à autoridade superior.
57. O servidor que estiver respondendo a sindicância não poderá participar de missão que implique em afastamento da sede de sua lotação por mais de 24 (vinte e quatro) horas, exceto nos casos em que houver anuência das autoridades de instância hierárquica superior.
58. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora, mediante despacho fundamentado, determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor junto ao órgão de pessoal, desde que configurada a transgressão disciplinar.
59. O sindicato que mudar de residência fica obrigado a comunicar à autoridade sindicante o lugar onde poderá ser encontrado.
60. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver proferido a decisão punitiva, não podendo ser renovado.
- 60.1. O requerimento deverá ser despachado no prazo máximo de 05 (cinco) e decidido dentro de 30 (trinta) dias.
61. Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração, dirigido à autoridade imediatamente superior à que houver expedido o ato ou preferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.
- 61.1. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o recorrente.
62. O prazo para pedido de reconsideração ou interposição de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, pelo sindicato, da decisão recorrida, na forma do item 44.
63. O policiamento das audiências será exercido pelo presidente da sindicância, o qual usará dos meios necessários para assegurar a regularidade dos trabalhos, inclusive fazendo retirar do recinto aqueles que estejam se comportando inconvenientemente.
64. No caso de recusa do sindicato em apor o ciente na citação ou notificações que lhe forem apresentadas, o servidor incumbido da diligência consignará o incidente, em termo próprio, com a assinatura de duas testemunhas presenciais, iniciando-se daí o curso de eventual prazo concedido à defesa.
65. Aplicam-se aos servidores administrativos lotados nas unidades organizacionais da Secretaria de Segurança Pública ou da Polícia Civil do Distrito Federal e aos policiais civis cedidos a órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no que couber, as disposições desta Portaria, observando-se, na aplicação da pena, o regime jurídico peculiar a cada servidor.
66. O disposto nesta Portaria aplica-se desde logo às sindicâncias em curso, sem prejuízo da validade dos atos praticados na vigência da Portaria nº 036/93-SSP/DF.
67. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão solucionados pelo Secretário de Segurança Pública ou, conforme o caso, pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
68. Esta Portaria entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal, revogada a Portaria nº 036, de 09.07.93, e demais disposições em contrário.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR
Secretário de Segurança Pública

TEODORO RODRIGUES PEREIRA
Diretor-Geral da Polícia Civil

ANEXO
LEI Nº 4.878/65

ARTIGO	ITEM	TRANSGRESSÃO	PENA "IN ABSTRATO"	PENA-BASE
43, da Lei nº 4.878/65.	I	- referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
	II	- divulgar, através da imprensa escrita, falada ou televisada, fatos ocorridos na repartição, propiciadas a divulgação, bem como referir-se desrespeitosamente e depreciativamente às autoridades e atos da administração;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
	III	- promover manifestação contra atos da administração ou movimentos de apreço ou desapeço a quaisquer autoridades;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
	VI	- deixar, habitualmente, de saldar dívidas legítimas;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
	VII	- manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
	VIII	- praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
	X	- retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
	XVIII	- utilizar-se do anonimato para qualquer fim;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
	XX	- deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos;	02 (dois) a 06 (seis) dias de suspensão.	04 (quatro) dias de suspensão.

XXI	- deixar de comunicar à autoridade competente, ou a quem a esteja substituindo, informação que tiver sobre iminente perturbação de ordem pública, ou da boa marcha do serviço, tão logo disso tenha conhecimento;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
XXVI	- aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para que seja retardada a sua execução;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
XXVII	- simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;	02 (dois) a 08 (oito) dias de suspensão.	05 (cinco) dias de suspensão.
XXIX	- trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
XXX	- faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, a autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
XXXI	- permutar o serviço sem expressa permissão de autoridade competente;	01 (um) a 03 (três) dias de suspensão.	02 (dois) dias de suspensão.
XXXII	- abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
XXXIII	- não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de licença para trato de interesses particulares, férias ou dispensa de serviço, ou, ainda, depois de saber que qualquer delas foi interrompida por ordem superior;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
XXXIV	- atribuir-se a qualidade de representante de qualquer repartição do Departamento Federal de Segurança Pública e da Polícia do Distrito Federal, ou de seus dirigentes, sem estar expressamente autorizado;	02 (dois) a 08 (oito) dias de suspensão.	05 (cinco) dias de suspensão.
XXXV	- contrair dívida ou assumir compromisso superior às suas possibilidades financeiras, comprometendo o bom nome da repartição;	02 (dois) a 06 (seis) dias de suspensão.	04 (quatro) dias de suspensão.
XXXVII	- fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
XXXIX	- permitir que presos conservem em seu poder instrumentos com que possam causar danos nas dependências a que estejam recolhidos, ou produzir lesões em terceiros;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
XLI	- desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão ou ordem judicial, bem como criticá-los;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
XLII	- dirigir-se ou referir-se à superior hierárquico de modo desrespeitoso;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
XLVI	- deixar, sem justa causa, de submeter-se a inspeção médica determinada por lei ou pela autoridade competente;	02 (dois) a 06 (seis) dias de suspensão.	04 (quatro) dias de suspensão.
XLVII	- deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais ou disciplinares, ou quanto a estes últimos, como membro da respectiva comissão, negligenciar no cumprimento das obrigações que lhe são inerentes;	02 (dois) a 08 (oito) dias de suspensão.	05 (cinco) dias de suspensão.
LVI	- impedir ou tornar impraticável, por qualquer meio, na fase do inquérito policial e durante o interrogatório do indiciado, mesmo ocorrendo incomunicabilidade, a presença de seu advogado;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
LVII	- ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais, ou com abuso de poder;	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão.	06 (seis) dias de suspensão.
LIX	- deixar de comunicar imediatamente ao Juiz competente a prisão em flagrante de qualquer pessoa;	01 (um) a 05 (cinco) dias de suspensão.	03 (três) dias de suspensão.
LX	- levar à prisão e nela conservar quem quer que se proponha a prestar fiança permitida em lei;	04 (quatro) a 10 (dez) dias de suspensão.	07 (sete) dias de suspensão.
Art. 47. "Caput"	- cometimento de falta de natureza leve, sendo o transgressor reincidente.	01 (um) a 03 (três) dias de suspensão.	02 (dois) dias de suspensão.

LEI Nº 8.112/90

ARTIGO	TRANSGRESSÃO	PENA "IN ABSTRATO"	PENA-BASE
Arts. 129 e 130 "Caput".	- reincidência em falta punível com advertência.	01 (um) a 03 (três) dias de suspensão.	02 (dois) dias de suspensão.
Art. 130. "Caput".	- violação das proibições previstas no art. 117, que não tipifiquem infração sujeita às penalidades de advertência ou demissão.	02 (dois) a 10 (dez) dias de suspensão, para cada falta.	06 (seis) dias de suspensão.
Art. 130. parágrafo 1º.	- será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.	01 (um) a 15 (quinze) dias de suspensão.	08 (oito) dias de suspensão.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 223, DE 12 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames psicológicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055.000872/98

Interessado : ELBA MARIZ CÂMARA SANTANA ALVES, CRP 67771

Clínica : SRS - Clínica Médica e Psicológica

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224, DE 13 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : MÁRCIO REZENDE SILVA

PRONTUÁRIO : 00284933230/DF

INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 28/04/98.

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : LUIZ FERNANDO B. NASCIMENTO

PRONTUÁRIO : 77028502.1/RN

INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 30/04/98.

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : DEUSIMAR PEDRO DIAS

PRONTUÁRIO : 00265490080/DF

INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 03/05/98.

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 225, DE 13 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : ÉRICO VINÍCIUS G. MOURÃO

PRONTUÁRIO : 00.465.729-2/DF

INFRAÇÃO : Artigo 244 Inciso I do CTB

PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 29/04/98.

LUIZ RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de maio de 1998INTERESSADO: POLIS EDITORIAL LTDA
REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.130/98
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98ne00184, para fazer face às despesas com assinatura semestral da Carta Polis Cidade, no valor de de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

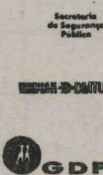
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, Item I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

PAZ NO
TRÂNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANODESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de maio de 1998Processo : 030.001.993/98
Interessado : TELEBRÁSILIA S/A
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da TELEBRÁSILIA (TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A) no valor de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), referente ao reforço da 98NE00013 através da 98ne00039 para o pagamento de faturas no corrente exercício.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃORESOLUÇÃO Nº 201 (*)
1439ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998

Art. 3º

I).....

II).....

III).....

V).....

V) para concessão de Direito Real de Uso por meio de Licitação Pública, com base na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a Retribuição Mensal de USO, será de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor de avaliação.

PAULO RENATO SILVEIRA BICA
Presidente

(*) Republicada em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 86, de 11.5.98, pag. 8.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DE DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

PROCESSO : 030.000.176/98
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF
ASSUNTOS : VIAÇÃO ANAPOLINA E BANCO DE BRÁSILIA S/A -BRB

A Diretoria Colegiada do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com base no artigo 50, inciso VII do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, que trata sobre o Regimento Interno do IPDF, procedeu o exame do processo acima referenciado, e RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação e as despesas constantes das notas de empenho nº 015,035 e 138 em favor da Viação Anapolina e as de nº 014,034,073 e 137 em favor do Banco Regional de Brasília S/A nele contido.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

PROCESSO : 030.001.490/98
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF
ASSUNTO : TELEBRÁSILIA

A Diretoria Colegiada do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com base no artigo 50, inciso VII do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, que trata sobre o Regimento Interno do IPDF, procedeu o exame do processo acima referenciado, e RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação e as despesas constantes das notas de empenho nº 52,88,150,154 e 165 em favor da TELEBRÁSILIA nele contido.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

PROCESSOS : 030.002.964/98, 030.002.965/98 e 030.000.347/98
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF
ASSUNTOS : Renovação de assinatura do Diário da Justiça e outros

A Diretoria Colegiada do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com base no artigo 50, inciso VII do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, que trata sobre o Regimento Interno do IPDF, procedeu o exame dos processos acima referenciados, e RATIFICA os Atos de Inexigibilidade de Licitação neles contidos.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

PROCESSOS : 030.000.349/98, 030.001.786/98 e 030.002.966/98
 INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO -IPDF
 ASSUNTO : Manutenção de Xerox e Outros

A Diretoria Colegiada do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com base no artigo 50, inciso VII do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, que trata sobre o Regimento Interno do IPDF, procedeu o exame dos processos acima referenciados RATIFICANDO os Atos de Inexigibilidade de Licitação neles contidos.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

PROCESSOS : 030.000.307/98, 030.000.311/98, 030.000.310/98, 030.000.699/98, 030.001.569/98, 030.002.430/98 e 030.000.870/98
 INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO -IPDF
 ASSUNTO : Manutenção de Veículo e Outros

A Diretoria Colegiada Do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com base no artigo 50, inciso VII do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, que trata sobre o Regimento Interno do IPDF, procedeu o exame dos processos acima referenciados, e HOMOLOGA os resultados de Licitação neles contidos.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

BENNY SCHVASBERG

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA PROCURADORA-CHEFE
 Em 12 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 020.000.103/98
 INTERESSADO: CEB - CIA. DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA.

Nos termos do item I, letra "B" da Portaria nº. 01/PRG, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no DODF de 20 de fevereiro de 1998 e de conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do

Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo às notas de empenho nºs. 00128 e 00191/98. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

LENIR NEVES FONSECA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 8 de maio de 1998 (*)

Processo nº 1662/98
 Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação do jornal FOLHA DE SÃO PAULO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais), em favor da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, referente à renovação de 9 (nove) assinaturas do jornal FOLHA DE SÃO PAULO.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 86, de 11.5.98, pág. 9.

**Brasília está cada vez
 mais legal. Dá gosto
 viver assim.**



GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar as servidoras **LUCY MARY CARBONE VOGEL**, matrícula n.º 74.836-6, e **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, matrícula n.º 79.948-3 para, na qualidade de representantes da Secretaria de Educação, exercerem as funções de membro titular e suplente, respectivamente, do Conselho de Entrepentes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 11, alínea "b" e § 1º, artigo 13, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, homologado pelo Decreto 4.708, de 21 de junho de 1979, **RESOLVE:**
DESIGNAR: **ALÍPIO CORREIA FILHO**, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Exonerar, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Edylson Martins de Oliveira, matrícula n.º 36.331-6	Fiscal de Conces. e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV.	De Pessoal do Distrito Federal	13.04.98	132.001.151/98
Cláudio Ferreira Gomes, matrícula n.º 34.121-5	Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do Distrito Federal	14.10.96	052.001.386/96
Antonio Luiz Cavalcante dos Reis, matrícula n.º 35.349-3	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão IV.	De Pessoal do Distrito Federal	18.02.98	030.003.235/98
Mabel Alves de Faria, matrícula n.º 27.129-2	Papiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão I.	De Pessoal do Distrito Federal	18.03.98	052.000.420/98
Delma Santos Vieira, matrícula n.º 31.303-3	Técnico de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do Distrito Federal	01.04.98	138.000.923/98
Gilberto Ataides de Oliveira, matrícula n.º 36.798-2	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III.	De Pessoal do Distrito Federal	13.04.98	052.000.508/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Declarar vagos os cargos ocupados pelos servidores abaixo identificados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Célia Carla Cardoso, matrícula n.º 41.957-5	Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão III.	De Pessoal do DF	17.02.98	138.000.431/98
Marinalva Rosa de Lima Ferreira, matrícula n.º 00.081-7	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	11.08.97	030.006.679/97

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE GUIMARÃES para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura,

EXONERAR AGNALDO MORAES DA SILVA, Técnico Judiciário/Superior Tribunal Militar, matrícula n.º 90.823-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR ODILON BARBOSA FONSECA, Motorista/NOVACAP, matrícula n.º 45.592-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR ODILON BARBOSA FONSECA, Motorista/NOVACAP, matrícula n.º 45.592-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR DENISE RODRIGUES MANSO, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 32.926-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR DENISE RODRIGUES MANSO, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 32.926-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR VALÉRIA RETAMEIRO SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 23.867-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, **ANDRÉ LUIZ CORREIA PEREIRA**, matrícula n.º 48.420-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 05 de maio de 1998;

NOMEAR VALTENCI MIRANDA FERREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria de Comunicação Social,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXONERAR MARIA DO SOCORO OLIVEIRA SOARES, matrícula n.º 49.252-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ANDRADE MELO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

EXONERAR GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Fiscal de Posturas, matrícula n.º 40.703-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR, a pedido, **GISLEIDE FERREIRA BRAGA**, matrícula n.º 45.808-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR ANGELA MARQUES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Nomear **MARIA INÊS FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 5522-0, ASSS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor, do Centro de Reclusão Provisória, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear **FILOMENA MARIA GOUVEIA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor, do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear **ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES**, matrícula n.º 6388-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear **LÚCIA HELENA PIRES BRASIL**, matrícula n.º 5575-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **GRAÇA MARIA CATANHEDE SANTOS**, matrícula n.º 5687-1, ASSS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Centro de Reclusão Provisória, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Exonerar, a pedido, **MÁRIA DE LOURDES DOS SANTOS MELO**, matrícula n.º 7596-5, ASSS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Exonerar **DARCY GONÇALVES FREITAS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 12 de maio de 1998;

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **MARIA INÊS FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 5522-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES**, matrícula n.º 6388-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

I - EXONERAR, a partir de 11 de maio de 1998, **REGINA APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA**, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n.º 36.997-7, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - NOMEAR, ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 30.622-3, para o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - EXONERAR, a partir de 29 de abril de 1998, **ADRIANA ARANTES RAMOS FONSECA DE SOUZA**, matrícula n.º 91.883-0, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - NOMEAR, TEREZINHA TEIXEIRA MENDES DOS SANTOS, Bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - EXONERAR, FLÁVIA RENATA TAVERNARD TRINDADE BRAZ, matrícula n.º 49.702-9, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 12 de maio de 1998.

II - NOMEAR, HENI INÁCIO LADEIRA, para o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

III - EXONERAR, a pedido, **RENÉ ROCHA FILHO**, Procurador de 1ª Categoria, matrícula n.º 41.135-3, do cargo em comissão de Procurador Assessor, Símbolo DFA-14, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

IV - NOMEAR, MÁRCIA GUAISTI ALMEIDA, Procuradora de 1ª Categoria, matrícula n.º 46.547-X, para o cargo em comissão de Procurador Assessor, Símbolo DFA-14, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o Cabo QPPMC **RAFAEL JOSÉ DA ROCHA NETO** - Matrícula 07.765/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assunto da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Soldado QPPMF SÁFIA VELOSO CARVALHO SOARES - Matrícula 44.325/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR os servidores JOÃO BATISTA - matrícula 17.879/9 e ALMINO ALVES DE ABREU - matrícula 18.266/4, para exercerem a função de Auxiliar na Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, à servidora MARISE PORTELA FONTANA, matrícula nº 39.636-2, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

SWEDENBERGER BARBOSA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.572/98
 INTERESSADOS: DERCI ALVES DA COSTA
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
34593-8	DERCI ALVES DA COSTA	PARACATU/MG	14 A 15/05/98	1 1/2

PROCESSO N.º 030.000.638/98
 INTERESSADOS: REGINALDO ALVES DE LIMA
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
48666-3	REGINALDO ALVES DE LIMA	PARACATU/MG	14 A 15/05/98	1 1/2

PROCESSO N.º 030.000.638/98
 INTERESSADOS: EVALDO JOAQUIM DOS SANTOS
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
49198-5	EVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	PARACATU/MG	14 A 15/05/98	1 1/2

PROCESSO N.º 030.000.572/98
 INTERESSADOS: WALMOR WILLI SCHENEIDER
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
33515-0	WALMOR WILLI SCHENEIDER	PARACATU/MG	14 A 15/05/98	1 1/2

PROCESSO N.º 030.000.638/98
 INTERESSADOS: CELSO VELASCO DA SILVA
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
49210-8	CELSO VELASCO DA SILVA	PARACATU/MG	14 A 15/05/98	1 1/2

SOLANGE MARIA DAVID

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do processo n.º 030.005.233/98-SEA, resolve:

Designar LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, EDSON DE SOUZA, CAIO RAMOS PEIXOTO, ROBERTA MAXIMIANO NÓBREGA, representantes da SEA, Cel. CARLOS ALBERTO FERREIRA, representante da Casa Militar e o 2º. Tenente RÔMULO QUINHONES PIRES, representante do CBMDF, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de Bandeira Oficial do Brasil.

TORQUATO FERNANDO LIMA
 Interino

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 15 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 061.080965/81, resolve:

- Designar VERA LÚCIA PALMEIRA PEREIRA, matrícula nº 66.634-1, como executor interno do Convênio nº 17/98, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.
- Revogar a Instrução datada de 08.05.98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados:
 - Na Diretoria Executiva:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ROSANIA APARECIDA STOCO	45.105-3	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	04.05.98

- No Departamento Geral de Administração:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
FRANCISCA ELIANA DE S. RODRIGUES	50.930-2	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	04.05.98
ERALDO SOARES DA SILVA	43.843-X	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	06.05.98
ANA ANGÉLICA CURADO PELLICANO	20.146-4	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	13.05.98
JANE CLEIDE DE SOUZA VIEIRA	30.752-1	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	05.05.98
SILVIO DELGADO CASANAS	45.504-0	Ass.Ed/Cond.Veic.Autom.	18.05.98
MAJULI JOSÉ DE QUEIROZ	42.545-1	Ass.Ed/Cond.Veic.Autom.	13.05.98
CLEBER JOSE GALVAO BEZERRA	45.470-2	Ass.Ed/Cond.Veic.Autom.	13.05.98
JOSE DA SILVA	57.608-5	Ass.Ed/Cond.Veic.Autom.	04.05.98

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
 telefones: (061) 225-7803
 316-4137 e 213-6312

- Na Divisão Regional de Ensino da Ceilândia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
JOANA CELIA ARAUJO DA SILVA	40.458-6	Agente Ed./Serv.Cozinha	07.04.98
GENTIL VIEIRA DA COSTA	24.568-2	Agente Ed./Serv.Cozinha	22.04.98
LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	89.620-9	Agente Ed./Vigilância	22.04.98
LÁZARO PEREIRA DE JESUS	78.997-6	Agente Ed./Vigilância	22.04.98
RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	53.325-4	Agente Ed./Vigilância	20.04.98
SERAFIM JOSE DE SOUSA	78.978-X	Agente Ed./Vigilância	20.04.98
RAIMUNDO RIBEIRO	93.271-X	Agente Ed./Vigilância	24.04.98
GERALDO MIGUEL DOS SANTOS	52.587-1	Agente Ed./Vigilância	23.04.98

- Na Divisão Regional de Ensino de Samambaia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
VERA LUCIA MARIA ALVES	44.151-1	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	04.05.98
MARIA DE FATIMA F. ARAUJO	30.551-0	Ag. Educ./Portaria	04.05.98
ANTONIA MIGUEL FERREIRA	41.096-9	Agente Ed./Serv.Cozinha	05.05.98

- Na Divisão Regional de Ensino de Taguatinga:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ALZIRA SOUZA ZUMBA	77.056-6	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	04.05.98
MARIA DO ESPIRITO S.B.TAKAHASHI	77.389-1	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	04.05.98
MAGDA BOGA DA SILVA SOARES	79.375-2	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	05.05.98
CLAUDIO SERGIO DIONIZIO	99.976-8	Esp.As.Ed./Sec.Escolar	04.05.98
MARIA CONSUELA DO NASCIMENTO	21.236-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.05.98
FRANCISCA NEUMAN P. PEREIRA	21.723-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.05.98
ELIANE APARECIDA SOUSA	40.692-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.05.98
ALCIONEIA PEREIRA DE ARAUJO	20.911-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	05.05.98
MARIA DAS GRAÇAS O. DE SOUZA	63.317-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	05.05.98
JULIMAR GOMES DUARTE	52.958-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	05.05.98
INES SANTIAGO MOLA	77.036-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.05.98
MARIA ROSA DOS SANTOS	75.844-2	Agente Ed./Serv.Cozinha	04.05.98

- Na Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
CARLA CRISTINA R. FILIZOLA	45.249-1	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	07.04.98
SILVERIO FERREIRA SUCUPIRA	57.923-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	28.04.98
ANA MARIA SOUSA OLIVEIRA	68.155-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	22.04.98
ALCIDES DE OLIVEIRA LEITE	65.784-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	22.04.98
LUCIANA DE SOUSA MOTA	30.869-2	Agente Ed./Serv.Cozinha	02.03.98
ITALIA VADALA	31.172-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	02.03.98

- Na Divisão Regional de Ensino de Brazlândia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	69.840-7	Agente Ed./Vigilância	10.04.98

- Na Divisão Regional de Ensino de Planaltina:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ADALCINO FERREIRA DOS SANTOS	28.976-0	Esp.A.Ed./Ap.Op.Biblioteca	29.04.98
LEINE MARIA BEZERRA SAMPAIO	79.448-1	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	29.04.98
SEBASTIANA D'ABADIA DOS SANTOS	60.307-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.04.98
ROSINETE ANTONIA RIBEIRO	27.864-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.04.98
DIRLENE FREITAS RODRIGUES	63.388-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.04.98
MARIA ELENA DOS PASSOS	69.030-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.04.98
EDILMA GOMES DO CARMO	92.993-X	Agente Ed./Serv.Cozinha	29.04.98
VERA HELENA PAULINO JORGE	47.535-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.04.98
ALDENIR LIMA DA SILVA	21.686-0	Agente Ed./Vigilância	29.04.98
MARILENE MOITA FERREIRA	40.325-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	29.04.98
CARMEM DA MOTA FERNANDES	30.064-0	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	29.04.98

- Na Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
NELSON DE PAIVA BORELI	77.575-4	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	14.04.98
MAURICIO JOAO SANTOS	61.397-5	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	01.04.98
LEILA RODARTE FRANCO	30.853-6	Esp.As.Ed./Ap.Téc. Adm.	30.03.98
CLEANE SOUSA FERREIRA PEROTTO	53.658-X	Esp.As.Ed./Sec.Escolar	14.04.98
ANTONIO JORGE LUIZ	54.952-5	Ag. Educ./Portaria	29.04.98
IRACEMA MARIA FERNANDES ROSA	52.884-6	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.03.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 15 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, do dia 17 de dezembro de 1997, que concedeu aposentadoria a ISABEL CRISTINA MARINHO DE ASSIS, matrícula nº 90.445-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "c", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.008015/97.

02.Rever a aposentadoria de ISABEL CRISTINA MARINHO DE ASSIS, matrícula nº 90.445-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada pela instrução de 15 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, do dia 17 de dezembro de 1997, para acrescentar o disposto no § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.008075/97.

01.Retificar a instrução de 20 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 074, do dia 22 de abril de 1998, que concedeu aposentadoria a PEDRO HUGO BARROS, matrícula nº 50.798-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 211, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003156/98.

01.Conceder aposentadoria a ADMARIO LUIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 96.167-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais

de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.007728/97.

02.Conceder aposentadoria a ALDA MARIA ARAUJO MAGALHÃES, matrícula nº 77.004-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000385/98.

03.Conceder aposentadoria a IGNEZ DA SILVA COUTO, matrícula nº 58.160-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004431/98.

04.Conceder aposentadoria a JOÃO CORREA DE SOUSA, matrícula nº 53.403-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004398/98.

05.Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 91.418-5, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003396/98.

06.Conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES LISBÔA LIMA, matrícula nº 74.929-X, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017482/97.

07.Conceder aposentadoria a MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 79.502-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005306/98.

08.Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.709-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003406/98.

09.Conceder aposentadoria a RAIMUNDA ALVES FAUSTINO, matrícula nº 20.466-8, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004067/98.

10.Conceder aposentadoria a RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 98.688-7, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005077/98.

11.Conceder aposentadoria a ROSA BASÍLIO, matrícula nº 91.298-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017270/97.

12.Conceder aposentadoria a VICENTE FERREIRA GOMES, matrícula nº 77.254-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018327/97.

13.Conceder aposentadoria a VANEZA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 96.386-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000647/98.

01.Aposentar DAVINA BUENO MEIRELES, matrícula nº 77.986-5, no cargo de Professor, Nível 01, Classe única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004383/98.

02.Aposentar MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALVES, matrícula nº 59.520-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003524/98.

01.Conceder aposentadoria a ADOLFO JOSÉ CABRAL, matrícula nº 93.795-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.018267/97.

02.Conceder aposentadoria a CELIA MEIRELES, matrícula nº 73.763-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010395/97.

03.Conceder aposentadoria a LINDAURA BARBOSA ROSA, matrícula nº 92.640-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003302/98.

04.Conceder aposentadoria a LIVIA MARIA NEVES, matrícula nº 65.064-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º,

da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.003706/98.

05. Conceder aposentadoria a ROSANGELA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 94.662-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.017325/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.011247/97; INTERESSADO: MATEUS MOURÃO CELANO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Concedo a alteração da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º do parágrafo 3º da Lei 1.864 de 19.01.98, ao servidor MATEUS MOURÃO CELANO, matrícula nº 44.251-8, professor MG3Q, pelo período de 01.09.99 a 31.08.2000.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder Licença Nojo ao servidor JOSÉ AUGUSTO SILVA, Esp. de Ass. a Educação, matrícula nº 44643-2, pelo período de 12.05.98 à 19.05.98, nos termos do Art. 97, III, "b" da Lei nº 8.112/90.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de DIRCE MARILIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 41.403-4, processo nº 082.017552/97, publicada no DODF nº 241 de 15.12.97 página 10.363, conforme se segue: Onde se lê: Função: Professor; 01.04.76 a 31.12.77; 01.02.78 a 31.12.78; 974 dias para aposentadoria; Leia-se: 01.04.76 a 31.12.76; 275 dias para aposentadoria; Função: Professor; 01.01.77 a 30.12.77; 01.02.78 a 31.12.78; 01.03.79 a 01.03.79; Função: Diversos/Outros/Auton/Aux; 699 dias para aposentadoria, tendo em vista apresentação de nova Certidão com alterações por parte do órgão expedidor às fls. 21/22 do processo nº 082.019686/97.

Retificar a averbação do tempo de serviço de NORMA LÚCIA DE PAULA FERREIRA, matrícula nº 96.452-2, processo nº 082.000904/91, publicada no DODF nº 056, de 22.03.91, página nº 030, conforme se segue: Onde se lê: 02.03.64 a 24.05.75; 1.339 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 02.03.64 a 11.12.67; 1.339 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ROMUALDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 94.732-6, processo nº 082.009782/90, publicada no DODF nº 239 de 10.12.90, página nº 036, conforme se segue: Onde se lê: 29.01.53 a 29.02.72; 5.884 dias para aposentadoria; Leia-se: 29.01.53 a 12.12.63; 07.03.66 a 04.04.66; 3.999 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOSÉ DO SOCORRO MACIEL ISACKSS, matrícula nº 28.681-8, processo nº 082.009274/96, publicada no DODF nº 177 de 11.09.96 página 7.506, tendo em vista apresentação de nova Certidão, conforme se segue: Onde se lê: 2.389 dias para aposentadoria; Certidão expedida: Ministério do Exército; Leia-se: 2.391 dias para aposentadoria e adicionais; Certidão expedida: Polícia Militar do Distrito Federal.

Retificar a averbação do tempo de serviço de LENA JUSSARA SANTOS MOITTA FONSECA, matrícula nº 72.716-4, processo nº 082.021148/95, publicada no DODF nº 199 de 16.10.95, página 12 conforme se segue: Onde se lê: 27.12.77 a 04.09.79; 617 dias para aposentadoria; Leia-se: 27.12.77 a 04.04.79; 433 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOEL ZARO ZAMMATARO, matrícula nº 74.804-8, processo nº 082.012328/91, publicada no DODF nº 222, de 08.11.91 página 016, conforme se segue: Onde se lê: 01.02.74 a 20.03.78; 1.509 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 01.02.74 a 12.03.78; 1.501 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA CHRISTOVAM TAVARES, matrícula nº 81.945-X, processo 082.005102/91, publicada no DODF 040 de 08.07.91, página 040 conforme se segue: Onde se lê: 01.04.55 a 15.03.67; 3.638 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 01.04.55 a 23.02.62; 23.02.64 a 14.03.65; 04.03.66 a 15.03.67; 3.284 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ZULMA AYRES DA SILVA RODRIGUES BATATA, matrícula 52.469-7, processo 082.000658/93, publicada no DODF nº 108 de 31.05.93, página 009, conforme se segue: Onde se lê: 18.05.76 a 25.06.78 (Função: Diversos/Outros/Auton/Aux); 01.06.78 a 30.05.80; 1.499 dias para aposentadoria; Leia-se: 18.05.76 a 25.06.78 (Função: Professor); 26.06.78 a 30.05.80; 1.474 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de TERESINHA DE OLIVEIRA SOUTO, matrícula nº 72.838-1, processo nº 082.004268/93, publicada no DODF nº 083 de 28.04.93 página 011, conforme se segue: Onde se lê: 06.06.68 a 30.06.68; 01.08.68 a 31.01.69; 02.05.69 a 09.05.69; 03.06.69 a 30.06.69; 01.08.69 a 31.01.72; 01.01.73 a 28.06.77; 2.731 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 06.06.68 a 30.06.68; 01.08.68 a 31.01.69; 02.05.69 a 09.05.69; 03.06.69 a 30.06.69; 01.08.69 a 26.08.69; 03.09.69 a 31.01.72; 01.01.73 a 30.05.77; 2.702 dias para aposentadoria e padrão.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Conceder Licença Nojo à servidora DELZA MARIA ROSSI NOGUEIRA PINTO, Professor MG2Q-GT3, matrícula 61.831-4, pelo período de 20.04.98 a 27.04.98, nos termos do art. 97, III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Retificar a Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 240, de 11 de dezembro de 1996, página 10.146, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DARCY PEREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 77.039-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 28.04.91 a 27.04.96

Leia-se: 3º quinquênio: 13.11.88 a 12.11.93

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: DARCY PEREIRA VASCONCELOS, Matrícula: 77.039-6, Quinquênio(s): 1º 30.10.78 a 12.11.83; 2º 13.11.83 a 12.11.88.

Esta concessão anula a anterior, concedidas nos termos da Lei nº 1.711/52, publicadas no DODF nº 170, de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

Nome: RAIMUNDA WALTER M. CARVALHO, Matrícula: 98.146-X, Quinquênio(s): 1º 09.08.76 a 12.08.81; 2º 13.08.81 a 12.08.86.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, de 30.07.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93, e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:

Designar o servidor JORGE CAVALCANTE, matrícula 90.543-7, Assistente de Educação/Apoio Técnico Administrativo, executor interno dos contratos nº 40 e 41/98, firmados entre esta FEDF e as Empresas CBA - COMERCIAL BRASILENSE DE PEÇAS LTDA. e RBS PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA., objetivando os serviços de alinhamento e cambagem e alinhamento balanceamento e cambagem, respectivamente.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea b, Lei 8.112/90, resolve: Conceder Licença Nojo à servidora ALMERINDA FERREIRA PEREIRA, matrícula 79.471-6, no período de 04/05/98 a 11/05/98.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 14, DE 12 DE MAIO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve: DESIGNAR, nos termos do Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e Item II, Parágrafo 3º, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, desta FEDF, PARA EXECUTOR INTERNO do Contrato firmado com a empresa VOGA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, na forma abaixo discriminada:

PROCESSO Nº 082.19907/97

VALOR: R\$ 1.340,00

LOCAL: Brasília-DF

VIGÊNCIA: 05 anos

INÍCIO: 27/04/98

TÉRMINO 28/04/2.003

CONTRATO Nº 26/98-FEDF
N.EMPENHO Nº 549/98-FEDF

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 15, DE 12 DE MAIO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve: DESIGNAR, nos termos do Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e Item II, Parágrafo 3º, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, desta FEDF, PARA EXECUTOR INTERNO do Contrato firmado com a empresa POLITEN DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, na forma abaixo discriminada:

PROCESSO Nº 082.015746/97

VALOR: R\$ 2.940,00

LOCAL: Brasília-DF

VIGÊNCIA: 11 meses

INÍCIO: 07/05/98

TÉRMINO 03/04/99

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/98-FEDF
N.EMPENHO Nº 142/98-SE

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 16, DE 12 DE MAIO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve: DESIGNAR, nos termos do Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e Item II, Parágrafo 3º, Artigo 13

das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, desta FEDF, PARA EXECUTOR INTERNO do Contrato firmado com a empresa REFRIPEÇAS REFRIGERAÇÃO LTDA, na forma abaixo discriminada:

PROCESSO Nº 082.015746/97

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/98-FEDF
NEMPENHO Nº 143/98-SE

VALOR: R\$ 1.095,00
LOCAL: Brasília-DF
VIGÊNCIA: 11 meses
INÍCIO: 07/05/98
TÉRMINO 03/04/99

MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

A Diretora da Divisão Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma do Artigo 127 e 129, da Lei 8.112/90, resolve:
Aplicar pena de advertência a professora Tânia Maria de Freitas, matrícula 61.830-6, por ter infringido os Incisos I e III, do Artigo 116, da Lei 8.112/90, conforme processo sindicante nº 082.002387/98.

Aplicar pena de advertência ao professor Otto Ricardo Castilho Carreira, matrícula 64.838-8, por ter infringido o Inciso III, do Artigo 116, da Lei 8.112/90 e o Artigo 62 do Decreto 3.143/76, conforme processo sindicante nº 082.002065/98.

Aplicar pena de advertência a professora Celiria Lêda Araújo Nogueira Torres, matrícula 68.357-4, por ter infringido o Inciso III, do Artigo 116, da Lei 8.112/90, conforme processo sindicante nº 082.002065/98.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197, de 04.12.91 e Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de dezembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
QUEZIA WANDERLEY PEREIRA, matrícula 34.948-8, MGIV, Chev 56/98, autorizada a partir de 09.02.98, pelo período de 09.02.98 a 23.12.98;
JOSÉ MARQUES DE SOUZA, matrícula 36.600-5, MG3V, Chev 65/98, autorizada a partir de 16.03.98, pelo período de 16.03.98 a 23.12.98;
VERA FELICIANO DA SILVA, matrícula 24.220-9, MG1V, chev 71/98, autorizada a partir de 09.02.98, pelo período de 09.02.98 a 08.06.98;
ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula 36.494-0, MG2V, Chev 73/98, autorizada a partir de 23.04.98, pelo período de 23.04.98 a 23.12.98;
CLÁUDIA VIRGÍNIA M. SILVA, matrícula 34.864-3, MG1V, Chev 74/98, autorizada a partir de 24.03.98, pelo período de 24.03.98 a 23.12.98;
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE O. SANTOS, matrícula 36.756-7, pret. 57410/98, autorizada a partir de 27.04.98, pelo período de 27.04.98 a 23.12.98;
TERESINHA DE JESUS N. CATÃO, matrícula 73.940-5, MG 3V, Memº 07/98, autorizada a partir de 20.04.98, pelo período de 20.04.98 a 23.12.98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04.03.96 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve designar substituto eventual para o cargo comissionado abaixo especificado:
MAURÍCIO FERREIRA RODRIGUES, Especialista de Assist. a Educ.-Apoio Técnico Administrativo, SA401, matrícula 23.138-X, para substituir o Chefe de Secretaria do Centro Interescolar de Línguas do Guará, símbolo DF-06, pelo período de 08.06.98 a 07.07.98, por motivo de férias do titular.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

CLAUDIA ALVES TELES, matrícula 23803-1, a partir de 28/04/98, CHESP autorizada pela DEX/DPE.
LUZINETE R. SOUSA, matrícula 31602-4, a partir de 09/03/98, CHESP nº 132/98.
SEBASTIÃO AFONSO E SILVA, matrícula 32690-9, a partir de 15/04/98, CHESP autorizada pela DEX/DPE.
MAGNA DA COSTA MACHADO, matrícula 32979-4, a partir de 26/02/98, CHESP nº 122/98.
DILMA CAMPOS F. RIBEIRO, matrícula 33628-9, a partir de 27/03/98, CHESP nº 139/98.
VICENTE DE PAULO B. V. SILVA, matrícula 33655-6, a partir de 09/02/98, CHESP autorizada pela DEX/DPE.
REGINA MARA SCALIANTE, matrícula 34300-5, a partir de 09/03/98, CHESP nº 133/98.
DIVINA HELENA GARCIA, matrícula 35072-9, a partir de 09/05/98, CHESP nº 144/98.
MARIA LUCIENE RIBEIRO, matrícula 35190-3, a partir de 09/02/98, CHESP nº 099/98.
DENISE CAROLINA DE JESUS, matrícula 35461-9, a partir de 16/04/98, CHESP nº 157/98.

MARILENE FRANCISCO LOPES, matrícula 35755-3, a partir de 09/02/98, CHESP nº 128/98.
DILSON DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 35792-8, a partir de 09/03/98, CHESP nº 159/98.
MARIA LUCIA P. DE MORAIS, matrícula 35978-5, a partir de 27/04/98, CHESP nº 161/98.
WELIGTON DE TOLEDO LOPES, matrícula 36213-1, a partir de 24/03/98, CHESP nº 136/98.
ANGELA MARIA G. BARRETO, matrícula 36641-2, a partir de 20/03/98, CHESP nº 129/98.
SORAYA ALMEIDA L. T. DA SILVA, matrícula 36843-1, a partir de 23/03/98, CHESP nº 132/98.
MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA ARAUJO, matrícula 36917-9, a partir de 20/03/98, CHESP nº 138/98.
DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 37088-6, a partir de 11/03/98, CHESP nº 134/98.
JAINE SOUZA FERREIRA, matrícula 37091-6, a partir de 23/03/98, CHESP nº 156/98.
SONIA MARIA S. CAMARGO, matrícula 37093-2, a partir de 23/03/98, CHESP nº 156/98.
FRANCISCA RITA BARBOSA C. NUNES, matrícula 37108-4, a partir de 13/03/98, CHESP nº 130/98.
ELIENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 37139-4, a partir de 18/03/98, CHESP nº 137/98.
VILMA VIEIRA BATISTA, matrícula 37168-8, a partir de 24/03/98, CHESP autorizada pela DEX/DPE.
GIZELE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 37244-7, a partir de 22/04/98, CHESP nº 163/98.
SILVANA MARIA S. DE PAIVA, matrícula 47186-0, a partir de 29/04/98, CHESP autorizada pela DEX/DPE.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 15 de ABRIL de 1998, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
36.683-8	MÁRCIA ELAINE BEZERRA	CHESP 149/98	19.02.98
53.932-5	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VIEIRA	MA 128/98	31.03.98
67.699-3	GLÁUCIA TEIXEIRA DE S ALMEIDA	MA 210/98	29.04.98
69.792-3	MARIA DA CONSOLAÇÃO M TONELLI	PROC 019937/97	27.04.98
23.925-9	SHEILA BRANDÃO FONSECA	CHEV 109/98	09.02 À 23.12.98
28.667-2	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	CHEV 209/98	26.02 À 23.12.98
33.699-8	ANA SHEILA O DE FIGUEIREDO	CHEV 142/98	03.03 À 23.12.98
34.905-4	ANDREIA APARECIDA ARAÚJO	CHEV 16/98	16.02 À 23.12.98
37.113-0	ALVINA LOIOLA REMÍGIO	CHEV 117/98	17.03 À 23.12.98
37.145-9	IÉDA DE SOUZA MAGALHÃES	CHEV 149/98	01.04 À 23.12.98
47.655-2	VERA LÚCIA F TEIXEIRA	CHEV 132/98	04.03 À 23.12.98

IVANNA SANT'ANA TORRES

CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1998.

O diretor do CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III alínea "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao professor ALDENOR ALVES SANTANA matrícula nº 67.023-5 no período de 25.03.98 a 01.04.98.

ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

- Designar a servidora DANIELA DE OLIVERIA E SILVA, matrícula nº 27.500-X, como membro do Grupo de Trabalho para fazer levantamento dos projetos, hoje desenvolvidos pelos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública que evidenciem a educação ambiental dentro do Currículo, instituído pela Ordem de Serviço de 03 de abril de 1998, publicada no DODF nº 69 de 14/04/98;
- Dispensar a servidora OSCARINA VIERIA DE FARIA, matrícula nº 63.967-2, de membro do Grupo de Trabalho para fazer levantamento dos projetos, hoje desenvolvidos pelos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública que evidenciem a educação ambiental dentro do Currículo, instituído pela Ordem de Serviço de 03 de abril de 1998, publicada no DODF nº 69 de 14/04/98.

CARLOS RAMOS MOTA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.9, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar "Ad Referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o afastamento da servidora SUZETE SILVA LEME VILELA, Assistente Superior de Saúde (Médica-Pediatria), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115.784-1, para participar, com bolsa de estudos, do Curso de Neurofisiologia Clínica, a ser realizado no Instituto de Neurologia de Goiânia, no período de 1º de julho de 1997 a 1º de fevereiro de 1998, conforme processo nº 061.022421/97.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 subitem 2.1 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, publicada no DODF de 31 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração, por motivo de afastamento do cônjuge à servidora Elana Sávia Brito Aires, Assistente Superior de Saúde, Médica, Clínica Médica, 2º classe, Padrão I, mat. 131.202-2, lotada no Centro de Saúde de nº 05 / Taguatinga, por prazo indeterminado, a partir de 01.08.98, nos termos do Art. 84 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.030336/98.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.1, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge a JOEL DA FONSECA CORREIA, matrícula 124.703-4, no cargo de AOSD - Enfermagem, NM-14, do Quadro Suplementar de Pessoal da FHDF, nos termos do artigo 84 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, até 31 de dezembro do ano 2000, conforme processo nº 061.039672/97.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe atribui o item 4.16, da Resolução nº 02, de 18 de março de 1998, resolve:

Autorizar a liberação dos servidores abaixo relacionados, já incluídos, quando o caso requer, o período necessário para o trânsito:

- 1- Ana Maria Silveira R. Pedreira, AS-31 (Médica - Pediatra), matrícula 136.558-4, liberação de 04 horas semanais, para realizar Treinamento em Serviço, na Unidade de Cardiologia do HBDF, no período de 23/03 a 08/09/98, conforme processo nº 061.030.222/98
- 2- Maria Fernanda Cruz Correia de Carvalho, AS-33 (Psicóloga), matrícula 135.746-8, liberação de 20 horas semanais, para realizar Treinamento em Serviço, no COMPP, no período de 16/03 a 31/07/98, conforme processo nº 061.002.582/98.
- 3- Fernando Viana e Silva Filho, AS-34 (Médico - Cirurgia Geral), matrícula 134.278-9, liberação para participar do Curso Prático de Cirurgia Videolaparoscopia, no período de 13 a 17 corrente, em Goiânia, conforme constante em expediente específico.

Autorizar a liberação dos servidores abaixo relacionados, para participarem do IV Curso de Elaboração de Projetos de Pesquisa, no período de 13 a 21 de maio corrente:

- Márcia R. Araújo Pontes, matrícula 132.508-6; Francisca Liliete Braga, matrícula 128.039-2; Marta E. A de Lima, matrícula 131084-4; Pérola Regina F. Batista, matrícula 122.393-3; Sarah Maria B. Komka, matrícula 122.700-4; Bárbara Cátia Martins Silva, matrícula 128.058-9; Gisela M. e Macedo, matrícula 129.785-6; Mariza Cunha, matrícula 122.395-1; Silvana Leite Ferreira, matrícula 100.530-8; Débora Keila de Souza, matrícula 132.531-1; Walterlei Sant'anna, matrícula 125.525-8; Célia Aiko H. Nogueira, matrícula 124.511-2; Derlucy Gomes, matrícula 120.617-3; Antônio Vicente de Almeida, matrícula 132.634-1; Regina Suelly Siqueira de Moraes, matrícula 121.230-3; Janice Ramos de Souza, matrícula 132.259-1; Soraya Terro Coury, matrícula 122.701-7, Norma Gonzaga Guimarães, matrícula 128.767-2 e Natan Guterman, matrícula 119.514-0.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução No. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei No. 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Nome: ABDIAS GRANJA LIMA Matrícula nº 128087-2
 Lotação: Centro de Saúde Brasília No. 10
 Processo: 061.039324/93
 Quinquênio(s): 2º quinquênio de 05.05.93 a 03.05.98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução No. 03, de 20 de Março de 1998, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA DE FATIMA TEOFILO DANTAS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 116914 - 9, a ausentar-se do serviço, no período de 21 a 28.04.98, por motivo de falecimento de seu pai, nos termos do Art. 97, Inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4 da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Elogiar a pedido do Chefe da Seção de Farmácia/HMIB, os servidores, Aparecida Ferreira Alves, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioquímico-Farmácia), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 121267-2, Francisco Augusto Rodrigues do Rego, Assistente Intermediário de Saúde (Art. Espec.-OBRAS CIVIS), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 117025-2, Maria Santa Olímpio da Silva, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 124112-5 e Abadio Felicidade de Deus, Assistente Intermediário de Saúde (Ascensorista), Classe Especial, Padrão III, matrícula 123217-7, por suas excelentes condutas profissionais na Farmácia do HMIB.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 11 de novembro de 1996, com base no item 7.1 da Instrução nº 20, de 24 de novembro de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Remover, Quitéria Lucimar Gomes Araújo, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-Enfermagem), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 127246-2, do Hospital Materno Infantil de Brasília para o Centro de Saúde nº 05 da Regional de Saúde da Asa Sul.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8112/90.

MARIA DE LOURDES DEODORO PIRES, Matrícula: 125.335-2, Dependente: Thiago Leôncio Deodoro Pires, D.N.: 02.04.98;

PEDRO AFONSO DOS REIS; Matrícula: 133.030-6; Dependente: Maria Vitória Carvalho Reis, D.N.: 05.02.98;

EGIVÂNEA FERREIRA IZAIAS, Matrícula: 133.651-7, Dependente: Andréia Ferreira Izaias, D.N.: 24.03.98;

MARIA ELIZABETH ALMEIDA PEREIRA, Matrícula: 121.221-4, Dependente: Thiago Almeida Hurtado, D.N.: 08.04.98.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve: designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados dos seguintes servidores:

VANILDA CAIXETA BORGES CARREIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 117.466-5, para responder pelo cargo de Encarregada de Arquivo Médico, da Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

CLÁUDIO VIANA JUNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatra, Matrícula 131.472-6, para responder pelo cargo de Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

RAQUEL CRISTINA FREIRE DE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 130.872-6, para responder pelo cargo de Encarregada de Enfermagem em Clínica Cirúrgica, da Seção de Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

EDY GONÇALVES MASCARENHAS, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 117.996-9, para responder pelo cargo de Assistente Técnico do Diretor Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 10, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 09.03.98, por motivo de vacância do cargo;

EURÍPEDES PEREIRA DOMINGUES, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ginecologista e Obstetra, Matrícula 118.286-2, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

SÉRGIO SILVA RAMOS, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 122.138-8, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

DAVI GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 122.491-3, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

SÔNIA TEREZINHA SOBRINO RODOLFO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Anestesiologista, Matrícula 132.979-1, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

MARCELO PEREIRA DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ginecologista e Obstetra, Matrícula 121.287-7, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Medicina Integrada, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ginecologista e Obstetra, Matrícula 131.197-2, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

FRANCISCO EDSON ROCHA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgião Geral, Matrícula 131.678-8, para responder pelo cargo de Encarregado do Centro Cirúrgico, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

RONALDO BEZERRA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula

131.829-2, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade Regional de Clínica Médica, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

JOEL MORAES SALGADO, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Matrícula 123.408-1, para responder pelo cargo de Chefe do Laboratório de Patologia Clínica, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo;

JOSÉ REIS LIMA RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.476-7, para responder pelo cargo de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 03, da Direção Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.01.98 a 14.01.98, por motivo de vacância do cargo.

MARIA APARECIDA DE FREITAS, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 123.510-9, para responder pelo cargo de Encarregada de Enfermagem da Central de Material Esterilizado, da Seção de Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 31.03.98, por motivo de vacância do cargo.

autorizar aos

servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8112/90.

VILANI MARIA GOMES PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 113.346-2, no período de 22.03.98 a 29.03.98, por motivo de falecimento de seu cônjuge Mauro José Pereira;

SIMONE PEREIRA DE MACEDO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 350.639-8, no período de 11.04.98 a 18.04.98, por motivo de falecimento de seu pai Milton Costa de Macedo.

conceder

Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/97:

MARIA RITA RIBEIRO LUZ SENA, Matrícula: 352.129-0, Dependente: Paulo Henrique Luz Sena, na qualidade de filho;

MARIA APARECIDA DE JESUS, Matrícula: 115.778-7, Dependente: Maria Clara de Jesus, na qualidade de filha;

MARIA LUCIENE GOMES DE SOUSA SILVA, Matrícula: 352.079-0, Dependente: Marcos de Sousa Silva, na qualidade de filho, e Amanda de Sousa Silva, na qualidade de filha;

ELISABETE BATISTA MACHADO, Matrícula: 352.042-1, Dependente: Anderson Machado Pereira, na qualidade de filho;

WALDIRENE DE PAULA BATISTA, Matrícula: 351.995-3, Dependente: Ingrid Aparecida Batista do Carmo, na qualidade de filha;

CLAUDENICE ALVES FERREIRA, Matrícula: 351.970-8, Dependente: Yago Alves de Sousa Benigno, na qualidade de filho;

NANCI CUNHA LEMOS, Matrícula: 352.107-9, Dependente: Tarcyo Lemos Castro, na qualidade de filho, e Keicyane Tátia Lemos Castro, na qualidade de filha;

FRANCISCA ETERNA DE OLIVEIRA MOURA, Matrícula: 351.808-6, Dependente: Frederico Henrique de Moura, na qualidade de filho, e Priscila de Oliveira Moura, na qualidade de filha;

TARQUINO ERASTIDES G. SANCHEZ, Matrícula: 351.761-6, Dependente: Cinthya Millene do Nascimento Gavilanes, na qualidade de filha;

MARIA DE LOURDES DEODORO PIRES, Matrícula: 125.335-2, Dependente: Thiago Leôncio Deodoro Pires, na qualidade de filho;

IOLANDA MARCOS DE OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula: 126.580-6; Dependente: Ronan de Oliveira de Andrade, na qualidade de filho;

PEDRO AFONSO DOS REIS; Matrícula: 133.030-6, Dependente: Maria Vitória Carvalho Reis, na qualidade de filha;

EGIVÂNEA FERREIRA IZAIAS, Matrícula: 133.651-7, Dependente: Andréia Ferreira Izaías, na qualidade de filha;

MARIA ELIZABETH ALMEIDA PEREIRA, Matrícula: 121.221-4, Dependente: Thiago Almeida Hurtado, na qualidade de filho;

WENDEL DOS SANTOS FURTADO, Matrícula: 351.701-2, Dependente: Juliana Carvalho Furtado, na qualidade de filha;

KATI RAIMUNDA DE LIMA, Matrícula: 351.848-5, Dependente: Gabriela de Lima Martins, na qualidade de filha.

conceder

Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 cominada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

NÁDIA MOREIRA DA COSTA	Processo: 061 042 130/92
Matrícula: 120.394-1	Quinquênio: 3º - 10.04.93 a 09.04.98
MARIA LÚCIA SOUZA CARDOSO	Processo: 061 042 284/91
Matrícula: 112.556-7	Quinquênio: 2º - 13.04.93 a 12.04.98

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada através da Instrução datada de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve: remover os seguintes servidores:

RONALDO BEZERRA DA SILVA, Matrícula 131.829-2, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, 2a. Classe, Padrão III, do Centro de Saúde No. 02, para o Hospital Regional de Ceilândia, da Regional de Saúde de Ceilândia, conforme MEMO No. 25/98 - SMH-HRC, de 19.03.98;

ALDANI DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 121.593-1, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Hospital Regional de Ceilândia, para o Centro de Saúde No. 05, da Regional de Saúde de Ceilândia, conforme Memorando No. 062/98 - Seção de Enfermagem/HRC, de 23.03.98;

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LEITE, Matrícula 124.135-4, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Centro de Saúde No. 05, para o Hospital Regional de Ceilândia, da Regional de Saúde de Ceilândia, conforme Memo 01/98 - CSC 05, de 24.03.98, a partir de 01.04.98.

ROSÁLIA PEREIRA SERPA DE SOUZA, Matrícula 133.542-1, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Patologia Clínica, 3a. Classe, Padrão V, do Laboratório Regional de Ceilândia, para o Hospital Regional de Ceilândia, da Regional de Saúde de Ceilândia, baseado no parecer favorável das Cheffes Imediatas e servidora;

KÊNIA MARIA PEREIRA L. DA SILVA, Matrícula 135.528-7, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Patologia Clínica, 3a. Classe, Padrão IV, do Hospital Regional de Ceilândia, para o Laboratório Regional de Ceilândia, da Regional de Saúde de Ceilândia, baseado no parecer favorável das Cheffes Imediatas e servidora;

NELSINA MARIA GARCIA CARDOSO, Matrícula 125.391-3, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, 1a. Classe, Padrão III, do Centro de Saúde No. 10, para o Hospital Regional de Ceilândia, da Regional de Saúde de Ceilândia, conforme MEMO No. 51/98 - DRH-HRC, de 10.03.98.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

HOSPITAL REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Designar os servidores **GILDECY BARBOZA DE AGUIAR CRISPIM**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 121.395-4, **MARIA AUGUSTA NASCIUTTI REZENDE**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 122.529-4 e **TEREZA VALÉRIO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 118.727-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo n.º 061.036.199/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Designar os servidores **LÚCIO MORATO**, Encarregado Almoarifado e Patrimônio, matrícula 115.050-2, **ILZA BARBOSA SANTOS**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 115.131-2 e **ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem); matrícula 122.625-8 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo n.º 061.036.182/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Designar os servidores **NOELDINA ZANINA LIMA**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 114803-6, **MARIA CRISTINA BRITO MACHADO RAMIRO**, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem) matrícula 115.558-0, **ALDIR RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Portaria), matrícula 129.200-5 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo n.º 061.036.189/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de março de 1998, resolve:

Prorrogar a partir de 01.06.98 a Ordem de Serviço n.º 021 de 19.03.98, publicado no DODF n.º 59 de 27.03.98 página 26, que designa a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo n.º 061.036.143/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de março de 1998, resolve:

Prorrogar a Ordem de Serviço n.º 10 de 19.03.98 publicada no DODF n.º 59 de 27.03.98 que designa a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo n.º 061.036.140/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Elogiar a servidora **ROSALINA VIEIRA DE SÁ**, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD- Patologia Clínica) matrícula 118.739-2, pela competência, dedicação e espírito de cooperação em suas atividades laborais na Unidade de Patologia Clínica.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA CÂNDIDO MATRÍCULA: 124.068-4 QUINQUÊNIO(s): 3º - 22.05.90 a 25.05.95	Processo: 061.022582/92
NOME: MARIA APARECIDA DE MIRANDA MATRÍCULA: 128.086-4 QUINQUÊNIO(s): 2º - 01.02.93 a 31.01.98	Processo: 061.036012/95
NOME: ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 132.397-1 QUINQUÊNIO(s): 1º - 05.01.93 a 05.04.98	Processo: 061.036006/98
NOME: FLORACI PEREIRA CHAGAS MATRÍCULA: 132.702-0 QUINQUÊNIO(s): 1º - 13.04.93 a 12.04.98	Processo: 061.036174/98
NOME: ROSITA FERREIRA DE ANDRADE MATRÍCULA: 132.339-3 QUINQUÊNIO(s): 1º - 15.12.92 a 14.03.98	Processo: 061.036172/98
NOME: NÚBIA MARISETH DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 132.599-0 QUINQUÊNIO(s): 1º - 22.03.93 a 21.03.98	Processo: 061.036173/98
NOME: TÂNIA MARIA LEAL BICELLI MATRÍCULA: 132.594-9 QUINQUÊNIO(s): 1º - 31.03.93 a 30.03.98	Processo: 061.036171/98
NOME: TERESA CRISTINA FREITAS SOARES MATRÍCULA: 132.466-7 QUINQUÊNIO(s): 1º - 01.02.93 a 31.01.98	Processo: 061.036170/98
NOME: MARLI DAS GRAÇAS BARRETO MATRÍCULA: 117.431-2 QUINQUÊNIO(s): 3º - 01.02.92 a 02.03.97	Processo: 061.036808/92
NOME: INALDO FERREIRA DE PÁDUA MATRÍCULA: 128.092-9 QUINQUÊNIO(s): 2º - 08.02.93 a 09.03.98	Processo: 061.036.311/93
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 112.666-1 QUINQUÊNIO(s): 4º - 07.04.93 a 07.04.98	Processo: 061.036.457/92
NOME: ANTONIO MATEUS BATISTA MATRÍCULA: 118.656-6 QUINQUÊNIO(s): 2º - 21.02.87 a 20.03.92 3º - 21.03.92 a 20.03.97	Processo: 061.036.065/92

Tomar sem efeito a Ordem de Serviço de 21 de maio de 1997, publicada no DODF n.º 100 de 28 de maio de 1997 página 3851, que concede Licença Prêmio ao servidor RUBENS DUTRA FILHO, conforme consta no Processo n.º 061.036.725/92.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, o seguinte servidor: LUZANIRA MONTEIRO ANACLETO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 122.536-7, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde n.º 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal do Distrito Federal no período de 01 a 31.10.97 por motivo de vacância do cargo.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Instrução datada de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Remover o servidor URUSSUCA D'ARC FERREIRA DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 110.265-6, do Centro de Saúde n.º 01 de Sobradinho para o Centro de Saúde n.º 02 da Coordenação Regional de Saúde Sobradinho, baseado no item 07 da Instrução n.º 20/95-FHDF.

Remover a servidora MARIA NAZARÉ ANDRADE, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 111.366-6, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Centro de Saúde n.º 01 da Coordenação Regional de Saúde Sobradinho, baseado no item 07 da Instrução n.º 20/95-FHDF.

Remover a servidora ESTER DE SOUZA GROBÉRIO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.172-9, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Centro de Saúde n.º 03 da Coordenação Regional de Saúde Sobradinho, baseado no item 07 da Instrução n.º 20/95-FHDF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o subitem 4.11, item IV da Instrução Nº 03 de 20.03.98, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora EVANEIDE PACHECO DE FREITAS, Assistente Intermediário de Saúde (Eletrocardiografia), matrícula 123.012-3, a partir do dia 20.04.98 conforme consta no Processo n.º 061.036.188/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.000.173/98, resolve:

1 - Designar o servidor, OSNI DAS GRAÇAS EVANGELHO, ASSS, matrícula n.º 5.904-8, Executor do Convênio n.º 031/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Instituto Candango de Solidariedade, cabendo ao designado as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE MAIO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 101.001477/95, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 12.12.95, publicada no DODF n.º 240 de 14.12.95, pág. 29, a JOSÉ DONIZETH DA SILVA, matrícula n.º 5217-5, ONDE SE LÊ: no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, LELA-SE: no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

INSTRUÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1.990, e conforme consta no processo n.º 101.000482/98, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e artigo 224 da Lei 8.112/90, Pensão Vitalícia à Sra. JOSEFINA RORIZ AZEVEDO, viúva do ex-servidor JOSÉ ARAÚJO AZEVEDO, matrícula n.º 1672-1, Assistente Básico em Serviços Sociais, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal Inativo desta Fundação, a contar de 25 de abril de 1998.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "c", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91;

SERVIDOR : ANTONIO GONZAGA DA SILVA
MATRÍCULA : 01598-9
PROCESSO : 101.000423/98
830 dias contados para adicionais e aposentadoria, conforme certidão expedida em São Paulo-SP, pelo Ministério do Exército, em 11/02/98.

SERVIDORA : WILMA VIEIRA LOPES
MATRÍCULA : 03805-9
PROCESSO : 101.000365/98
918 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida no Gama-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 30/03/98.

SERVIDORA : JUREMA PEIXOTO SOUSA FREIRE
MATRÍCULA : 01713-2
PROCESSO : 101.000396/98
143 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 09/12/97.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto n.º 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Joaquim Antônio Ribeiro, matrícula 91.930-6

Quinquênio: 3º de 19/03/93 a 18/03/98.

Nome: Paulo Gomes Magalhães, matrícula 93.521-2

Quinquênio: 1º de 17/08/83 a 16/08/88 e 2º de 17/08/88 a 16/01/94

Nome: Gilberto Ramos Ribeiro, matrícula 93.830-0

Quinquênio: 1º de 22/07/92 a 21/07/97

Nome: João Antônio Pedroso Neto, matrícula 92.861-5

Quinquênio: 2º de 22/11/92 a 21/11/97

Nome: Wilton Marques da Silva, matrícula 93.852-1

Quinquênio: 1º de 08/09/92 a 07/09/97

Nome: Antônio Felizardo de Carvalho, matrícula 93.624-3

Quinquênio: 1º de 04/03/85 a 03/11/97

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO DA COSTA

Concedo o pagamento de Salário Família pelos dependentes RODRIGO ALBERTO QUEIROZ COSTA, filho nascido em 05.03.85 e RAFAEL ALBERTO QUEIROZ COSTA, filho nascido em 11.01.88, a partir de maio de 1998.

SANDRA DA SILVA CARDOSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun. 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.389/98; resolve:

Reformar, "ex officio", o 2º SGT BM EDSON ALVES DE OLIVEIRA, Mat. nº 1.584-9 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados com base no soldo integral de 2º Sargento BM, Auxílio-invalidez mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, VI; 100, II, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, combinado com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106, II; 107, I, II; alínea "c", e III, da Lei 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Doenças não adquiridas em ato nem em consequência de ato de serviço. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.387/98; resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO BM JOÃO BOSCO FERNANDES, Mat. nº 01.874-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de Subtenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV; "o", § 1º, "c"; 88, I; 91, I; 92; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora MARIA CÉLIA DO SACRAMENTO, matrícula nº 28.583-8 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir do dia 14/05/98, por motivo de sua aposentadoria.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora LENIR BARREIRA LUSTOSA DE MELO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 801-X, requisitada da Fundação Cultural do Distrito Federal.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, Chefe da Seção de Serviços Gerais/DAG/SCE, matrícula nº 46.425-2, Membro da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria de 12 de maio de 1998, publicada da no DODF nº 90, de 15/05/98, referente ao Processo nº 150.000.133/98, em substituição a servidora CLÁUDIA HELENA MIRANDA DE SIQUEIRA.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 1998

O Chefe do Serviço de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso das atribuições Regimentais, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983, resolve:

Conceder nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo relacionada:

Nome: APARECIDA MASSAKO KORESSAWA. MATSUNAGA

Matrícula: 00.066-3

Processo: 0011.000.777/92

Lotação: Asses. Técnica

Cargo: Técnico de Administração Pública

Referência: 03B

Quinquênio: 4º 01/08/92 a 31/07/97

JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 1998

A Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, Constituída pela Ordem de Serviço de nº 47 de 08 de setembro de 1.997, resolve:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados neste Departamento referente aos interstícios de 16/10/96 a 15/10/97. José Nilton Pereira de Souza (presidente), Márcia Patrício de Oliveira (membro), Zélia Maria de Jesus P. Ventura (membro), Rita de Cássia Alves de Siqueira (membro) e Nilson Rios da Silva (membro).

ANEXO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL

MAT.	NOME	PONTUAÇÃO	CONCEITO
00.008-6	CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA	5,00	EXC.
00.010-8	CARLOS RIBEIRO NETO	5,00	EXC.
00.045-0	MARIA AUXILIADORA SILVA	5,00	EXC.
00.050-7	EDNILSON ALVES FERREIRA	2,50	REG.
00.061-2	MARIA DAS DORES RABELO	4,60	EXC.
00.063-9	ALDA TEOTÔNIO TORRES SOARES	5,00	EXC.
00.064-7	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE AZEVEDO	5,00	EXC.
00.065-5	JOSÉ FRANCISCO RAMOS	5,00	EXC.
00.066-3	APARECIDA MASSAKO K. MATSUNAGA	5,00	EXC.
00.071-X	MARIA DE FÁTIMA GOMES	5,00	EXC.
00.072-8	NILVA DIAS DOS ANJOS	4,60	EXC.
00.082-5	ANA LOPES NETA	5,00	EXC.
00.103-1	ALUÍZIO JOSÉ DA SILVA	4,50	EXC.
00.105-8	JURACY BATISTA DOS SANTOS	5,00	EXC.
00.163-5	ZELINDA FERREIRA COSTA	5,00	EXC.
00.169-4	CRISTOVÃO LOPES MUNIZ	5,00	EXC.
00.179-1	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	5,00	EXC.
00.190-2	CÁSSIO POLI	4,75	EXC.
00.211-8	JOÃO PINTO DE ALMEIDA	4,65	EXC.
00.225-9	NILSON LOPES CARDOSO	5,00	EXC.
00.227-5	EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VAŞCONCELOS	4,75	EXC.
00.235-6	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	5,00	EXC.
00.236-4	RUI BARBOSA DA SILVA	5,00	EXC.



PAZ NO TRÁNSITO

Caro Pedestre ande legal
atravesse na faixa



00.239-9	GABRIEL ERIVALDO VASCONCELOS	5,00	EXC.
00.246-1	MANOEL PEREIRA DE JESUS	5,00	EXC.
00.257-7	JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA	5,00	EXC.
00.265-5	LÚCIA MARGARIDA DA SILVA FEITOSA	4,90	EXC.
00.266-6	JAMIL DAHER	4,50	EXC.
00.269-0	ANTÔNIO DANTAS DA GAMA	5,00	EXC.
00.275-5	ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA	4,65	EXC.
00.279-8	MARIA CRISTINA LEMOS VASCONCELOS	5,00	EXC.
00.285-2	ROSA MARIA ROCHA LEITE	5,00	EXC.
00.287-9	FRANCISCA ALDA ARAÚJO C. SILVA	5,00	EXC.
00.301-8	WALDEMAR GONÇALVES FILHO	5,00	EXC.
00.304-2	FRANCISCO XAVIER OLIVEIRA	4,90	EXC.
00.308-5	AFONSO MARTINS DOS SANTOS	4,50	EXC.
00.309-3	LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS	5,00	EXC.
00.312-3	LÚCIA MARIA MATOS DE SOUZA	4,90	EXC.
00.313-1	HUMBERTO SILVA FÉLIX	4,00	BOM
00.314-X	FRANCISCO XAVIER TORRES	5,00	EXC.
00.316-6	JOSIAS WELINGTON OLIVEIRA BATISTA	4,50	EXC.
00.318-2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FURTADO	5,00	EXC.
00.320-4	GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA	5,00	EXC.
00.321-2	ENOQUE MARTINS DE SOUZA	5,00	EXC.
00.322-0	HILDA MARIA DE JESUS	5,00	EXC.
00.325-5	JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA	5,00	EXC.
00.327-1	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	5,00	EXC.
00.328-X	DORANICE NONATO SILVA COELHO	5,00	EXC.
00.330-1	MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA	5,00	EXC.
00.331-X	ANTÔNIO DE PÁDUA SALES	4,60	EXC.
00.332-8	FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS	5,00	EXC.
00.333-6	EUDERICO HOSANA BATISTA	4,75	EXC.
00.336-0	LAERT CEZAR TIMÓTEO	4,55	EXC.
00.342-5	ORIOVALDO ANTÔNIO C. DA SILVA	4,55	EXC.
00.343-3	MANUEL AFONSO FILHO	4,50	EXC.
00.345-X	JADIR GOMES DO NASCIMENTO	4,00	BOM
00.348-4	BENEDITO PEREIRA DE ALCÂNTARA	4,60	EXC.
00.351-4	RUY FERRERA MADUREIRA	5,00	EXC.
00.359-X	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	4,00	BOM
00.362-X	WILSON MACEDO	5,00	EXC.
00.364-6	JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS	5,00	EXC.
00.366-2	JUVELINO BATISTA DE GODOI	5,00	EXC.
00.369-7	ADEMAR JOSÉ DA SILVA	4,55	EXC.
00.370-0	ILTON NUNES RIBEIRO	5,00	EXC.
00.373-5	JOSÉ FRANCISCO FILHO	5,00	EXC.
00.375-1	ALAÍZA VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	5,00	EXC.
00.376-X	LAILTON BEZERRA DE FRANÇA	3,40	REG.
00.377-8	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	5,00	EXC.
00.384-0	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	4,65	EXC.
00.386-7	EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS	4,70	EXC.
00.387-5	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA	4,74	EXC.
00.391-3	ELIZABETH RIBEIRO	4,75	EXC.
00.393-X	GILMAR OLIVEIRA TAVARES	5,00	EXC.
00.397-2	NERCELY EUSTÁQUIO DOS SANTOS	4,60	EXC.
00.406-5	MARIA DOS REIS SANTOS	4,55	EXC.
00.409-X	ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA	5,00	EXC.
00.410-3	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	4,00	BOM
00.416-2	PEDRO PAULO RODRIGUES GALVÃO	4,55	EXC.
00.417-0	CÍCERO MIGUEL DA SILVA	4,33	BOM
00.422-7	FRANCISCO FIRMINO FILHO	4,00	BOM
00.424-3	BALTAZAR GONÇALVES BORGES	5,00	EXC.
00.431-6	JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	5,00	EXC.
00.435-9	LUCIANO DAS GRAÇAS E SILVA	5,00	EXC.
00.438-3	ANTÔNIO ALVES FILHO	4,50	EXC.
00.439-1	FONSTON CARVALHO DE SOUZA	5,00	EXC.
00.441-3	CLÁUDIA ALVES FREITAS	4,80	EXC.
00.445-6	ADEILDO DE MORAES	5,00	EXC.
00.446-4	ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA	4,90	EXC.
00.447-2	ERNESTO BORGES LEAL	5,00	EXC.
00.449-9	MARISE SANT'ANNA CARVALHO	5,00	EXC.
00.450-2	NILSON RIOS DA SILVA	5,00	EXC.
00.454-5	MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA	5,00	EXC.
00.456-1	TEREZINHA BAPTISTA	5,00	EXC.

JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1998(*)

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o(a) servidor(a) DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-008/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a Associação dos Lapidadores e Artesãos do Distrito Federal- Processo nº 030.001.443/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 89, de 14.5.98, pag. 29.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 37, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar o servidor JAYME CONSELHEIRO JÚNIOR, matrícula nº 48738-4 para Executor do Contrato celebrado entre esta Secretaria e EQUIPOTEL Feiras, Edições e Promoções Ltda, visando a locação e montagem de stand na 1ª Feira Internacional de Hotéis, Viagens, Turismo e Lazer, conforme elementos constantes dos processos nºs 210.000270/98 e 210.000278/98.

SUSANA TOSTES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve: Dispensar do ponto e autorizar os servidores GUILHERME HENRIQUE BRAGA DE MIRANDA, matrícula nº 07.077-7, Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11 e VICENTE JOSÉ CAETANO, matrícula nº 90.601-8, Auxiliar de Administração Pública, a viajarem, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, ao Município de Mara Rosa/GO, no período de 19/05 a 20/05/98, com o objetivo de realizarem coleta de sementes para o Banco de Germoplasma deste Órgão.

EDSON JUNQUEIRA LEITE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.000.288/98, resolve:

1 - DESIGNAR o CHEFE DA DIVISÃO DE ATERRO, sob a supervisão do CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 70/98, o qual objetiva a prestação de serviços de perfuração de 1 (um) poço artesiano, com profundidade aproximada de 100 (cem) metros, no Aterro de Lixo do Jôquei Clube, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- coordenar e orientar os responsáveis pela fiscalização dos serviços contratados quanto ao controle e acompanhamento dos mesmos;
- propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- exercer o controle financeiro e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
Ademilton Alves de Oliveira	79.989-0	Daniel Almeida de Oliveira	26.04.98	26 a 30.04.98
Donizete Esteves dos Reis	82.207-8	Mateus Santana dos Reis	26.04.98	26 a 30.04.98
Edvaldo dos Santos	82.216-7	Italo Lopes dos Santos	23.04.98	23 a 27.04.98
Francisco R. Diniz	82.866-1	Isabela Gomes Diniz	07.05.98	07 a 11.05.98
Josinaldo Elias Sales	83.289-8	Jonathan Cardoso Sales	10.04.98	10 a 14.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve:



PAZ NO TRÁNSITO

**Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei**



I - CONCEDER o afastamento em virtude de falecimento de membro da família de acordo com o disposto no artigo 97, item III, letra "b" da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Sebastião Miguel da Rocha	82.705-3	05.04.98 a 12.05.98
Cleuma Alves de Oliveira	83.518-8	11.05.98 a 18.05.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve:

I - CONCEDER o afastamento em virtude de casamento, de acordo com o disposto no artigo 97, Item III, letra "a", da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Solange Pereira de Brito	80.619-6	13.04.98 a 20.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE MAIO DE 1998

Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Ademilton Alves de Oliveira	79.989-0	Daniel Almeida de Oliveira	26.04.98	29.04.98
Donizete Esteves dos Reis	82.207-8	Mateus Santana dos Reis	26.04.98	29.04.98
Donizete Esteves dos Reis	82.207-8	Tiago Santana dos Reis	15.03.97	13.05.98
Edvaldo dos Santos	82.216-7	Italo Lopes dos Santos	23.04.98	29.04.98
Francisco Rodrigues Diniz	82.866-1	Isabela Gomes Diniz	07.05.98	11.05.98
Adalberto das Dores de Deus	82.876-9	Maria A. da Silva de Deus	24.04.98	04.05.98
Antonio Gomes Rodrigues	83.353-3	Thalita A. G. Rodrigues	29.04.98	06.05.98
Paulo Marinho Macedo	84.164-1	Rodrigo Alves de Macedo	29.06.94	05.05.98
Paulo Marinho Macedo	84.164-1	Paulo Vitor A. de Macedo	14.04.97	05.05.98
Moisés Lima Mascarenhas	84.165-X	Maisa Vaz Mascarenhas	15.09.93	07.05.98
Moisés Lima Mascarenhas	84.165-X	Matheus S. Mascarenhas	04.07.96	07.05.98
Moisés Lima Mascarenhas	84.165-X	Luiza M. S. Mascarenhas	28.11.97	07.05.98
Arlene S. C. Timoteo	83.638-9	Mayara Souza Timoteo	29.04.98	12.05.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Ademilton Alves de Oliveira	79.989-0	Daniel Almeida de Oliveira	26.04.98	29.04.98
Donizete Esteves dos Reis	82.207-8	Mateus Santana dos Reis	26.04.98	29.04.98
Donizete Esteves dos Reis	82.207-8	Tiago Santana dos Reis	15.03.97	13.05.98
Edvaldo dos Santos	82.216-7	Italo Lopes dos Santos	23.04.98	29.04.98
Francisco Rodrigues Diniz	82.866-1	Isabela Gomes Diniz	07.05.98	11.05.98
Adalberto das Dores de Deus	82.876-9	Maria A. da Silva de Deus	24.04.98	04.05.98
Antonio Gomes Rodrigues	83.353-3	Thalita A. G. Rodrigues	29.04.98	06.05.98
Arlene Souza C. Timoteo	83.638-9	Mayara Souza Timoteo	29.04.98	12.05.98

GILBERTO DA SILVA NETO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 13 de maio de 1998

NOME: MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 27.363-5

Concedido, na forma do artigo 197, item I, da Lei nº 8.112/90, SALÁRIO FAMÍLIA, pelos dependentes ANDRÉA TAVARES DE OLIVEIRA, Esposa, casados em 19.10.95, ANNA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 28.04.98 e MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, filho nascido em

20.12.96 conforme certidões de casamento e nascimento apresentadas.

NOME: MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 27.363-5

Concedido, na forma do artigo 196 da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pela dependente ANNA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 28.04.98, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 27.363-5

Concedida, na forma do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, por 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 28.04.98, pelo nascimento de ANNA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 28.04.98, conforme certidão de nascimento apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

NOMEAR o Doutor CÉSAR DONISETTE DA SILVA, matrícula nº 38.044-X, Assistente Jurídico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para patrocinar a defesa do Senhor PIERRE MARCHAND, nos autos do processo de Extradicação nº 722, em curso no C. Supremo Tribunal Federal, para atender requisição do Exmº Min. Nelson Jobim, Relator.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 144, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 020.000.489/98.
- Designar os servidores RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA, Assistente de Apoio às Carreiras Jurídicas, matrícula nº 19.493-X, do Quadro de Pessoal da PRG/DF; IZABEL CRISTINA CARVALHO LÁCERDA TORREÃO, Auxiliar de Apoio às Carreiras Jurídicas, matrícula nº 34.366-8, do Quadro de Pessoal da PRG/DF e MARIA SOUZA NASCIMENTO, Assistente de Apoio às Carreiras Jurídicas, matrícula nº 30.104-3, do Quadro de Pessoal da PRG/DF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.
- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.
- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela INSTRUÇÃO de 12 de maio de 1998 do Senhor Diretor Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR-PRG/DF, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA, matrícula nº 26.188-2, para exercer a função de secretária, na Comissão relativa ao Processo nº 020.000.489/98.

RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA



PAZ NO TRÂNSITO

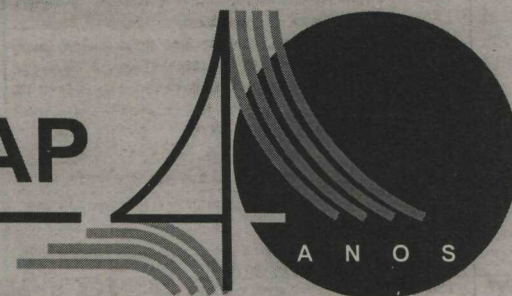
Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa

Secretaria
de Segurança
Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF

NOVACAP



SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/96**

PROCESSO Nº 030.009.015/95 - PARTES:DF/GVG X CORONÁRIO TURISMO LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A urgência do contrato em referência, que findou em 23/04/98, fica a partir dessa data, prorrogada por 119 (cento e dezenove) dias. DA DESPESA: A despesa incorrida no período correspondente ora efetuada, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); U.O.: 10101; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001; NATUREZA DA DESPESA: 349033; FONTE DE RECURSOS: 100; BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 03/96-CL/SEA. Assinatura: 23/04/98. SIGNATÁRIOS: CRISTOVAM BUARQUE, Governador e MANOEL LIMA BARBOSA, Sócio-Gerente.

Of. 048/98- DCC/1ºSPR/PRG/DF.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
ABRIL/98

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de ABRIL de 1998.

Convite

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
2.278/97	131/98	360 pct. Biscoito tipo Cream Cracker, emb. C/ 200 gr. Kelly. 32 cto. Copo descartável, cap. 300 ml, Copozan.	0,39 1,15	140,40 36,80	Dist Bandeirante de Des. e Chocolates Ltda.
2.278/97	132/98	480 emb. Refrigerante em embalagem descartável de 2 litros, Goianinho. 250 vd. Suco em garrafa de 500 ml sabor uva, Big Fruta. 200 vd. Suco em garrafa de 500 ml sabor cajú, Big Fruta. 150 vd. Suco em garrafa de 500 ml sabor maracujá, Big Fruta. 72 lata. Leite em pó integral e instantâneo lata c/ 400 gramas, Itambé. 108 cx. Chá preto em embalagem c/ 10 saquinhos, Leão. 1466 pct. Biscoito recheado c/ 200 gramas. Sabores: chocolate e morango. Liane.	1,17 1,10 0,88 1,57 2,62 0,59 0,38	561,60 275,00 176,00 235,50 188,64 63,72 557,08	Fonseca e Cia Ltda.
2.278/98	133/98	64 pct. Guardanapo de papel pequeno com 50 unidades, medindo 23x23, marca Bom Bosco.	0,25	16,00	Potência Com. Repras. Ltda.
1.348/97	177/98	30 un. Atender despesa com assinatura de lista de autoridades do Distrito Federal impressa. 5 un. Atender despesa com assinatura de lista de autoridades do Distrito Federal eletrônica. 6 un. Atender despesa com assinatura de lista de autoridades Governamentais impressa. 4 un. Atender despesa com assinatura de lista de autoridades Governamentais eletrônica.	282,00 250,50 592,00 520,00	8.460,00 1.252,50 3.552,00 2.080,00	Apoio Editora Ltda.
2.705/97	192/98	50 un. Mesa para impressora, medindo 0,60x0,43x0,72 m. Modelo 2246. Marca Martinucci.	27,60	1.380,00	Funcional Móveis Ltda.
2.705/97	193/98	50 un. Mesa para microcomputador/terminal de vídeo. Marca Martinucci, modelo especial.	46,73	2.336,50	Informativ Com. e Rep. Ltda.
2.705/97	194/98	2 un. Cadeira digitador/datilógrafo. Modelo 180. Marca Runapel.	62,80	125,60	Ludi Móveis para Escritório Ltda.
2.705/97	195/98	6 un. Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa na cor cinza, com sistema de rolamento, chave de fechadura e trava simultânea, puxadores, porta etiquetas estampados nas gavetas. Ref: 04-R. Marca: Ideal. 17 un. Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa na cor chapanhe, com sistema de rolamento, chave de fechadura e trava simultânea, puxadores, porta etiquetas estampados nas gavetas. Ref: 04-R. Marca: Ideal.	124,50 128,60	747,00 2.186,20	LFV Móveis Com. e Rep. Ltda.

Concorrência

2.043/97	155/98	126 un. Microcomputador tipo I. Marca Microtec. Modelo: Mythus 5.200. 21 un. Microcomputador tipo II. Marca Microtec. Modelo: Mythus 5.200.	1.999,00 2.235,00	251.874,00 46.935,00	Microtec Sist. Ind. E Com. Ltda.
2.043/97	156/98	3 un. Microcomputador tipo III. Marca: Zenith Data Systems. Modelo: Z-Station LX2-MMX. Fabricante: ABC Bull S/A - Telematic. Procedência Nacional.	5.787,00	17.361,00	ABC Bull S/A Telematic.
2.043/97	157/98	8 un. Impressora laser Docuprint X-4508. Marca:			Xerox do Brasil

Xerox. Modelo : Docuprint X-4508, tipo: Impressora Laser.	2.062,16	16.497,28	Ltda.
1 un. Impressora laser Docuprint N32 (X-4532). Marca: Xerox. Modelo: Docuprint N32 (X-4532), tipo Impressora Laser.	20.522,13	20.552,13	

Dispensa

880/96	135/98	50 un. Aparelho telefônico, a teclado, DC/MG, padrão Telebras, com 17 teclas, inclusive "Flash", devidamente homologado pelo minicom, com garantia de fabricação de 12 meses.	28,00	1.400,00	Tell Line Telecom. Ltda.
411/96	136/98	Atender despesas com confecção dos anais desta CLDF.		16.200,00	Imprensa Nacional.
559/98	140/98	2 pct. Placa de fax modem USR Sportster 56 K externa. Garantia de 6 meses. 2 pct. Placa de fax modem 33.600 interna com voz Diamond. Marca: Diamond.	340,00 150,00	680,00 300,00	Base 3 Informática Ltda.
541/98	145/98	Despesa com renovação de assinatura do Diário Oficial da União e Diário da Justiça.		5.933,28	Imprensa Nacional
440/98	149/98	1 un. Arranjo de centro caído confeccionado em silicone (flores variadas), medindo 0,7m de largura e 1m de comprimento. 1 un. Arranjo de mesa confeccionado em silicone (flores variadas), medindo 1m de altura por 0,7m de largura.	370,00 250,00	370,00 250,00	Galeria das Flores Ltda
605/98	151/98	2 un. Mastro para bandeira em alumínio com lança em ABS cromado de 2,30m de altura e suporte em madeira envernizada. M/ Gloria.	184,00	368,00	Itacor Com. e Rep. Ltda
605/98	153/98	1 un. Bandeira do Brasil em cetim, medindo 1,60x1,12 sistema saco com letras bordadas a linha. 1 un. Bandeira do DF em cetim, medindo 1,60x1,12 sistema de saco com brasão do DF aplicado.	115,00 115,00	115,00 115,00	Bel Ponto Bordados e conf. Ltda
954/98	158/98	1 un. Transformador de 5000 Watts de 220 p/ 110 Volts. Marca: Trancil.	183,00	183,00	Eletrônica Auditel Ltda.
954/98	159/98	2 m2. Vidro transparente de 1,165m x 1,22m x 8 mm. 1 m2. Vidro transparente de 0,33mx1,22mx8mm.	150,00 60,00	300,00 60,00	Só Vidros Com. de Vidros e Espelhos Ltda.

Inexigibilidade

665/98	130/98	1 un. Renovação da assinatura do periódico Quadrimestral "Revista de Estudos Econômicos".	36,00	36,00	Fund. Inst. de Pesq. Econômicas - FIPE.
1.240/97	139/98	1 un. Assinatura do periódico "Vade Mecum Jurídico" atualizável. 1 un. Assinatura do periódico "Coletânea Leg. Trab." Atualizável. 1 un. Assinatura do periódico "Revista Jurídica".	1.290,00 1.290,00 1.290,00	1.290,00 1.290,00 1.290,00	Editora Forum Ltda.
739/98	175/98	Atender despesas com renovação de assinatura do DODF p/ esta CLDF.	10.454,40	10.454,40	Secretaria de Comunicação Social.
48/98	190/98	Atender despesas com publicação no Diário Oficial do DF de matéria de interesse desta CLDF, no corrente exercício.		4.000,00	Secretaria de Comunicação Social.
729/98	196/98	1 un. Assinatura do periódico "Revista do Direito Administrativo".	253,00	253,00	Livraria e Editora Renovar Ltda.
869/98	197/98	1 un. Renovação de assinatura de periódico "Revista LTr".	699,00	699,00	LTr Editora Ltda.

O SETOR

SECRETARIA DE GOVERNO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 9/97**

PROCESSO Nº: 030.009531/97

OBJETO: Fomecimento parcelado de Flores

A CPL/SEG, torna pública para quem possa interessar, o resultado do julgamento de habilitação da licitação em epigrafe; foi prejudicado o item 03 do anexo único, no que se refere a arranjos para centro de mesa de 1m², por caracterizar superfaturamento.

A empresa VERDE FLORA FLORICULTURA LTDA.-ME foi desclassificada por deixar de cumprir o capítulo IV item 4.2.5

Brasília, DF, 18 de maio de 1998
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/98

PROCESSO Nº: 141.002.715/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS: PAPEL PARA CÓPIA XEROGRÁFICA, REVELADOR 152 - PRÉ-MIXED E TONER T-148. (LEITORA COPIADORA 3M MODELO M-630).
DATA DE ABERTURA: 27/05/98

HORÁRIO: 09:30 Hs.
LOCAL: SCN Q. 04, Bl. "C", Ed. Administração de Brasília, Sala 207-B-2º andar
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do Convite em epigrafe, na data, horário e local indicados no

preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13 às 18h. valor repográfico: R\$ 2.30 Outras informações pelo telefone (061) 327-5009.

Brasília, 15 de março de 1998
SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

COMUNICADO
CONVITE Nº 17/98
DESEMPATE

PROCESSO Nº: 137.001.097/98

OBJETO: Aquisição de material de carpintaria para Administração Regional do Guará - RA - X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 19 de maio de 1998, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de desempate do item 05, relativos ao processo de licitação em tela.

Guará-DF, 15 de maio de 1998
A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 4/97

PROCESSO: 143.001.130/96. PARTES: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria X Xerox do Brasil Ltda.; CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: Prorrogar o ajuste celebrado em 20/03/97, procedente do Convite nº 001/97 RA XIII, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a Locação de Máquina Copiadora de Engenharia; CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 20/03/98, fica prorrogado até 20/03/99. Data da Assinatura: 18/03/98. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria do Distrito Federal. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Fernando B. Lobo Vianna, na qualidade de Gerente de Mercado. Testemunhas: Odilon Borges de Souza, Diretor da Divisão de Administração Geral e Vânia Maria de Araújo Silva, Assistente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS - ESPECIALIDADE: MANUTENÇÃO - OPÇÃO 02, DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 169, de 29-12-97, publicado no DODF nº 251, de 30-12-97, comunica que:

1 - Ficam convocados os candidatos com inscrição nº 00002-7, 00009-4, 00010-8, 00017-5, 00047-7, 00048-5, 00067-1, 00097-3, 00128-7, 00132-5, 00133-3, 00141-4, 00158-9, 00182-1, 00188-1, 00201-1, 00211-9, 00240-2 e 00245-3, para participarem da Prova Prática de acordo com a discriminação a seguir:

DATA: 24-05-98

HORÁRIO: 16h 30min

LOCAL: Estádio Mané Garrincha

Centro Poliesportivo Airton Senna - Brasília DF

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do comprovante de Inscrição e de um documento oficial e original de identidade, estabelecido no Edital nº 169/97 - IDR.

2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

2.2 - Os candidatos, deverão comparecer ao local de realização da prova munidos de Atestado Médico para este fim específico, sob pena de não realizarem a prova e de serem, consequentemente, eliminados do concurso.

3 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.

4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

5 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/96

PROCESSO Nº 040.015.059/96. PARTES: DF/SEFP X ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva reduzir 35 (trinta e cinco) equipamentos de

informática, constantes da proposta de fls. 231 a 235 e Tomada de Preços nº 014/96-CPL/SEFP, tendo em vista a justificativa de fls. nº 455 a 460 e relação de fls. nº 460, nos termos do parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93; VALOR: O valor total do contrato para o corrente exercício passa de R\$ 98.478,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), para R\$ 96.109,04 (noventa e seis mil, cento e nove reais e quatro centavos), ficando as parcelas mensais no valor de R\$ 9.444,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 04/05/98; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 014/96-CPL/SEFP; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor - Respondendo do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Maria Vera Lúcia Domingos, na qualidade de Gerente Administrativo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 5761/96

PROCESSO Nº 030.008.774/96 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE X DF/SE. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 00005761/96, relacionado ao Processo nº 23128000320/95-72, celebrado com vistas a: melhoria do nível de conhecimento dos docentes e condições didáticas pedagógicas escolares eficientes para as U.E. propostas. Contemplando as ações: - Material institucional produzido; Aquisição de equipamentos; ACOMPANHAMENTO DE 95 MONITRES ALFABETIZADORES e PROFESSORES e - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 090 dias a partir de 01/01/98, vencendo em 31/03/98. Assinatura: 23/12/97. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTONIO CARLETTI, Secretário-Executivo e ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, Secretário de Educação. PUBLICADO NO DOU Nº 250, de 26/12/97, Seção 03, página 28080.

Of. 048/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 5761/96

PROCESSO Nº 030.008.774/96 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE X DF/SE. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 5761/96, relacionado ao Processo nº 23128000320/95-72 celebrado com vistas a: melhoria do nível de conhecimento dos docentes e condições didáticas pedagógicas escolares eficientes para as unidades de ensino propostas. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 30 dias a partir de 01/04/98, vencendo em 30/04/98. Assinatura: 20/03/98. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTONIO CARLETTI, Secretário-Executivo e ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, Secretário de Educação. PUBLICADO NO DOU Nº 58, de 26/03/98, Seção 03, página 21.

Of. 048/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 6627/96

PROCESSO Nº 030.000.728/97 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE X DF/SE. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 6627/96, relacionado ao Processo nº 23034.007173/96-55, celebrado com vistas a: expansão da rede física escolar e melhoria das condições escolares no âmbito do ensino fundamental. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 dias a partir de 01/04/98, vencendo em 30/04/98. Assinatura: 20/03/98. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTONIO CARLETTI, Secretário Executivo e ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, Secretário de Educação. PUBLICADO NO DOU Nº 58, Seção 3 de 26/03/98, página 21.

Of. 048/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/98

Processo: 082.014634/97 - Partes: FEDF x DABLIS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ass.: 13.05.98 - Vigência: 31.12.98 (a partir da publicação) - Objeto: Aquisição de 25.920 Kg de sardinha ao molho de tomate, marca MERENDEIRA, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 019/97-FEDF, na Nota de Empenho nº: 1239/98 - FEDF (Global) - Valor: R\$ 105.753,60 - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ DABLIS LTDA: Waldner Felício de Sousa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/98

Processo: 082.016076/95 - Partes: FEDF x P&N PROPAGANDA E NEGÓCIOS LTDA Ass.: 13.05.98 - Vigência: 31.12.98 (a partir da publicação) - Objeto: Alterar a denominação da Contratada de Propeg Brasil Propaganda Ltda para P&N Propaganda e Negócios Ltda e complementar os dados constantes da Cláusula Oitava - da Dotação Orçamentária, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 01/95-SCS, na Nota de Empenho nº 0717/98- Valor: R\$ 181.000,00 (estimativo) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8007002385050005 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recurso: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ P&N: Rodrigo Albuquerque Sá Menezes/Fernando Barros Silva

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 17/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 017/97, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 020/98, encontra-se

afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 15 de maio de 1998
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 087/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** JOAQUIM FLÁVIO ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na Quadra 12, casa 20, Vila Vicentina - Planaltina-DF, com uma área construída de 157,63 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. n.º:** 02208/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.002243/98-FHDF, Decisão nº 157/98. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 28.04.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA LOCADORA:** JOAQUIM FLÁVIO ESPÍNDOLA. **TESTEMUNHAS:** ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 088/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** AGÊNCIA FORUM PROPAGANDA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade. **VALOR:** Global Total de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. n.º:** 02607/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 019/98, processo nº 061.000664/98-FHDF, Decisão nº 180/98-CD-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 30.04.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** DIMAS THOMAS DA FONSECA FILHO. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 089/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FRATELLO COOK ALIMENTOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de TICKET'S ALIMENTAÇÃO para os servidores do convênio nº 145/97(FNS X FHDF). **VALOR:** Estimativa Mensal de R\$ 37.224,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROJETO ATIVIDADE:** 13075042821540004. **FONTE DE RECURSOS:** 232001741. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. n.º:** 02825/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 094/98, processo nº 061.002706/98-FHDF, autorizado a celebração do contrato pelo Senhor Presidente da Fundação, "Ad Referendum" do Eg. Conselho Deliberativo. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 04.05.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** AMADEU VIROLI NETTO. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LEDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 090/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** LABORBEL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de Material à Fundação os quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. **VALOR:** global total, de R\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 01287/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até 31.12.98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 440/97, Processo nº 061.009209/97-FHDF, Decisão nº 096/98. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 04.05.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** VILMA MARIA DINIZ GONÇALVES. **TESTEMUNHAS:** ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 091/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MICROTST - EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de Material à Fundação os quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. **VALOR:** global total de R\$ 303.443,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 01286/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até 31.12.98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 440/97, Processo nº 061.009209/97-FHDF, Decisão nº 096/98. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 04.05.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** ROLF ROEPKE. **TESTEMUNHAS:** ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 094/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MARIA NAIR FEITOSA RESENDE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na Rua 57, Casa 10 - Vila Nova - São Sebastião-DF, com uma área construída de 110,46 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 02873/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.002282/98-FHDF, Decisão nº 186/98. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 07.05.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA LOCADORA:** MARIA NAIR FEITOSA RESENDE. **TESTEMUNHAS:** ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 095/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MANOEL ALVES DOS SANTOS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na QR 02, Conjunto E, casa 64, Candangolândia - DF, com uma área construída de 119,76 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 02874/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.002498/98-FHDF, Decisão nº 187/98. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 07.05.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO LOCADOR:** MANOEL ALVES DOS SANTOS. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e ALESSANDRA MORAES DE SOUZA

ESPÉCIE: Contrato nº 097/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ERCIVAL PEREIRA DE ALMEIDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na QNP 16, Conjunto S, casa 06, Ceilândia-DF, com uma área construída de 99,50 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 02851/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.003360/98-FHDF, Decisão nº 195/98. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO LOCADOR:** ERCIVAL PEREIRA DE ALMEIDA. **TESMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 098/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ELENA CUSTÓDIA DE MOURA FERREIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na QNP 24, Conjunto H, casa 03, Ceilândia-DF, com uma área construída de 117,00 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 02617/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.001892/98-FHDF, Decisão nº 185/98. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA LOCADORA:** ELENA CUSTÓDIA DE MOURA FERREIRA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
262/98	061004859/98	02/06/98	14:00	Metoclopramida 5mg/ml - 2ml / e outro.
263/98	061004869/98	02/06/98	14:30	Vitamina C 100 mg/ml (AM 5 ml) / e outro
264/98	061004855/98	02/06/98	15:00	Dexametasona creme / e outro
265/98	061004865/98	02/06/98	15:30	Hioscina 10mg/outro
266/98	061004803/98	02/06/98	16:00	Algodão laminado tam. 13x76mm envelope com 10 unid./ e outro.
267/98	061003292/98	03/06/98	09:00	Prestação de serviços de gravação em peças de aço inox de um Registro Patrimonial, em sequência numérica.
268/98	061003763/98	03/06/98	09:30	Refrigerador tipo doméstico, capacidade aproximada de 275 litros; mod. Vertical...etc.
269/98	061001755/98	03/06/98	10:00	Bebedouro elétrico de pressão, com vazão mínima de 40 litros/h, depósito d'água em cobre com esgoto p/limpeza....etc.
270/98	061000459/98	03/06/98	10:30	Tubo barbara hl 100mm/outros, total de 18 itens.
271/98	061003563/98	03/06/98	14:00	Areia sabrosa; areia média lavada/outros, total de 10 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
168/98	061004864/98	04/06/98	09:00	Imunoglobulina humana EV 0,5 a 1,0G/ e outro.
169/98	061004804/98	04/06/98	10:00	Tiras reagentes p/determinação de glicemia - instrumental 25 unid.
170/98	061004268/98	04/06/98	14:00	Bolsa plástica simples p/coleta de sangue tam. Único 500 ml/outros, total de 03 itens.
171/98	061000669/98	04/06/98	15:00	Tinta acrílica int. ext. branco gelo semi brilhante 18 L formulada c/emulsão acrílica estirenada pigmentos ativos.../outros, total de 08 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 15 de maio de 1998

CLARA DOS SANTOS
 Presidente Substituta da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 10/98

TOMADAS DE PREÇOS NºS 116, 121 e 126/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados nas licitações abertas

nas modalidades de: CONCORRÊNCIA 010/98 e TOMADAS DE PREÇOS 116/98, 121/98 e 126/98, que a abertura das propostas de preços ocorrerá conforme quadro abaixo:

Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
CONC.10/98	061003874/97	21/05/98	11:00	Unidade de fototerapia/outros
TP.116/98	061002629/98	22/05/98	17:00	Aplicador de hidróxido de cálcio/outros
TP.121/98	061002751/98	26/05/98	16:30	Nitroglicerina transdérmica/outros
TP.126/98	061012389/97	20/05/98	09:30	Microscópio biológico binocular

Brasília, 15 de maio de 1998
CLARA DOS SANTOS
 Presidente Substituta da Comissão

AVISOS DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que seja tornado sem efeito a desclassificação da empresa QUIRAL QUÍMICA DO BRASIL S/A para o itens 10,11 e 12, publicado no DODF do dia 18/04/98, página 048.

TOMADA DE PREÇOS Nº 101/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que na publicação do DODF do dia 18/05/98, página 048, referente ao resultado de julgamento da licitação em epígrafe, onde se lê "...prazo de 03 (três) dias úteis...", leia-se, "...prazo de 08 (oito) dias úteis...".

Brasília, 15 de maio de 1998
CLARA DOS SANTOS
 Presidente Substituta da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 182/98

Processo: 061003031/98
 Objeto: Aquisição de napa preta/outros

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas SAPATARIA LIMEIRA COM. DE COUROS E SAPATARIA LTDA, APOLLO COM. DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, CEMACO MAT. DE CONST. LTDA para os itens 04,05,06,07 e 08 e BAHIA TECIDOS COM. IMP. E EXP. LTDA para os itens 05,06,07 e 08, com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens	
190/98	EDM COMÉRCIO LTDA - ME	01,17,18,19,21,22,23	
	PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA	02,03,13,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,41	
	SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04,05,10,11,16,36,38	
	DENTAL LELLO LTDA	06,07,08,09,12,14,15,20,31,35,39,40	
	Desclassificadas		itens
	PROFIL COM. E REP. MAT. MED. ODONT. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,09,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,35,36,38,39,40,41	
	DENTAL ROMA LTDA	06,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,19,20,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,38,39,40	
	OBS: O item 37 foi prejudicado por falta de cotação		
	192/98	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01,02
		GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA	05
PMH PROD. MED. HOSP. LTDA		08	
M.B. BIOQUÍMICA LTDA		03,04,11	
INTERLAB DIST. PROD. CIENTÍFICOS LTDA		06,07,09,10,12,13,14	
Desclassificadas			
Q.B. QUÍMICA BRASILEIRA LTDA		01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15	
VETEC QUÍMICA FINA LTDA		01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15	
IMUNOASSAY DIAG. DO CENTRO OESTE LTDA		01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15	
ALLTRADE REP. COM. LTDA		01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15	
198/98	GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15	
	MB. BIOQUÍMICA LTDA	13,14	
	OBS: item 15 revogado		
	PARAMED MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01	
	JOHNSON-JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	02,03,08,09,10,13,14,17	
	Desclassificadas		
	BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSP. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17	
	DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	12,15	
	PARAMED MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	04,08	
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02,06	
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	04		
MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	04,10,13,17		
OBS: os itens 04,05,06,07,11,12,15,16 revogados			

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
111/98	XEROX DO BRASIL LTDA	
133/98	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	03
Obs.: Itens 01,02,04 - revogados.		

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/98

Processo: 061010835/97
 Objeto: Aquisição de FR. P/HEMOCULT.AUTOMAT.AEROB.ADUL./outros

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta.

Brasília, 15 de maio de 1998.
CLARA DOS SANTOS
 Presidente Substituta da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 3/98

PROCESSO: 030.010.260/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social, comunica a quem interessar que estará realizando licitação para a aquisição de Toner para Impressora a Laser 4504 (Impressora da marca Xerox), em 27/05/98, às 10:00 horas. Os editais estarão à disposição dos interessados no 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, na sala 425, no horário de 09:30 às 12:30 e de 14:30 às 18:30 horas. Para retirar o edital é necessário cópia do CRC/SEA e Carimbo da Empresa.

Brasília, 18 de maio de 1998.
EDNETE RODRIGUES BEZERRA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a data de abertura da TPM 031/98-CEB, para 15/06/98 às 09:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 15 de Maio de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
 Presidente da CLM

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 69/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 069/97-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: PROROUPIAS CONFECÇÕES LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 15 de Maio de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
 Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB. OBJETO: Locação do 2º andar do Edifício FACEB I, localizado no Setor Comercial Sul, para instalação da Superintendência de Administração e Manutenção, e por questão de economia e conveniência, autorizo a celebração de instrumento Particular de Cessão de Contrato de Locação não Residencial com a FUNDIÁGUA - Fundação de Previdência dos Empregados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB. VALOR: R\$ 2.513,54 (dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/05/98. AUTORIZAÇÃO: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Administrativo - Respondendo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.002556/98 - CAESB.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite do Gama/DF.

Brasília, 13 de Maio de 1998.
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
 Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 97/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 97/98 - CAESB, da forma que se segue: firma TEL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais);

Brasília, 15 de maio de 1998.

CONVITE Nº 106/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 106/98 - CAESB, da forma que se segue: firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 1.572,00 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais);

CONVITE Nº 110/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 110/98 - CAESB, da forma que se segue: firma TEC ÁGUA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.837,74 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Brasília, 18 de maio de 1998.

CONVITE Nº 113/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 113/98 - CAESB, da forma que se segue: firma MODULINE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 3.204,60 (três mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos);

Brasília, 15 de maio de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/98-CPL
REPETIÇÃO

PROC. INTER.: 030.0003418/98 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
OBJETO: Aquisição de material (Acessórios e equipamentos de comunicação)
DATA DA ABERTURA: 27.05.98 - HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar - sala 1521 Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ST, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 213-6509.

Brasília, 18 de maio de 1998
DILMA DO CARMO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 25/98 (*)

PROCESSO N.º 113.004.116/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 56 (cinquenta e seis) dias, devendo encerrar-se em 05.06.98, e estende a vigência contratual para 31.07.98. - DATA DA ASSINATURA: 08.04.98.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 73, de 20.4.98, pag. 48.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 7/98

PROCESSO Nº 113.004.340/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 12.07.98, estendendo-se a vigência contratual para 31.08.98. - DATA DA ASSINATURA: 14.04.98.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 9/98

PROCESSO Nº 113.003.985/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 12.07.98, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 31.08.98. - DATA DA ASSINATURA: 12.05.98.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 23/98

Nos termos do Ofício nº 406/98-GDG/DER-DF, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, fica o Contrato nº 023/98, celebrado com a empresa SAUD LIMEIRA LTDA, SUSPENSO por prazo indeterminado, tendo em vista estarem pendentes as liberações quanto à Suplementação Orçamentária que encontra-se na Câmara Legislativa e o valor empenhado cobre os serviços até aqui executados.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 67/97

Nos termos do Ofício nº 407/98-GDG/DER-DF, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, fica o Contrato nº 067/97, celebrado com a empresa FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, SUSPENSO por prazo indeterminado, tendo em vista que a continuidade do serviços depende do alargamento da Ponte do Córrego Torto, objeto de outro Contrato de n. 001/98, que não foi concluído e com qual a pista terá que concordar geometricamente.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/98

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- DYNATEST ENGENHARIA LTDA - Valor global: 130.792,75 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

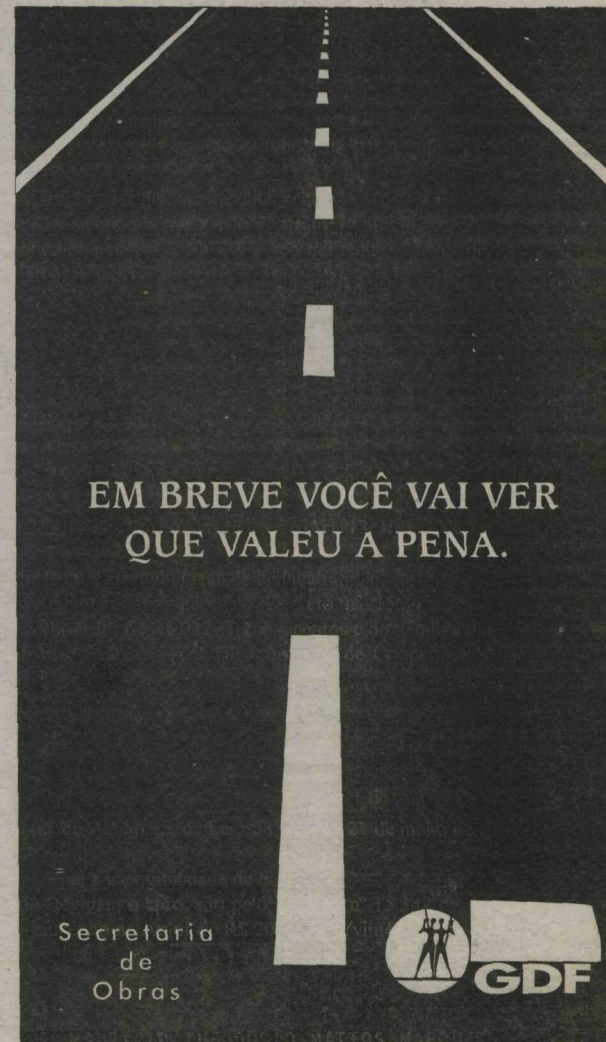
Brasília, 15 de maio de 1998
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo do Distrito Federal, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.



EM BREVE VOCÊ VAI VER
QUE VALEU A PENA.

Secretaria
de
Obras

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

GDF

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/97 EAESP/FGV

PROCESSO Nº 030.002.016/98 - PARTES: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - EAESP/FGV X DF/SA. OBJETO: É o investimento no Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural - PROVE, que foi selecionado como um dos finalistas no ciclo de premiação de 1997 do Programa Gestão Pública e Cidadania. Das obrigações. De acordo com o regulamento do Programa Gestão Pública e Cidadania, a EAESP/FGV obriga-se a doar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à FINALISTA, que, por sua vez, obriga-se a investir o valor doado no Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural - PROVE. Da Execução. No prazo máximo de trinta dias contados da assinatura deste convênio, a FINALISTA comunicará por escrito à EAESP/FGV a maneira pela qual fará uso do valor mencionado na cláusula II, indicando conta bancária de que seja titular. Recebida a comunicação formal, que passará a fazer parte integrante deste instrumento, a EAESP/FGV depositará o valor doado na conta bancária indicada pela FINALISTA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 6 de janeiro de 1998 ou do recebimento da comunicação formal, se esta ocorrer posteriormente àquela data. Assinatura: 09/12/97 SIGNATÁRIOS: ALAIN FLORENT STEMPFER, Diretor e JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Secretário de Agricultura. Of. 048/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.001738/98. Empresa: Zênite Assessoria e Promoções Ltda. Objeto: Inscrição de 02 servidoras no IV Encontro Nacional Comissões de Licitação, em Foz do Iguaçu/PR. Valor: 2.760,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 22/4/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 22/4/98.

Processo nº: 055.001813/98. Empresa: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos. Objeto: Realização de Workshop para os servidores das Ciretrans, em Anápolis. Valor total: 19.980,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 24/4/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 24/4/98.

Processo nº: 055.001919/98. Empresa: Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal. Objeto: Inscrição de servidora no Curso Prática em CDD. Valor: 210,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 27/4/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 27/4/98.

Processo nº: 055.001920/98. Empresa: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos. Objeto: Realização do Curso Qualidade no Texto Empresarial para 02 turmas de 30 participantes cada. Valor total: 23.840,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 30/4/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 30/4/98.

Processo nº: 055.001713/98. Empresa: Associação dos Delegados de Polícia do DF - ADEPOL. Objeto: Realização do Curso de Formação para Agentes de Trânsito. Valor total: 31.472,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 5/5/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 5/5/98.

Processo nº: 055.002013/98. Empresa: Francisco José da Costa - ME. Objeto: Inscrição de 02 servidores no Curso Regime Jurídico Único - Lei 8.112 e suas alterações. Valor total: 1.780,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 5/5/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 5/5/98.

Processo nº: 055.001737/98. Empresa: Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Objeto: Inscrição de servidor na complementação do Curso de Política e Estratégia. Valor total: 230,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 7/5/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 7/5/98.

Processo nº: 055.002031/98. Empresa: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos. Objeto: Inscrição de 02 servidoras no Curso Contratação e terceirização na Área de RH. Valor total: 1.440,00. Justificativa: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 8/5/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 8/5/98.

Processo nº: 055.001656/98. Empresa: Secretaria de Comunicação Social. Objeto: Renovação de 22 assinaturas semestrais do DODF. Valor Total: 1.916,64. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 7/5/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 7/5/98.

Processo nº: 055.001971/98. Empresa: Telebrasil Celular SA. Objeto: Contrato para uso de ligações telefônicas celulares. Valor Estimativo Anual: 36.000,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 27/04/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 27/04/98.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO/98

PROCESSO: 053.000.454/98. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/98 - CBMDF, com base na Lei 8.666/93. PARTES: CBMDF X FINATEC - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. OBJETO: Curso de extensão na área de Engenharia Mecânica, com vistas ao desenvolvimento de conceitos fundamentais da introdução à combustão. DATA DA ASSINATURA: MAI 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. ANTÔNIO MANOEL DIAS HENRIQUES, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 4/98

PROCESSO Nº 011.000.123/98 - PARTES: DF/DEFER X FUNDAÇÃO RENASCER. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro nº SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do GOSPEL MUSIC SHOW, na forma da proposta constante às fis. 01 e 02 do processo em epígrafe. PRAZO: Inicia-se às 8:00 hs do dia 25 de abril de 1998 e encerra-se às 24:00 hs do mesmo dia. VALOR: Pagamento dispensado nos termos do artigo 2º, § 2º, I, do Decreto nº 17.818, de 13 de novembro de 1996. Assinatura: 23/04/98. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, Diretor do DEFER e JOSÉ LUIZ S. OLIVEIRA, Bispo Primaz. Of. 048/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO ABRIL/98

Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna publico a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de ABRIL/98

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL	LICIT.
00004	CAESB	1	38.487,63	38.487,63	INEX.
00005	CEB	1	16.678,94	16.678,94	INEX.
00006	TELEBRASILIA	1	2.567,69	2.567,69	INEX.
00007	Proc. de Dados /CODEPLAN	1	2.917,54	2.917,54	INEX.
00008	ECT	1	232,50	32.918,21	INEX.
00009	Gás/ MINASGÁS	1	35,24	35,24	DISP.
00034	Instalação de PAP/BRB	1	2.429,25	2.429,25	INEX.
00038	NACIONAL COM. E INDUSTRIA LTDA	1	62,00	62,00	DISP.
00048	LTR - ELET. E SISTEMA LTDA MARÇO	1	109,25	109,25	CONV.
00049	CASA DO TELEONE - ME MARÇO	1	178,20	178,20	CONV.
00052	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	1	5.733,00	5.733,00	INEX.
00056	RESSARC. SALARIO /TCB	1	2.356,01	2.356,01	INEX.
00058	EXPLORER INFORMATICA LTDA-ME	1	871,20	871,20	DISP.
00059	SERV.LIMPEZA/CAPITAL SERV.GERAIS	1	36.189,98	36.189,98	CONC.
00060	CORONÁRIO TURISMO LTDA/PASSAG.	1	670,51	670,51	CONV.
00067	VALE TRANSPORTE/BRB	1	6.018,50	6.018,50	INEX.
00074	MAT. PERMANENTE/CASA OLIMPICA	1	2.500,00	2.500,00	CONV.
00075	CURSO/ACADEMIA DYNAMIS TENIS	1	672,60	672,60	DISP.
00076	MAT. ESPORTIVO/LOGOS ESC. LTDA.	1	5.357,40	5.357,40	CONV.
00077	MAT. CONSUMO/GRAVIA PERFILADOS	1	2.013,02	2.013,02	CONV.
00078	TROFEUS E MEDALHAS/ SÃO PAULO MAT. ESPORTIVO LTDA.	1	3.552,20	3.552,20	CONV.
00081	SERV. ARBITRAGEM /FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILENSE	1	1.285,00	1.285,00	INEX.
00085	MAT. ESPORTIVO/VIRADA COM. LTDA.	1	3.289,60	3.289,60	CONV.
00087	BENEDITO MESSIAS GOMES/DIARIAS	1	309,30	309,20	INEX.
00088	TELEBRASILIA CELULAR	1	141,92	141,92	INEX.
00089	MAT. ESPORTIVO/ CASA OLIMPICA	1	670,00	670,00	CONV.
00090	CORONARIO TURISMO/PASSAGENS	1	287,64	287,64	CONV.
00187/97	CORONARIO TURISMO/HOSPEDAGEM -RESTOS A PAGAR	1	1.697,46	1.697,46	CONV.

O SERVIÇO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONCURSO

BOLSA BRASÍLIA DE PRODUÇÃO LITERÁRIA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição no Departamento de Promoções/Assessoria de Literatura, situada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, o Regulamento do Concurso para seleção e concessão da Bolsa Brasília de Produção Literária, criada pela Lei 1391 de 04/03/97, regulamentada pelo Decreto 18.288 de 02/06/97, conforme disposto no presente Ato Editalício, Lei 8666/93 e alterações posteriores. I. DO OBJETO 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar seis obras literárias inéditas, de autores do Distrito Federal, visando a premiação e publicação pela Bolsa Brasília de Produção Literária. 1.2. A Bolsa Brasília de Produção Literária contemplará uma obra de cada um dos gêneros literários, constantes do art. 2º, § 1º da Lei 1391/97. 1.3. A qualificação exigida dos participantes, as diretrizes, forma de inscrição e apresentação dos trabalhos e o valor da premiação constam do Regulamento próprio, disponível no local indicado neste Edital. II - DOS RECURSOS FINANCEIROS 2.1. Os recursos financeiros para custear a premiação e publicação das obras selecionadas serão do orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal. III - DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições ficarão abertas por noventa dias, à contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Distrito Federal

e serão efetuadas na forma estabelecida no Regulamento do presente concurso, resguardado o anonimato mediante pseudônimo. 3.2. Serão automaticamente inscritos os trabalhos remetidos por via postal, registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a Fundação Cultural do Distrito Federal/Seção de Protocolo, situada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, CEP 70.070-500, constando no envelope na sua parte exterior o nome: "Bolsa Brasília de Produção Literária". IV - DA PREMIAÇÃO 4.1. A Bolsa Brasília de Produção Literária consiste na publicação de seis obras literárias inéditas, de autores do Distrito Federal, e concessão de prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada autor selecionado. V - DA SELEÇÃO 5.1. O julgamento será realizado por júri composto por cinco membros, presididos pelo Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei 1391/97, no prazo máximo de cento e vinte dias após findas as inscrições e farão jus a pró-labore. 5.2. Do julgamento caberá Recurso, na forma estabelecida no Regulamento do presente concurso. VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O concurso exaure-se com a seleção, publicação e premiação de seis obras literárias inéditas. 6.2. A Fundação Cultural do Distrito Federal fará constar das obras selecionadas os créditos: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. 6.3. A Comissão julgadora poderá deixar de conceder premiação e publicação de obra de qualquer gênero literário. 6.4. Fica reservado à Fundação Cultural do Distrito Federal, o direito de anular ou revogar o presente concurso na forma da legislação vigente. 6.5. Não poderão participar do presente concurso os servidores da Secretaria de Cultura e Esporte, suas unidades e órgãos vinculados e os premiados na última edição da Bolsa Brasília de Produção Literária. 6.6. Todos os esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto à Assessoria de Literatura do Departamento de Promoções da FCDF, situada na Avenida N2, Anexo do TNCs, telefones 325-6264 e 325-6156 e na Assessoria de Projetos Especiais/SCE telefone 325.6144. 6.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão julgadora de acordo com a legislação vigente.

Brasília-DF, 15 de maio de 1998.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor Executivo

REGULAMENTO

1. DO OBJETO 1.1 Tem o presente Regulamento o objetivo de estabelecer normas e regras para o Concurso de Seleção e Premiação de seis obras literárias inéditas de escritores do Distrito Federal, aberto pela Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme Lei nº 1.391/97 e edital respectivo. 1.2 Poderão participar do Concurso escritores residentes, há pelo menos 05 (cinco) anos, no Distrito Federal, que ainda não foram premiados pela Bolsa Brasília de Produção Literária. 1.3 Poderão concorrer ao presente Concurso obras literárias inéditas nos gêneros conto, crônica, poesia, romance, novela e ensaio. 1.4 Os gêneros literários poderão ser apresentados na modalidade infantil, infanto-juvenil, e adulto, salvo o ensaio. 1.5 Cada participante só poderá concorrer com uma obra e em apenas um gênero literário. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições para o Concurso em tela estarão abertas pelo período de 90 (noventa) dias contados da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. 2.2 Os concorrentes enviarão seus trabalhos por via postal com Aviso de Recebimento (AR) para a Fundação Cultural do Distrito Federal/Seção de Protocolo, situada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, CEP 70070-500, sendo que a data da postagem não poderá ultrapassar o período estabelecido para as inscrições. 2.3 Os trabalhos deverão ser rigorosamente inéditos e escritos em língua portuguesa. 2.4 As obras deverão ser apresentadas em cinco (5) cópias em perfeita condição de legibilidade, devidamente revisadas, em uma só face do papel formato A4, espaço dois, com todas as páginas numeradas, bem como constar, na página de rosto, o nome da obra, o pseudônimo do autor e o gênero literário em que concorre. 2.5 As obras premiadas deverão ser fornecidas em disquetes, conteúdo digitação do Texto no programa Word for Windows. 2.6 Os trabalhos deverão ter o limite máximo de 300 (trezentas) páginas. 2.7 As obras deverão ser apresentadas acompanhadas de envelope lacrado contendo em seu interior o título do trabalho, o nome completo do concorrente, pseudônimo, endereço completo e telefone, CEP, xerox da Carteira de Identidade e CPF, Banco, nº da conta-corrente e agência, bem como declaração de residência firmada pelo participante, sob as penas da lei e autorização para publicação da obra, sendo que na parte externa do citado envelope deverá ser apostado apenas o nome da obra e pseudônimo do autor. 2.8 Os envelopes lacrados serão rubricados por servidor da Seção de Protocolo da Fundação Cultural do Distrito Federal e guardados, sob a responsabilidade da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal. 3. DA PREMIAÇÃO 3.1 As seis obras selecionadas serão publicadas às expensas da Fundação Cultural do Distrito Federal e seus autores receberão o prêmio de R\$1.000,00 (hum mil reais), já deduzidos os encargos tributários. 3.2 Serão publicados 1.000 (mil) exemplares de cada obra selecionada, cabendo à Fundação Cultural do Distrito Federal um terço do referido material. 3.3 A publicação das obras selecionadas dar-se-á no período de até doze meses, contados da divulgação dos selecionados, e será de forma gradativa, obedecida ordem de sorteio prévio, realizado em ato público. 3.4 A publicação obedecerá rigorosamente o original apresentado, sendo vedada a inclusão de outras peças ou páginas. 3.5 A publicação será realizada no modelo padrão em brochura tamanho 14x21 e conterá o selo "Bolsa Brasília de Produção Literária" acompanhado da especificação das modalidades Infantil, Infanto-juvenil ou Adulta e respectivo gênero literário. 3.6 A Fundação Cultural do Distrito Federal responsabilizar-se-á pela elaboração da arte final da capa, contracapa e orelhas, que serão padronizadas. 3.7 Aos selecionados caberá a responsabilidade sobre a revisão final da obra, junto à Empresa contratada. 4. DA SELEÇÃO 4.1 A seleção das obras será feita no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após findas as inscrições, por comissão julgadora Presidida pelo Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal e composta por um representante indicado pelo Conselho de Cultura, um representante indicado pelo Sindicato dos Escritores do Distrito Federal, um representante indicado pela Associação Nacional dos Escrito-

res, um representante indicado pela Fundação Educacional do Distrito Federal e um Escritor de reconhecido prestígio cultural, indicado pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, que farão jus a pró-labore. 4.2 A Comissão Julgadora obedecerá os seguintes critérios para análise e seleção das obras: - Apresentação do trabalho; - Desenvolvimento claro e objetivo do tema; - Conteúdo compatível com a modalidade escolhida; - Criatividade; - Abordagem lógica e linguística. 4.3 A Comissão Julgadora selecionará para ser contemplada com a Bolsa Brasília de Produção Literária uma obra de cada um dos gêneros literários conforme o disposto no art. 3º do Decreto 18.288/97. 4.4 Será facultado à Comissão Julgadora o direito de negar a concessão de publicação e prêmio. 5. DOS RECURSOS 5.1 Do julgamento caberá Recurso que será interposto no prazo de cinco dias, contados da data da publicação do resultado. 5.2 O Recurso será datilografado e devidamente fundamentado e deverá conter o nome da obra, pseudônimo do autor e será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora que poderá, após reunião, reconsiderar ou não sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias. 5.3 Não serão conhecidos os Recursos interpostos fora do prazo ou via fax, telegrama, telex ou identificados, só sendo aceitos por via postal (AR), preservando o anonimato do concorrente. 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 A remessa dos originais configurará, por si só, a inscrição para concorrer aos prêmios e significará a aceitação plena, por parte do autor, de todas as condições deste Regulamento e respectivo Edital. 6.2 O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e amplamente divulgado. 6.3 A Fundação Cultural do Distrito Federal fará constar das obras selecionadas os créditos: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. 6.4 O percentual de um terço das obras pertencentes à Fundação Cultural do Distrito Federal será destinado às Bibliotecas Públicas e Escolares (Estante do Escritor) do Distrito Federal, inclusive a Mala do Livro. 6.5 Não serão conhecidos os trabalhos apresentados em desacordo com os requisitos constantes do presente Regulamento e respectivo Edital. 6.6 A Fundação Cultural do Distrito Federal não se obriga a devolver os trabalhos inscritos. 6.7 Não poderão participar do presente Concurso os servidores da Secretaria de Cultura e Esporte e sua unidades e órgãos vinculados. 6.8 Fica reservado à Fundação Cultural do Distrito Federal o direito de anular ou revogar o presente Concurso na forma da legislação vigente. 6.9 Todos os esclarecimentos sobre o presente Concurso poderão ser obtidos junto à Assessoria de Literatura do Departamento de Promoções da Fundação Cultural do Distrito Federal, situada à Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, telefones: 325-6264 e 325-6156 ou na Assessoria de Projetos Especiais/SCE telefone 325.6144. 6.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em conformidade com a legislação vigente.

RESULTADO DA SELEÇÃO - PRÊMIO ALUISIO BATATA

A Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF, comunica o resultado da seleção dos espetáculos concorrentes ao Prêmio - Aluisio Batata - Auxílio Montagem 98: AUXÍLIO A - R\$5.000,00: Área: Dança; Espetáculo: "Dançando Brecht"; "Paralelo" e "Círculo Matriz"; Área: Teatro; Espetáculo: "A Menina dos Olhos de Cobra"; "Yerma" e "Teatro de Mentira, Farsa em um Ato". AUXÍLIO B - R\$10.000,00: Área: Dança; Espetáculo: "Olhar de Miope" e "Esse Homem". Área: Teatro; Espetáculo: "O Jegue Boneco e o Jegue Suspiro"; "Pinóquio"; "Reveillon"; "Pelo Cano" e "Ato Confessional nº05". AUXÍLIO C - R\$15.000,00: Área: Dança; Espetáculo: "Profundo Dia Azul" e "Origem". Área: Teatro; Espetáculo: "Benedito" e "O Gato de Botas". AUXÍLIO D - R\$20.000,00: Área: Dança; "Acordo Mútuo". Área Teatro; "Heróica" e "Felizes para Sempre".

Brasília-DF, 16 de abril de 1998.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor Executivo

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/98

Objeto: Execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para viagens no âmbito nacional e internacional.

Grupo: 97

Subgrupo: 46

Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 22/05/98 às 14:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B", Bloco 41 - NOVACAP, Telefone: 361-1454.

LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 18/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público a mudança da data de abertura da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 18/98, de 27.05.98, às 15:00 horas

Objeto: Aquisição de No-Break, Máquina Fotográfica Digital e Canhão de Projecção

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/98-CL

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social torna público, a todos os interessados, o resultado julgamento do item 03 do convite em epígrafe, como se segue:

1. Firma vencedora:

• Firma nº 01 Café do Chef Industria e Comercio Ltda - item 03

Brasília-DF, 18 de maio de 1998
SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
- CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR -PROCESSO Nº 210.000.485/97 - PARTES: DF/SETUR X ROME-FEIRAS E CONGRESSOS.
OBJETO: Ocupação da Área de Exposição OESTE do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", para a realização do CIRCUITO NACIONAL DAS MALHAS. PRAZO: 09(nove) dias: 06 a 14/04/98. VALOR: R\$ 13.960,60 (treze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. Assinatura: 06/04/98. SIGNATÁRIOS: MARCELO DOURADO, Secretário e ROMULO MENDONÇA DE OLIVEIRA, Diretor-Sócio de Gerente. Of. 048/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 34/98

TIPO: Menor Preço.

PROCESSO: 210.000.255/98

OBJETO: Linóleo para forração de piso.

DATA DA ABERTURA: 25 de Maio de 1998

Horário: - 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília-DF 15 de Maio de 1998

ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da CPLSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIAINSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/98

PROCESSO Nº 194.000.019/98 - PARTES: DF/ICT X CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA - TECSOFT. OBJETO: A união de esforços das partes para o fortalecimento da área de produção de software do Distrito Federal/DF. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais); U.O.: 21104; PROGRAMA DE TRABALHO: 03010005711630001 e 03010005711640001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTÁ DE EMPENHO Nº 104/98 e 105/98, emitida em 05/05/98, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente. BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da publicação, até 31/12/98. Assinatura: 06/05/98. SIGNATÁRIOS: ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, Superintendente do ICT; ODACYR LUIZ TIMM JÚNIOR, Diretor Administrativo-Financeiro e DJALMA PETIT, Diretor-Executivo do TECSOFT. Of. 048/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/98

PROCESSO N.º: 094.001.184/97. PARTES: SLU/DF e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a aplicação de peças e acessórios, para equipamentos marca USIMECA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 39/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 7/5/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. VALORES EMPENHADOS: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no Elemento de Despesa 349039, e R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no Elemento de Despesa 349030, respectivamente, conforme NEs n.ºs 796 e 795/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ CARVALHO ROCHA e/ou FRANK CHAMBERS FERNANDES, Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/98

PROCESSO N.º: 094.001.184/97. PARTES: SLU/DF e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios, mediante requisição, para equipamentos marca USIMECA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 39/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 7/5/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme N.E. n.º 794/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ CARVALHO ROCHA e/ou FRANK CHAMBERS FERNANDES, Procuradores.

RESULTADO DE JULGAMENTOS

CONVITES NºS 43 E 45/98

Para os efeitos do contido na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e do item 15.1 dos convites em referência, tornamos público que os resultados dos julgamentos das propostas comerciais encontram-se afixados no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação, localizado no Hall de entrada do 2º andar do Edifício Lex, situado no SEPS EQ 702/902, bloco "A", nesta Capital.

Brasília, 15 de maio de 1998.
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CÉLSECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia, objetivando a elaboração de Plano de recuperação de áreas degradadas do setor de abastecimento, indústria e armazenamento - SAIA (PLACA DAS MERCEDES) Núcleo Bandeirante Processo n.º 111.001.313/97.7. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o § Primeiro, Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Artigo 5º da Lei n.º 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	URBANISMO E ARTE LTDA.	Contratação dos Serviços Eng., objetivando a elaboração do Plano de recuperação de áreas degradadas do setor de abast., Indústria e Armazenamento - SAIA (Placa das Mercedes) N.B.	30 dias	18.000,00

Brasília, 18 de maio de 1998
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇASRELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
ABRIL/98

Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de ABRIL de 1998.

INEXIGIBILIDADE				
ITEM	EMPRESA	VALOR	DATA	VALOR GLOBAL
119	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. - aquisição de vale transporte.	---	---	529,48
055	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	---	---	15.131,21
057	- despesa conta telefônica.	---	---	
059		---	---	
149	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - despesa com tarifas de telefonia celular.	---	---	190,34
118	TRANSPORTE PROGRESSO. - aquisição de vale transporte.	---	---	108,00

117	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. - aquisição de vale transporte.	----	----	----	12.849,10
161	EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - prestação de serviços ao sistema nacional frn.	----	----	----	6,00
050	CEB - COMP. DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - despesa com fornecimento de energia elétrica.	----	----	----	5.343,57
158	CAESB - COMP. ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. - fornecimento de água e escoamento de esgoto.	----	----	----	2.273,87
CONVITE					
076	CASA DO TELEFONE COM. E SERVIÇOS LTDA. - reparos e assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos telefônicos tipo ks, marca-multitel.	----	----	----	336,40
028	ALVARENGA SOLANO IND. E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - quadro mural para aviso, moldura em alumínio.	unid.	03	98,00	252,84
048	PHELIPE INFORMÁTICA LTDA. - aquisição de placa fax-modem 33.6/56.	unid.	05	154,00	770,00
123	BRALUZ - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - fio 2x2,5mm, flexível (rolo com 100m), marca-condumax/colamarino. - fita isolante 19mmx10m, marca-lorenzetti.	mt. rl.	200 030	0,35 0,35	70,00 16,50
124	HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - fio cci, 01 par para telefone, marca-norcabos. - fio para telefone 2x22 (para jampeamento) fog marca-conducobre.	mt. mt.	200 100	0,12 0,08	24,00 8,00
029	SETTA COMÉRCIO. E REP. DE MÓVEIS LTDA - conjunto 02 (duas) cadeiras, em polipropileno montada, sob longarinas estrutura em aço retangular. - conjunto 04 (quatro) cadeiras em polipropileno montada sob longarinas estrutura em aço.	Unid. unid.	05 ----	80,00 ----	400,00 118,00
126	N & F COM. DE MATERIAL ELÉTRICO. HID. LTDA - canaleta pvc 50x20x22m, marca-alumbra..	unid.	25	1,26	31,50
DISPENSA					
096	TERRA AZUL TURISMO LTDA - aquisição de passagem aérea.	----	----	----	361,00
120	ALIANÇA ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA. - aquisição tomadas externas dupla, marca-panan.	Unid.	50	2,28	114,00
121	MICROPARTS ELETRÔNICA LTDA. - fio manga para computadores, com blindagem imbrac 08 pares (16 vias), 26 AWG, marca-IFE.	mt.	50	3,38	169,00
122	ELETRÔNICA AUDITEL LTDA. - conjunto tomada tripolar, 02 pinos chatos e 01 redonda (com caixa e espelho), marca-IRIEI.	unid.	30	3,95	118,50
116	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A - JORNAL DE BRASÍLIA - despesa com assinatura anual.	----	----	----	270,00
060	ECT-EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- - aquisição de selos e aerogramas	----	----	----	50,00
043	HBL - GRÁFICA E CARIMBOS IND. COMÉRCIO LTDA - confecção de carimbos de borracha com base e cabo de madeira.	----	----	----	44,45
NAO APLICÁVEL					
129	TELEBRASÍLIA - TELEC. DE BRASÍLIA	----	----	----	6.039,30
185	- ressarcimento de servidor.	----	----	----	
TOMADA DE PREÇO					
127	XEROX DO BRASIL LTDA. - despesa com locação de máquinas copadoras.	----	----	----	6.649,45
CONCORRÊNCIA					
023	MC WELCH COMPUTADORES.	----	----	----	
031	- despesas com aquisição de computadores pentium 133.	----	----	----	
050		----	----	----	12.523,00

CLAUDIA MATTOS DE MENEZES
Chefe do Serviço

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: contrato nº 08/98 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Sotemaq Assistência Técnica Ltda. - Objeto: prestação de serviços de retirada de bombas de abastecimento e tanques de combustíveis existentes e instalação de novas bombas e novos tanques de armazenamento de combustíveis no edifício garagem do TCDF - Processo nº 950/98 - Licitação: Convite nº 11/98 - Vigência: 14.05.98 até 1 ano do recebimento do termo definitivo - Valor: R\$ 32.112,00 (trinta e dois mil cento e doze reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 274/98 - Data da assinatura: 14.05.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Tôres, pela contratada, José Carlos Barbosa Teixeira.

Espécie: Contrato nº 9/98 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Construtora Moura Ltda. - Objeto: prestação de serviços de execução de reforma nos edifícios sede e anexo do TCDF (remanescente de obra) - Processo nº 1785/98 - Licitação: dispensada com fulcro no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 14.05.98 até o um ano a partir da data do termo do recebimento definitivo - Valor do contrato: R\$ 62.228,44 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: 100 - ordinário não vinculado - Número da nota de empenho: 288/98 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 62.228,44 - Data da assinatura: 14.05.98 - Assinam: pela contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôres, pela contratada, Sr. Reginaldo Cândido de Moura.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 21/98**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Recebimento dos envelopes: 28/05/98 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convitados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149, 314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 15 de maio de 1998.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 17/98**

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R\$)
01	Gráfica e Papelaria Distrital Ltda.	Envelope saco, formato 229mm x 324 mm, confeccionado em papel AP 90 g/m2, timbre "TCDF" e brasão do DF, impressão em preto, 3000 unidades.	30 dias	0,08
02	Gráfica e Papelaria Distrital Ltda.	Envelope saco, formato 185mm x 248mm, confeccionada em papel AP 90g/m2, timbre "TCDF" e "brasão DF", impressão em preto, frente, 3000 unidades.	30 dias	0,07
03	Grafiarte Editora Gráfica Ltda.	Envelope para ofício, formato 114mm x 229mm, confeccionado em papel AP 90 g/m2, timbre "TCDF" e "brasão DF", impressão em preto, frente, 3000 unidades.	30 dias	0,04
04	Gráfica Editora Papelaria São Judas Tadeu Ltda.	Formulário "Pedido de revista", formato 68mm x 160mm, confeccionada em papel AP 65 g/m2, na cor canário, em bloco 100x1 via, impressão em preto, frente, 1000 unidades.	15 dias	0,05
05	Gráfica Editora Papelaria São Judas Tadeu Ltda.	Formulário "ficha controle de data de empréstimo", formato 82mm x 137mm, confeccionada em papel chambril 180g/m2, impressão em preto, frente e verso, 1000 unidades.	15 dias	0,06
06	Gráfica Editora Papelaria São Judas Tadeu Ltda.	Formulário "Ficha de Reserva", formato 80mm x 125mm, confeccionado em papel AP 65g/m2, na cor azul claro, impressão em preto, frente, 1000 unidades.	15 dias	0,05

Brasília, 15 de maio de 1998.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF 01.685.903/0001-16
NIRE.:53300005460

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da AMERICEL S.A. convocados para comparecerem na sede da Companhia, no SCN, Quadra 02, Bloco A, nº 190, Brasília - DF, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de maio de 1998, às 10h, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aumento do capital social da Sociedade sem emissão de novas ações, mediante incorporação de reservas anteriormente destinadas a resgate de ações preferenciais Classe "B", bem como reserva constituída pelo ágio verificado no exercício de bônus de subscrição efetivado no dia 06 de maio, e conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Poderão participar da Assembléia os acionistas e procuradores devidamente constituídos, observados os termos do artigo 126, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76, devendo neste caso serem apresentados os instrumentos respectivos dentro de, no mínimo, 24 horas anteriores à realização da Assembléia.

Brasília (DF), 14 de maio de 1998.
João Bosco Madeiro da Costa
Presidente do Conselho de Administração

HC CONSTRUTORA S/A

CGC - MF 33.489.261/0001-76

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997**

Senhores acionistas,
De acordo com a legislação vigente e Normas Estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório Anual para o exercício findo em 31 de dezembro de 1997, contendo as demonstrações financeiras de lei, devidamente acompanhadas com notas explicativas da Diretoria, Hilton Carvalho, Presidente do Conselho de Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO		PASSIVO			
	1997	1996			
ATIVO CIRCULANTE	9.289.613,12	10.508.570,20	PASSIVO CIRCULANTE	1.585.748,83	954.456,16
Disponível	455.719,74	162.858,35	Fornecedores	162.038,97	147.615,83
Caixa e Bancos Conta Movimento	185.621,76	39.771,00	Obrigações por Compra de Terrenos	1.108.236,96	617.866,62
Bancos Conta Vinculada	270.097,98	123.087,35	Obrigações Trabalhistas	66,16	4.412,98
CRÉDITOS MERCANTIS	8.833.893,38	10.345.711,85	Obrigações Sociais	29.468,73	24.044,44
Clientes (Nota 03)	3.985.779,67	6.384.719,80	Obrigações Tributárias	42.838,33	10.063,97
Estoques (Nota 02-A1)	4.721.638,30	3.784.620,01	Obrigações Financeiras	13.518,13	11.386,38
Adiantamento a Fornecedores	144,40	32.168,84	Provisões Exigíveis	72.188,66	39.352,20
Créditos Diversos	23.982,33	103.841,80	Outros Débitos	157.392,89	99.713,74
Impostos e Enc. Recuperáveis	102.348,68	40.361,40	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.807.770,88	2.566.518,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.526.094,28	4.060.040,59	Débitos com Coligadas	1.197.938,53	152.964,33
Clientes (Nota 03)	5.526.094,28	4.050.402,71	Obrigações Financ. (Nota 02-E e 04)	2.139.014,71	524.222,99
Créditos com coligadas	0,00	9.637,88	Obrigações por Compra de Terrenos	470.817,64	1.889.331,03
ATIVO PERMANENTE (Nota 05)	77.031,13	45.471,11	RESULTADO DE EXER. FUT. (Nota 06)	6.260.581,19	7.870.253,07
Investimentos (Nota 02-B1)	3.454,90	2.360,90	Receita Difer. por Incorp. de Imóveis	12.043.896,28	15.429.008,62
Imobilizado (Nota 02-B2)	73.576,23	43.110,21	Custo Difer. por Incorp. de Imóveis	(5.783.315,09)	(7.558.755,55)
TOTAL DO ATIVO	14.892.738,53	14.614.081,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.238.637,63	3.222.854,32
			Capital Social (Nota 07)	3.222.854,00	2.967.584,00
			Reservas de Capital	0,32	0,59
			Lucro Acumulado	15.783,31	255.269,73
			TOTAL DO PASSIVO	14.892.738,53	14.614.081,90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

	1997	1996
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.950.618,05	6.666.652,04
Unidades Imob. Vendidas (Nota 02-D)	4.950.618,05	6.666.652,04
Impostos Incidentes	(166.002,49)	(198.954,34)
Vendas Canc. Desc. Incondicionais	(111.162,16)	(276.189,34)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.673.453,40	6.191.508,36
Custo das Unid. Imob. Vendidas	(3.555.535,78)	(4.159.190,72)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.117.917,62	2.032.317,64
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais	(678.858,34)	(861.272,41)
Despesas Administrativas	(697.726,97)	(458.975,89)
Despesas Financeiras	(1.612.579,86)	(818.918,32)
Receitas Financeiras	1.967.113,87	2.108.537,13
Despesas Tributárias	(132.261,82)	(45.132,89)
Outras Receitas Operacionais	56.893,30	774,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.497,80	1.957.330,06
Provisão Para a Contribuição Social	(1.639,82)	(37.167,98)
Provisão Para o Imposto de Renda	(3.074,67)	(71.826,98)
LUCRO LÍQUIDO	15.783,31	1.848.335,10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	CAPITAL	RESERVAS	Lucros ou Prejuízo Acum.	TOTAIS
POSIÇÃO EM 31/12/1995	2.428.000,00	539.584,59	(1.593.065,37)	1.374.519,22
Capitalização das Reservas	539.584,00	(539.584,00)		0,00
Resultado do Exercício			1.848.335,10	1.848.335,10
POSIÇÃO EM 31/12/1996	2.967.584,00	0,59	255.269,73	3.222.854,32
Capitalização das Reservas	255.270,00	(0,27)	(255.269,73)	0,00
Resultado do Exercício			15.783,31	15.783,31
POSIÇÃO EM 31/12/1997	3.222.854,00	0,32	15.783,31	3.238.637,63

DAR R\$ 337,50

JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA-DF

JUIZ DE DIREITO: DR. LUCIANO MOREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DE SECRETARIA: RACHEL RESENDE DE ARAÚJO

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

Execução - Processo nº 34.937/97 Exequente: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Executados: PALLADIUM TURISMO LTDA, ELIANE CARVALHO PINHEIRO e ELVIRA RODRIGUES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A sociedade teve por objetivo neste exercício, a construção e incorporação de unidades imobiliárias residenciais, no mercado de Brasília-DF.
NOTA 02 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:
A- ESTOQUES
a1) Imóveis a Comercializar - Compõem-se dos imóveis concluídos e em construção registrados pelo custo incorrido e respectivas frações ideais dos terrenos, e, terrenos para revenda e/ou incorporação registrados pelo custo de aquisição. Os custos não excedem o valor de mercado.
B - ATIVO PERMANENTE
b1) Investimentos - Os investimentos permanentes são registrados ao custo de aquisição.
b2) Imobilizado - É registrado ao custo, e as despesas de depreciação são computadas pelo método linear e contabilizadas diretamente como despesas no resultado, em função da utilização dos bens. As cotas anuais são calculadas em função da vida útil dos bens, como segue: Máquina, Móveis e Equipamentos - 10% a.a., Veículos 20% a.a.
C) PROVISÕES
c1) Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social - A provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, foram compensadas com o recolhimento dos tributos na modalidade de antecipação.
D- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
d1) Obras em regime de Incorporação:

A receita é reconhecida na proporção dos recebimentos, a carteira e as receitas de exercícios futuros, são atualizadas conforme índices contratuais.

NOTA 03 - CLIENTES

COMPONENTES	CIRCULANTE	LONGO PRAZO	TOTAL
	31/12/97	31/12/97	
A DE INCORPORAÇÃO	6.517.343,73	5.526.094,28	12.043.438,01
B AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO SFH	(2.439.480,00)	0,00	(2.439.480,00)
C COMPROMISSO P/CONCL. DE OBRAS	(92.084,06)	0,00	(92.084,06)
TOTAIS	3.985.779,67	5.526.094,28	9.511.873,95

A) Corresponde ao saldo devedor de clientes por venda de unidades imobiliárias, atualizado até 31 de dezembro de 1997 de acordo com as cláusulas contratuais.

B) Parcelas financiadas pelo agente financeiro da habitação, de responsabilidade dos adquirentes dos imóveis, a serem repassadas as instituições financeiras.

C) Refere-se ao custo orçado para término da construção de unidades vendidas e que serão realizadas em exercícios futuros, conforme normas estabelecidas pelo SFH e Câmara Brasileira de Construção Civil - CBIC este custo é apresentado como parcela redutora da conta clientes proporcionalmente as parcelas a receber.

NOTA 04 - FINANCIAMENTOS

COMPONENTES	CIRCULANTE	LONGO PRAZO	TOTAL
	31/12/97	31/12/97	
A FINANCIAMENTOS DO SFH	2.439.480,00	2.139.014,71	4.578.494,71
B CLIENTES	2.439.480,00	0,00	2.439.480,00
TOTAIS	0,00	2.139.014,71	2.139.014,71

A) Refere-se ao saldo devedor de financiamentos junto ao Sistema Financeiro da Habitação atualizado conforme cláusulas contratuais, até 31 de dezembro de 1997.

B) Refere-se as parcelas do saldo devedor de clientes que serão repassados aos agentes financeiros da habitação.

NOTA 05 - PERMANENTE

COMPONENTES	31/12/97	31/12/96
INVESTIMENTOS	3.454,90	2.360,90
VEÍCULOS	15.167,67	15.167,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	116.452,24	71.964,04
MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	2.687,89	1.877,89
APARTAMENTO DECORADO	7.554,41	7.554,41
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	68.285,98	53.453,80
TOTAL	77.031,13	45.471,11

NOTA 06 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Demonstra o saldo resultante do diferimento da receita/custo de obras de incorporação.

NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto de 2.601.455 ações, divididas em 1.300.728 ações Ordinárias Nominativas e 1.300.727 ações Preferenciais Nominativas, ambas sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

DIRETORIA EXECUTIVA		
HILTON CARVALHO DIRETOR PRESIDENTE	SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO DIRETOR	ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO DIRETOR
HILTON CRISPIM DE CARVALHO DIRETOR		MURILO TIMO JÚNIOR CRC-DF 5.872

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A
HC CONSTRUTORA S/A
BRASÍLIA-DF.
1 - Examinamos o balancete de verificação da empresa HC CONSTRUTORA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1997, às respectivas demonstrações do resultado, das demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos referente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, por nós rubricadas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa HC CONSTRUTORA S/A, em 31 de dezembro de 1997, as respectivas demonstrações do resultado, da demonstração das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicação de recursos, referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.
Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1998

JALES LUCAS MACHADO CONTADOR E AUDITOR CRC GO 721-T-DF CPF: 021.476.531-87 IBRACON Nr. 2096	JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/C LTDA CRC-DF 307 CGC/MF: 00.655.530/0001-78
---	--

CARVALHO ROCHA Finalidade: CITAÇÃO da executada ELVIRA RODRIGUES CARVALHO DA ROCHA, brasileira, solteira, microempresária, RG nº 344.769/DF, CPF nº 102.239.911-04 para pagar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do decurso do prazo do presente edital, a importância de R\$ 3.974,15 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) referente ao principal, mais 10% (dez por cento) relativos a honorários do advogado do credor e demais acessórios, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Sede do Juízo: Praça do Buriti, Anexo do Palácio da Justiça, 4º andar, sala 417 - Brasília/DF.

DAR R\$ 33,38

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES
DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS,
PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a presidente do Sindicato, convoca todos os integrantes da categoria, sindicalizados ou não, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede do Sindicato, sito à SHIGS 703, Bloco "G", Casa 79, em Brasília (DF), às 18h00, do dia 29 de maio de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia:

- Revisão da Contribuição Confederativa a que se refere o art. 8º, inciso IV da Constituição Federal de 1998, para o custeio do Sistema Confederativo.

Não sendo realizada a assembléia no horário acima indicado, os trabalhos terão início um hora depois, em Segunda convocação, com qualquer número de presentes. É importante a presença do maior número de integrantes da categoria. Brasília (DF), 18 de maio de 1998 - BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente
DAR R\$ 33,38 - 03

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.DESPACHO, OD, 13-05-98.....	4
.LEI 1929, PRESI, 05-05-98.....	1
.LEI 1930, PRESI, 05-05-98.....	1
.LEI 1931, PRESI, 05-05-98.....	2
.LEI 1932, PRESI, 05-05-98.....	2
.LEI 1933, PRESI, 05-05-98.....	2
.LEI 1934, PRESI, 05-05-98.....	2
.LEI 1935, PRESI, 05-05-98.....	2
.LEI 1936, PRESI, 05-05-98.....	2
.LEI 1937, PRESI, 05-05-98.....	3
.LEI 1938, PRESI, 05-05-98.....	3
.LEI 1939, PRESI, 05-05-98.....	3
.LEI COMPLEMENTAR 102, PRESI, 05-05-98.....	3
.LEI COMPLEMENTAR 103, PRESI, 05-05-98.....	3
.LEI COMPLEMENTAR 104, PRESI, 05-05-98.....	3
.LEI COMPLEMENTAR 105, PRESI, 05-05-98.....	3

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

.LEI COMPLEMENTAR 106, PRESI, 05-05-98.....	3
.LEI COMPLEMENTAR 107, PRESI, 05-05-98.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, DAA, 15-05-98.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR, 14-05-98.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR, 15-05-98.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR, 14-05-98.....	5
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 15-05-98.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 18-05-98.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 371-R, SECRETARIO, 18-05-98.....	6
SECRETARIA DE SAUDE	
.INSTRUCAO, FHDF, 15-05-98.....	6
.ORDEM DE SERVIÇO, FHDF/DEX, 14-05-98.....	7
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.ORDEM DE SERVIÇO, FSSDF/CANSF, 11-05-98.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO-R, DER/DG, 12-05-98.....	8
.DESPACHO-R, DER/DG, 13-05-98.....	8
.INSTRUCAO-R, DER/DG, 30-04-98.....	8
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 223, DETRAN/DG, 12-05-98.....	12
.INSTR. DE SERV. 224-R, DETRAN/DG, 13-05-98.....	12
.PORTARIA CONJUNTA 8, SECRETARIO, 15-05-98.....	9
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 14-05-98.....	12
SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.DESPACHO-R, IPDF, 18-05-98.....	12
.DESPACHO, SECRETARIO, 14-05-98.....	12
.RESOLUCAO 201-*, TERRACAP/CA, 08-05-98.....	12
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 12-05-98.....	13
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, PRESI, 08-05-98.....	13



**AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO
DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.**

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

**QUAL A DIFERENÇA DO
PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS
PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?**

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

**COMO FUNCIONA
O PROGRAMA CASA DA GENTE?**

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

**COMO FAZER O PROJETO DA CASA
OU DA REFORMA?**

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

**QUEM PODE PARTICIPAR DO
PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES
ELE JÁ ESTÁ VALENDO?**

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

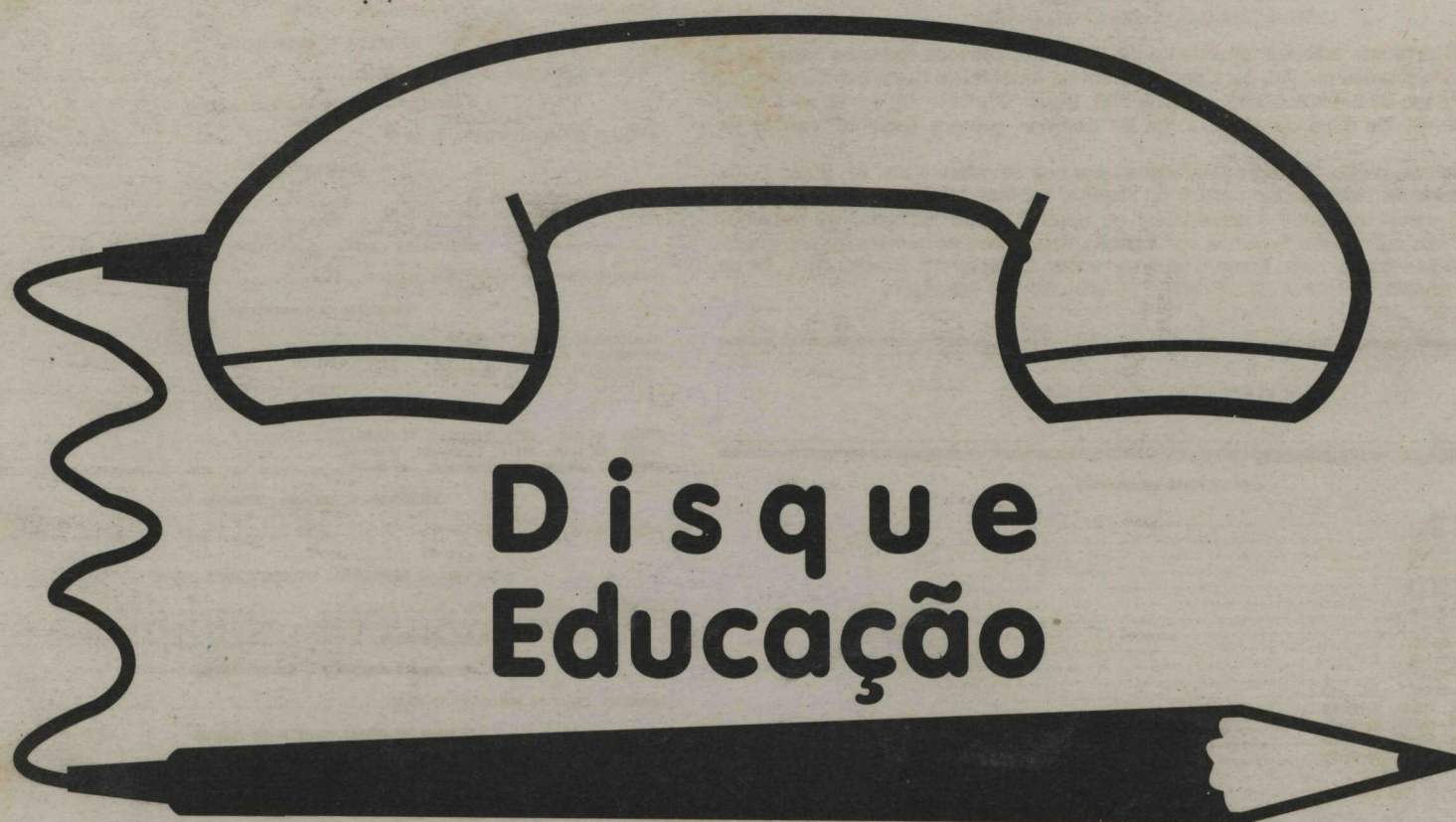
- ▶ Santa Maria
- ▶ Samambaia
- ▶ Paranoá
- ▶ Recanto das Emas
- ▶ QE 38 - Guará II
- ▶ Varjão
- ▶ Ceilândia
- ▶ Riacho Fundo
- ▶ Sobradinho
- ▶ Gama
- ▶ Brazlândia

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

**COMO SE INSCREVER
NO PROGRAMA CASA DA GENTE?**

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.





**Disque
Educação**

0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Subsecretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



GDF